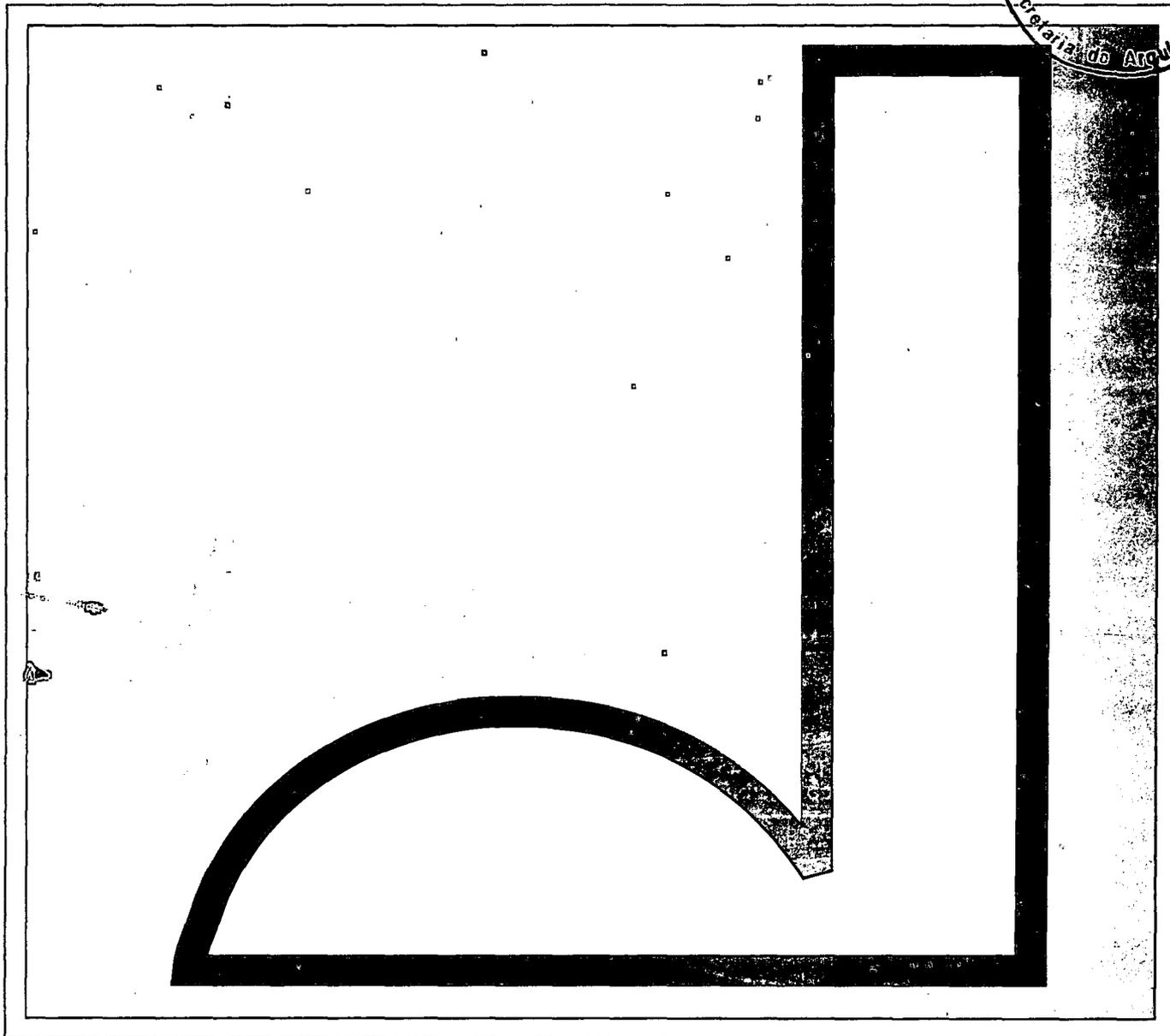


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



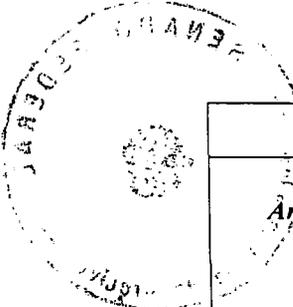
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 169

QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1999

BRASÍLIA-DF

EXEMPLAR ÚNICO



MESA	
<p style="text-align: center;">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i></p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB⁽¹⁾</i></p> <p style="text-align: center;">2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p> <p style="text-align: center;">(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99</p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i></p> <p style="text-align: center;">4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT⁽²⁾</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p> <p style="text-align: center;">(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99</p>
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> Vago <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p> <p style="text-align: center;">(1) Reeleitos em 2-4-97</p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i></p> <p style="text-align: center;">(2) Designação: 30-6-99</p>

LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>José Roberto Arruda</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Vago Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL – 21</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> Vago Vago</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB – 26</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Vago Vago Vago Vago Vago Vago Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO – 13</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Marina Silva</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB – 13</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Sérgio Machado</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> Vago Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB – 3</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Lider Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPS – 3</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Paulo Hartung</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB – 1</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Arlindo Porto</i></p>

EXPEDIENTE	
<p style="text-align: center;"><i>Agaciela da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raumundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 148ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE SETEMBRO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE (*)

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1999 (nº 2.514/96, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação. Às Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos. 28476

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1999 (nº 4.694/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera e acrescenta artigos à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre as Comissões de Conciliação Prévia e permitindo a execução de título executivo extrajudicial na Justiça do Trabalho. Às Comissões de Assuntos Sociais, e de Constituição, Justiça e Cidadania. 28487

(*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (item 1.3.2)

1.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 649, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando ao Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento as informações que menciona. À Mesa para decisão. 28490

Nº 650, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as informações que menciona. À Mesa para decisão. . 28491

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 589, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que dá nova redação aos arts. 34 e 59 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dis-

põe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências”, para dispor sobre regras para o concurso público para o Ministério Público. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 28492

Projeto de Lei do Senado nº 590, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação BR-433. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em decisão terminativa. 28493

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996 (nº 1.685/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a redução de despesas cartorárias com as escrituras públicas e os registros imobiliários para a aquisição de imóvel construído pelo sistema de mutirão nos programas habitacionais para famílias de baixa renda. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 28493

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1999, de autoria do Senador Ramez Tebet, que dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados. 28494

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta artigo ao Código de Processo Penal, determinando os casos de segredo de justiça, aprovado terminativamente pela Comis-

são de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados.....	28494	mações ao Ministério das Relações Exteriores sobre o assunto.....	28504
Recebimento do Ofício nº S/51, de 1999 (nº 131/99, na origem), de 21 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia da Lei nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, do Município de São Carlos/SP, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 227273, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal (IPTU progressivo). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	28494	1.2.6 – Leitura de projetos	
Recebimento do Ofício nº S/52, de 1999 (nº 132/99, na origem), de 21 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia da Lei nº 379, de 19 de dezembro de 1969, na redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 1.039, de 7 de dezembro de 1989, ambas do Município de Diadema/SP, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 228309, que declarou a inconstitucionalidade do art. 10 da referida lei municipal (IPTU progressivo). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	28494	Projeto de Lei do Senado nº 591, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Freitas Neto, que altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 66, de 17 de junho de 1991. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	28504
1.2.5 – Discursos do Expediente		Projeto de Lei do Senado nº 592, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que determina que as seguradoras indenizem os proprietários de veículos automotores, no caso de perda total ou de roubo ou furto total do bem, pela importância segurada constante da apólice contratada. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....	28505
SENADOR GERALDO ALTHOFF – Homenagem póstuma pelo transcurso, no último dia 23, de um ano do falecimento do Senador Vilson Kleinübing.....	28494	1.2.7 – Leitura de requerimentos	
SENADOR ROBERTO SATURNINO – Consternação diante do episódio ocorrido na FEBEM de São Paulo. Necessidade do resgate de valores éticos na sociedade brasileira.....	28496	Nº 651, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1999, de sua autoria, a fim de aguardar o recebimento de outra proposição sobre a mesma matéria. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	28506
SENADOR NEY SUASSUNA – Visita aos principais veículos de comunicação do país, juntamente com deputados estaduais da Paraíba, solicitando o apoio para divulgar e informar a sociedade brasileira sobre a gravidade da seca que assola a região nordeste.....	28499	Nº 652, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão.....	28506
SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Crise na aliança PT-PDT no Estado do Rio de Janeiro.....	28502	Nº 653, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona. À Mesa para decisão.....	28507
SENADOR EDUARDO SUPPLY – Apreensão quanto ao futuro da Febem de São Paulo e proposta de que a instituição seja também uma escola profissionalizante para os menores infratores.....	28503	Nº 654, de 1999, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 108, de 1999, que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalente a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 20-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica. Será votado após a Ordem do Dia.....	28507
SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Necessidade de posicionamento da diplomacia brasileira em prol do Timor Leste. Justificativas para apresentação de requerimento solicitando infor-		Nº 655, de 1999, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do professor Fernando Didier. Aprovado.	28508
		1.3 – ORDEM DO DIA	
		Item 1	
		Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Péres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal	

para acrescentar poderes às Comissões Parla- mentares de Inquérito. Aprovada (Votação nomi- nal). À Câmara dos Deputados.	28508	Redação final do Projeto de Decreto Legis- lativo nº 162, de 1998 (Parecer nº 844, de 1999-CDIR). Aprovada . À promulgação.....	28519
Item 2		Item 7	
Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe so- bre o piso salarial dos médicos e cirur- giões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961. Aprovada a Emenda nº 1-CAS (Substitutiva) , ficando prejudi- cado o projeto, após usarem da palavras os Srs. Edison Lobão, Lúcio Alcântara, Ramez Tebet, Tião Viana, Sebastião Rocha, Carlos Patrocínio e Luiz Estevão (Relator). À Comissão Diretora para reda- ção do vencido para o turno suplementar.....	28510	Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concor- rência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997. Discussão adiada para reexame da Co- missão de Relações Exteriores e Defesa Nacio- nal, nos termos do Requerimento nº 658, de 1999, tendo usado da palavra os Srs. Bernardo Cabral, Gerson Camata e Arlindo Porto.	28519
Item 3		Item 8	
Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1999 (nº 2.447/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina "Ponte Ivan Alcides Dias" a obra-de-arte especial locali- zada no Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado , após usar da palavra o Sr. José Fogaça. À sanção.	28516	Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1999 (nº 59/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Trata- do de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998. Aprova- do , após usar da palavra a Sra. Marina Silva. À Comissão Diretora para redação final.	28522
Item 4		Item 9	
Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1998 (nº 553/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rá- dio Difusora Santarritense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.....	28517	Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999 (nº 75/99, na Câmara dos Deputados), que aprova a adesão da República Federativa do Bra- sil ao texto do Acordo de Cooperação entre a Re- pública Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Prínci- pe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990. Aprovado . À Comis- são Diretora para redação final.	28523
Redação final do Projeto de Decreto Legis- lativo nº 87, de 1998 (Parecer nº 842, de 1999-CDIR). Aprovada . À promulgação.....	28517	Item 10	
Item 5		Requerimento nº 574, de 1999, de autoria do Senador Pedro Piva, solicitando, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1995 (nº 4.805/90, na Casa de origem), que institui a grati- ficação de adicional por tempo de serviço aos empregados em geral e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. Aprovado . O projeto vai à Comissão de Assuntos Econômicos.	28523
Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1998 (nº 555/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rá- dio Princesa do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cida- de de Goiatuba, Estado de Goiás. Aprovado , com abstenção da Senadora Marina Silva. À Co- missão Diretora para redação final.....	28518	1.3.1 - Matérias apreciadas após a Ordem do Dia	
Redação final do Projeto de Decreto Legis- lativo nº 88, de 1998 (Parecer nº 843, de 1999-CDIR). Aprovada . À promulgação.....	28518	Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 124 e 134, de 1999 (Pareceres nºs 845 e 846, de 1999-CDIR). Aprovadas , nos- termos dos Requerimentos nºs 659 e 660, de 1999, respectivamente. À promulgação.	28524
Item 6		Requerimento nº 654, de 1999, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado	28525
Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 1999 (nº 745/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Agripino Lima para executar serviço de radiodifu- são de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Apro- vado . À Comissão Diretora para redação final.	28518		

1.3.2 – Leitura de pareceres

Nºs 847 e 848, de 1999, das Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre a Mensagem nº 98, de 1999, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil (**Projeto de Resolução nº 109, de 1999, apresentado como conclusão do Parecer nº 848, de 1999**). 28526

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 109, de 1999, resultante de parecer lido anteriormente..... 28550

1.3.4 – Leitura de requerimento

Nº 661, de 1999, de urgência para o Projeto de Resolução nº 109, de 1999, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil. **Aprovado**, com o voto contrário da Sra. Heloísa Helena. 28550

1.3.5 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Sr. José Eduardo Dutra sobre a proposta de remessa do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1999, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, respeitado o prazo da urgência constitucional, e resolvida pela Presidência, com aquiescência das Lideranças..... 28550

1.3.6 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA, como Líder – Importância do diálogo inaugurado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso com os governadores, sobre temas como a Previdência Social e a contribuição dos inativos, lamentando o não comparecimento de governadores da Oposição..... 28551

SENADOR PAULO HARTUNG – Defesa de um projeto previdenciário estrutural que dê segurança aos aposentados. 28552

SENADOR TIÃO VIANA – Comentários à reportagem do jornal **Correio Braziliense**, sobre a deficiência do iodo no sal e suas consequências à saúde. 28554

SENADOR ROMERO JUCÁ – Justificativas ao Requerimento nº 654, de 1999, solicitando urgência para a votação do Projeto de Resolução nº 108, de 1999, que trata do empréstimo da Cooperação Andina de Fomento – CAF ao Estado de Roraima. 28555

SENADOR CASILDO MALDANER – Alternativas para compensar a decisão, do Supremo Tribunal Federal, de inconstitucionalidade na cobrança previdenciária dos servidores inativos e de adicionais dos servidores ativos. 28555

SENADOR MAURO MIRANDA – Defesa da revisão do Programa Nacional de Crédito Educativo, que exclue os candidatos ao crédito por insuficiência de renda familiar. 28557

1.3.7 – Ofícios

Nº 563, de 1999, de 20 do corrente, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de indicação de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação dos Deputados Luiz Sérgio e João Grandão para integrarem, como suplentes, a referida Comissão... 28558

S/nºs, de 1999, de 21, 22 e 25 do corrente, do Líder do PPB no Senado Federal, de substituições de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.848-14, 1.850-9, 1.862-71, 1.867-17, 1.874-15, 1.883-17, 1.890-66, 1.893-70, 1.896-13, 1.899-53, 1.900-42, 1.904-17, 1.906-9, 1.909-18, 1.911-10, 1.915-3 e 1.921 a 1.924, de 1999. 28559

1.3.8 – Discurso após a Ordem do Dia (Continuação)

SENADOR CARLOS WILSON – Voto de aplauso à Dra. Anália Belisa Ribeiro Pinto, escolhida pela revista **Cláudia**, da Editora Abril, como a Mulher do Ano de 1999, pelo seu trabalho na entidade pernambucana Pró Vita. 28562

1.3.9 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Análise das causas da violência nas escolas. 28562

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Regozijo pelo crescimento do número de empresas que se instalam no Tocantins, devido ao incentivo concedido pelo Governo estadual. 28565

SENADOR ERNANDES AMORIM – Ações do governo para preservar os objetivos fiscais, na ausência da arrecadação previdenciária dos servidores inativos e de adicionais dos servidores ativos, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. 28565

1.3.10 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 ho-

ras e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 28566

1.4 - ENCERRAMENTO

2 - AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 26-10-99

3 - PROGRAMA INTERLEGIS - REDE DE INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA

Protocolo de Intenções nº 1, de 1999. 28568

4 - ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 9, de 1999. 28572

5 - ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 2.252, de 1999. 28573

Nº 2.253, de 1999, referente ao servidor Humberto Cesar Ribeiro Barreto. 28574

Nº 2.254 a 2.256, de 1999. 28575

6 - CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 - COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 148ª Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de outubro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo, Ademir Andrade e Pedro Simon*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suasuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1999

(Nº 2.514/96, na Casa de Origem)

Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capitação e competitividade do setor de tecnologia da informação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º os arts. 3º, 4º e 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto ou indireto da União darão preferência, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação, observada a seguinte ordem, a:

I – bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;

II – bens e serviços produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma a ser definida pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. para o exercício desta preferência, levar-se-ão em conta condições equivalentes de prazo de entrega, suporte de serviços, qualidade, padronização, compatibilidade e especificação de desempenho e preço.”

“Art. 4º As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que investirem em atividades de pesquisa e desenvolvimento

em tecnologias da informação farão jus aos benefícios de que trata a Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991.

§ 1º O benefício de isenção estende-se até 31 de dezembro de 2000 e, a partir dessa data, fica convertido em redução do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI, observados os seguintes percentuais:

I – redução de noventa e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001;

II – redução de noventa por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002;

III – redução de oitenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003;

IV – redução de oitenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004;

V – redução de setenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005;

VI – redução de setenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009, quando será extinto.

§ 2º Para os bens de informática e automação produzidos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, o benefício de isenção estende-se até 31 de dezembro de 2001 e, a partir dessa data, fica convertido em redução do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI, observados os seguintes percentuais:

I – redução de noventa e sete por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002;

II – redução de noventa e dois por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003;

III – redução de oitenta e sete por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004;

IV – redução de oitenta e dois por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005;

V – redução de setenta e sete por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009, quando será extinto.

§ 3º Os benefícios incidirão somente sobre os bens de informática e automação produzidos de acordo com processo produtivo básico definido pelo Poder Executivo, condicionados à apresentação de proposta de projeto ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 4º O Poder Executivo definirá a relação dos bens de que trata o parágrafo anterior, respeitado o disposto no art. 16A, a ser apresentada no prazo de trinta dias, contados da publicação desta lei, com base em proposta conjunta dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Ciência e Tecnologia e da Integração Nacional.

§ 5º São asseguradas a manutenção e a utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI relativo a matérias primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens de que trata este artigo.

§ 6º A apresentação do projeto de que trata o § 3º, não implica, no momento da entrega, análise do seu conteúdo, ressalvada a verificação de adequação ao processo produtivo básico, servindo entretanto de referência para a avaliação dos relatórios de que trata o § 9º do art. 11A."

"Art. 9º Na hipótese do não cumprimento das exigências desta lei, ou da não aprovação dos relatórios referidos no § 9º do art. 11A, poderá ser suspensa a concessão do benefício, sem prejuízo do ressarcimento dos benefícios anteriormente usufruídos, atualizados e acrescidos de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza.

Parágrafo único. Na eventualidade de os investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento previstos no art. 11A não atingirem, em um determinado ano, o mínimo fixado, o residual será aplicado no fundo de que trata o inciso III do § 1º do mesmo artigo, atualizado e acrescido de doze por cento."

Art. 2º A Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 11A:

"Art. 11A. A partir de 1º de janeiro de 2000, para fazer jus aos benefícios previstos no art. 4º, as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação deverão investir

anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizadas no País, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta Lei, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, a partir da apresentação da proposta de projeto de que trata o § 3º do art. 4º.

§ 1º No mínimo dois vírgula três por cento do faturamento bruto mencionado no **caput** deste artigo deverão ser aplicados como segue:

I – mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo comitê de que trata o § 5º deste artigo, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a um por cento.

II – mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, com sede ou estabelecimento principal situado nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, excetuada a Zona Franca de Manaus, credenciados pelo comitê de que trata o § 5º, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero vírgula oito por cento;

III – sob a forma de recursos financeiros, depositados trimestralmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero vírgula cinco por cento.

§ 2º Os recursos de que trata o inciso III do parágrafo anterior destinam-se, exclusivamente, à promoção de projetos estratégicos de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação, inclusive em segurança da informação.

§ 3º Percentagem não inferior a trinta por cento dos recursos referidos no inciso II do § 1º será destinada a universidades, faculdades, entidades de ensino e centros ou

institutos de pesquisa, criados ou mantidos pelo Poder Público Federal ou Estadual, com sede ou estabelecimento principal na região a que o recurso se destina.

§ 4º Percentagem não inferior a dez por cento dos recursos referidos no inciso III do § 1º será destinada à Empresa Brasileira de Agropecuária – EMBRAPA e a outros institutos de pesquisa agropecuária.

§ 5º Os recursos de que trata o inciso III do § 1º serão geridos por comitê próprio, do qual participarão representantes do governo, de empresas, de instituições de ensino superior e de institutos de pesquisa, um representante das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou representantes das regiões Sudeste e Sul.

§ 6º Os investimentos de que trata este artigo serão reduzidos no seguinte percentual:

I – em cinco por cento, de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro de 2001;

II – em dez por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002;

III – em quinze por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003;

IV – em vinte por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004;

V – em vinte e cinco por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005;

VI – em trinta por cento, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009.

§ 7º Tratando-se de investimentos relacionados à comercialização de bens de informática e automação produzidos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a redução prevista no parágrafo anterior obedecerá aos seguintes percentuais:

I – em três por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002;

II – em oito por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003;

III – em treze por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004;

IV – em dezoito por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005;

V – em vinte e três por cento, de 1º de Janeiro de 2006 até 31 de Dezembro de 2009.

§ 8º A redução de que tratam os §§ 6º e 7º deverá ocorrer de modo proporcional dentre as formas de investimento previstas neste artigo.

§ 9º as empresas beneficiárias deverão encaminhar anualmente ao Poder Executivo demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações estabelecidas nesta lei, mediante apresentação de relatórios descritivos das atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas no projeto elaborado e dos respectivos resultados alcançados.

§ 10. O comitê de que trata o § 5º aprovará os relatórios referidos no parágrafo anterior."

Art. 3º O § 3º do art. 2º da Lei nº 8.387 de 30 de setembro de 1991, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 2º

§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta lei, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, a partir de proposta de projeto a ser apresentada à Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA e ao Ministério da Ciência e Tecnologia."

Art. 4º O art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de setembro de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 2º

§ 4º No mínimo dois vírgula três por cento do faturamento bruto mencionado no parágrafo anterior deverão ser aplicados como segue:

I – mediante convênio com centros ou instituições de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, com sede ou estabelecimento principal na Amazônia Ocidental, credenciadas pelo comitê de que trata o § 6º deste artigo, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a um por cento;

II – Sob a forma de recursos financeiros, depositados trimestralmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero vírgula cinco por cento.

§ 5º Percentagem não inferior a cinquenta por cento dos recursos de que trata o inciso II do § 4º será destinada a universidade, faculdades, entidades de ensino ou centros ou instituto de pesquisas, criados ou mantidos pelo Poder Público.

§ 6º Os recursos de que trata o inciso II dos § 4º serão geridos por comitê próprio, do qual participarão representantes do governo, de empresas, instituições de ensino superior e institutos de pesquisa do setor.

§ 7º As empresas beneficiárias deverão encaminhar anualmente ao Poder Executivo demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações estabelecidas nesta Lei, mediante apresentação de relatórios descritivos das atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas no projeto elaborado e dos respectivos resultados alcançados.

§ 8º Os relatórios referidos no parágrafo anterior serão aprovados pelo comitê de que trata o § 6º deste artigo.

§ 9º Na hipótese do não cumprimento das exigências deste artigo, ou da não aprovação dos relatórios referidos no § 8º, poderá ser suspensa a concessão do benefícios, sem prejuízo do ressarcimento dos benefícios anteriormente usufruídos, atualizados e acrescidos de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza.

§ 10. Na eventualidade de os investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento previstos neste artigo não atingirem, em um determinado ano, o mínimo fixado, o residual será aplicado no fundo de que trata o inciso II do § 4º, atualizado e acrescido de doze por cento."

Art. 5º A Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 16A:

"Art. 16A. Para os efeitos desta lei, consideram-se bens e serviços de informática e automação:

I – componentes eletrônicos a semi-condutor, optoeletrônicos, bem como os respectivos insumos de natureza eletrônica;

II – máquinas, equipamentos e dispositivos baseados em técnicas digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, seus respectivos insumos eletrônicos, partes, peças e suporte físico para operação;

III – programas para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento de informação e respectiva documentação técnica associada (software);

IV – serviços técnicos associados aos bens e serviços descritos nos incisos anteriores.

§ 1º O disposto nesta Lei não se aplica às mercadorias dos segmentos de áudio, áudio e vídeo, lazer e entretenimento, e equipamento médico-hospitalar, ainda que incorporem tecnologia digital, incluindo os constantes da seguinte relação, que poderá ser estendida em decorrência de inovações tecnológicas, elaborada conforme nomenclatura do SH-Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias:

I – toca-discos, eletrofonos, toca-fitas (leitores de cassetes) e outros aparelhos de reprodução de som, sem dispositivo de gravação de som, da posição 8519;

II – gravadores de suportes magnéticos e outros aparelhos de gravação de som, mesmo com dispositivo de reprodução de som incorporado, da posição 8520;

III – aparelhos viodefônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais viodefônicos, da posição 8521;

IV – partes e acessórios reconhecíveis como sendo exclusiva ou principalmente destinados aos aparelhos das posições 8519 a 8521, da posição 8522;

V – suportes preparados para gravação de som ou para gravações semelhantes, não gravados, da posição 8523;

VI – discos, fitas e outros suportes para gravação de som ou para gravações semelhantes, gravados, incluídos os moldes e matrizes galvânicos para fabricação de discos, da posição 8524;

VII – câmeras de vídeo de imagens fixas e outras câmeras de vídeo (**camcorders**), da posição 8525;

VIII – aparelhos receptores para radiotelefonia, radiotelegrafia ou radiodifusão, mesmo combinados, num mesmo gabinete ou invólucro, com aparelho de gravação ou de reprodução de som, ou com relógio, da posição 8527, exceto receptores pessoais de radiomensagem;

IX – aparelhos receptores de televisão, mesmo incorporando um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens; monitores e projetores, de vídeo, da posição 8528;

X – partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8526 e 8528 e das câmeras de vídeo de imagens fixas e outras câmeras de vídeo (**camcorders**) (8525), da posição 8529;

XI – tubos de raios catódicos para receptores de televisão, da posição 8540;

XII – aparelhos fotográficos; aparelhos e dispositivos, incluídos as lâmpadas e tubos, de luz-relâmpago (**flash**), para fotografia, da posição 9006;

XIII – câmeras e projetores, cinematográficos mesmo com aparelhos de gravação ou de reprodução de som incorporados, da posição 9007;

XIV – aparelhos de projeção fixa; aparelhos fotográficos, de ampliação ou de redução, da posição 9008;

XV – aparelhos de fotocópia, por sistema óptico ou por contato, e aparelhos de termocópia, da posição 9009;

XVI – equipamentos médico-hospitalar da posição 9018;

XVII – aparelhos de relojoaria e suas partes, do capítulo 91.

§ 2º Fica o Poder Executivo, tendo em vista as necessidades decorrentes das políticas de desenvolvimento regional, autorizado a avaliar, para efeito de sua exclusão no gozo dos benefícios de que trata esta lei, os seguintes produtos:

I – terminais portáteis de telefonia celular;

II – monitores de vídeo."

Art. 6º Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e na Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, as empresas deverão implantar sistema de qualidade, na forma definida pelo Poder Executivo.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias, contados da data da sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se os arts. 1º, 2º, 5º, 6º, 7º e 15 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.514, DE 1996

Prorroga os benefícios fiscais outorgados ao setor de informática e automação, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam mantidos até 31 de dezembro de 2002 os benefícios fiscais concedidos ao setor de informática e automação, nas condições estabelecidas pela Lei nº 8.248, de 1991, e com as restrições de que trata a Emenda Constitucional nº 6, de 1995.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Justificação

A Política Nacional de Informática – PNI, instituída em 1984 pela Lei nº 7.232, estabeleceu, dentre seus princípios, o “desenvolvimento da tecnologia nacional e ao fortalecimento econômico-financeiro e comercial da empresa nacional, bem como estímulo à redução de custos dos produtos e serviços, assegurando-lhes maior competitividade internacional”.

Para tal, utilizou-se de instrumentos fiscais como a concessão de incentivos tributários e financeiros e o controle das importações.

Reformulada posteriormente pela Lei nº 8.248, de 1991, a PNI adotou medidas compatíveis com o texto constitucional vigente e a política econômica de abertura de mercado.

A Emenda Constitucional nº 6, de 1995, acabou por revogar alguns incentivos regulamentados pela legislação infraconstitucional ao expurgar a discriminação entre empresa brasileira e não brasileira.

Os frutos da PNI são hoje sentidos por toda a população, em diferentes áreas. Criou-se a prática da utilização dos recursos de informática e automação e agilizaram-se procedimentos, com redução de custos. Tratando-se de setor altamente sensível às alte-

rações tecnológicas, necessário se faz manter os princípios dessa política a alavancar o desenvolvimento da tecnologia nacional e a competitividade externa das empresas instaladas no País.

Por estas razões, propomos a prorrogação dos incentivos fiscais vigentes por mais 5 (cinco) anos, com vistas a consolidar o crescimento obtido pelo setor de atividades.

Cabe ressaltar que se trata de mera extensão do não ingresso de receitas tributárias, que ao longo dos últimos anos já se encontram contabilizadas no orçamento de renúncias fiscais.

Conto, pois, com o apoio dos ilustres Pares desta Casa para a aprovação deste projeto de lei que é justo e viável.

Sala das Sessões, 30 de de 1996. – Deputado
Jair Bolsonaro.

PROJETO DE LEI Nº 1.700, DE 1999

(Do Presidente da República anexada ao Projeto de Lei original)

Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, dispondo sobre a capacidade e competitividade do setor de tecnologia da informação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto ou indireto da União darão preferência, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação, observada a seguinte ordem, a:

I – bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;

II – bens e serviços produzidos de acordo com processo produtivo básico.” (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 3º, o **caput** do art. 4º e o art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Para o exercício desta preferência, levar-se-ão em conta condições equivalentes de prazo de entrega, suporte de serviços, qualidade, padronização, compatibilidade e especificação de desempenho e preço.” (NR)

"Art. 4º Para as empresas que cumprirem as exigências para o gozo dos benefícios, definidos nesta Lei, e somente para os bens de informática e automação fabricados no País, com níveis de valor agregado local compatíveis com as características de cada produto, serão estendidos, até 31 de dezembro de 1999, os benefícios de que trata a Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991." (NR)

"Art. 9º Na hipótese do não-cumprimento das exigências desta Lei ou da não-aprovação dos relatórios referidos no § 6º do art. 11-A, poderá ser suspensa a concessão do benefício, sem prejuízo do ressarcimento dos benefícios anteriormente usufruídos, atualizados e acrescidos de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza.

Parágrafo único. Na eventualidade de os investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento previstos no art. 11-A não atingirem, em um determinado ano, o mínimo fixado, será admitida a aplicação do residual no ano seguinte, atualizado e acrescido de doze por cento, no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991." (NR)

Art. 3º Adita-se à Lei nº 8.248, de 1991, os seguintes artigos:

"Art. 4º-A. A partir de 1º de janeiro de 2000, as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que investirem em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologias da informação farão jus, atendidas as condições estabelecidas nesta Lei, à redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, observados os seguintes percentuais:

I – redução de noventa e nove por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2000, limitada a alíquota do imposto a pagar a zero vírgula quinze por cento;

II – redução de noventa e sete por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001, limitada a alíquota do imposto a pagar a zero vírgula quarenta e cinco por cento;

III – redução de noventa e três por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002, limitada a alíquota do imposto a pagar a um vírgula zero cinco por cento;

IV – redução de noventa por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003, limitada a alíquota do imposto a pagar a um vírgula cinco por cento;

V – redução de oitenta e sete por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004, limitada a alíquota do imposto a pagar a um vírgula noventa e cinco por cento;

VI – redução de oitenta e três por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005, limitada a alíquota do imposto a pagar a dois vírgula cinquenta por cento;

VII – redução de oitenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2006, limitada a alíquota do imposto a pagar a três por cento;

VIII – redução de setenta e sete por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2007, limitada a alíquota do imposto a pagar a três vírgula quarenta e cinco por cento;

IX – redução de setenta e três por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2008, limitada a alíquota do imposto a pagar a quatro vírgula zero cinco por cento;

X – redução de setenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2009, limitada a alíquota do imposto a pagar a quatro vírgula cinco por cento;

XI – redução de sessenta e sete por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2010, limitada a alíquota do imposto a pagar a quatro vírgula noventa e cinco por cento;

XII – redução de sessenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2011, limitada a alíquota do imposto a pagar a cinco vírgula cinquenta e cinco por cento;

XIII – redução de sessenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2012, limitada a alíquota do imposto a pagar a seis por cento;

XIV – redução de cinquenta e sete por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 5 de outubro de 2013, limitada a alíquota do imposto a pagar a seis vírgula quarenta e cinco por cento, quando será extinto.

§ 1º Os benefícios de que trata este artigo incidirão somente sobre os bens de informática e automação produzidos, de acordo com Processo Produtivo Básico definido pelo Poder Executivo, pelas empresas que estejam instaladas ou vierem a se instalar no País até 31 de dezembro de 2005, condicionados à apresentação de proposta de projeto ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 2º Os bens de que trata o parágrafo anterior serão definidos pelo Poder Executivo.

§ 3º São asseguradas a manutenção e a utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI relativo a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, empregados na industrialização dos bens de que trata este artigo.

§ 4º A apresentação do projeto de que trata o § 1º não implica, no momento da entrega, análise do seu conteúdo, ressalvada a verificação de adequação ao Processo Produtivo Básico, servindo, entretanto, de referência para a avaliação dos relatórios de que trata o § 6º do art. 11-A." (NR)

"Art. 11– A. A partir de 1º de janeiro de 2000, para fazer jus aos benefícios previstos no art. 4º-A, as empresas deverão investir anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizadas no País, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrentes da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, detalhado a partir daquele apresentado na forma do citado art. 4º-A.

§ 1º No mínimo dois por cento do faturamento bruto mencionado no **caput** deste artigo deverão ser aplicados como se segue:

I – mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a um por cento;

II – sob a forma de recursos financeiros, depositados trimestralmente no FNDCT, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a meio por cento.

§ 2º Os recursos de que trata o inciso II do parágrafo anterior destinam-se, exclusivamente, à promoção de projetos estratégicos de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação, sendo que trinta por cento deverão ser aplicados em projetos a serem desenvolvidos nas regiões Norte e Nordeste:

§ 3º Os recursos de que trata o inciso II do § 1º serão geridos por comitê próprio, do qual participarão representantes do governo, de empresas e institutos de pesquisa do setor.

§ 4º Os investimentos de que trata este artigo serão reduzidos no seguinte percentual:

I – em três por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001;

II – em sete por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002;

III – em dez por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003;

IV – em treze por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004;

V – em dezessete por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005;

VI – em vinte por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2006;

VII – em vinte e três por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2007;

VIII – em vinte e sete por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2008;

IX – em trinta por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2009;

X – em trinta e três por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2010;

XI – em trinta e sete por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2011;

XII – em quarenta por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2012;

XIII – em quarenta e três por cento, de 1º de janeiro até 5 de outubro de 2013.

§ 5º A redução de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer de modo proporcional dentre as formas de investimento previstas neste artigo.

§ 6º As empresas beneficiárias deverão encaminhar, anualmente, ao Poder Exe-

cutivo demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações estabelecidas nesta Lei, mediante apresentação de relatórios descritivos das atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas no projeto elaborado e dos respectivos resultados alcançados." (NR)

"Art. 16-A O disposto nesta Lei não se aplica a bens reconhecíveis como exclusivos ou principalmente do segmento de áudio, ainda que incorporem tecnologia digital." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os arts. 1º e 2º, o § 1º do art. 3º, os arts. 5º, 6º, 7º e 15 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Brasília,

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.172, DE 18 DE JANEIRO DE 1991

Restabelece o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, o Presidente da República, nos termos do § 3º do artigo 66 da Constituição sancionou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, nos termos do § 7º do mesmo artigo promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica restabelecido o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719(1), de 31 de julho de 1969.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 5 de outubro de 1990.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 8.191, DE 11 DE JUNHO DE 1991

Institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI aos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos novos, inclusive aos de automação industrial e de processamento de dados, importados, ou de fabricação nacional, bem

como respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, até 31 de março de 1993.

§ 1º O Poder Executivo, ouvida a Comissão Empresarial de Competitividade, relacionará, por decreto, os bens que farão jus ao benefício de que trata este artigo.

§ 2º São asseguradas a manutenção e a utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI relativo a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, empregados na industrialização dos bens de que trata este artigo.

Art. 2º Fica instituída a depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por dois, sem prejuízo da depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao uso da produção industrial, incorporados ao ativo fixo do adquirente até 31 de dezembro de 1993 e utilizados no processo de produção para efeito de apuração do Imposto sobre a Renda.

Parágrafo único. A depreciação de que trata este artigo será aplicada automaticamente sobre os bens relacionados em ato do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento incorporados ao ativo fixo do adquirente, a partir da entrada em vigor desta Lei, até 31 de dezembro de 1993.

Art. 3º Com vistas ao cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei especificando o montante da renúncia fiscal decorrente das isenções previstas nesta Lei, bem como as despesas que serão automaticamente anuladas.

Parágrafo único. Com anexo, o Poder Executivo enviará a relação dos bens abrangidos pela regra desta Lei.

Art. 4º O depósito para reinvestimento de parcela do Imposto sobre a Renda devido pelas empresas em operação na área da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE ou da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM continua a ser aplicável aos empreendimentos industriais, inclusive aos de construção civil e agroindustriais, de conformidade com o disposto no artigo 19 da Lei nº 8.167(1), de 16 de janeiro de 1991.

Art. 5º Os incentivos fiscais instituídos por esta Lei não podem ser usufruídos cumulativamente com outros idênticos salvo quando expressamente autorizados em Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o artigo 17 do Decreto-Lei nº 2.433(2), de 19 de maio de 1988, com a redação dada

pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.451(3), de 29 de julho de 1988.

FERNANDO COLLOR, Presidente da República – **Marcílio Marques Moreira**.

LEI Nº 8.248, DE 23 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei e da Lei nº 7.232(1), de 29 de outubro de 1984, considera-se como empresa brasileira de capital nacional a pessoa jurídica constituída e com sede no Brasil, cujo controle efetivo esteja, em caráter permanente, sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no país ou de entidade de direito público interno.

§ 1º Entende-se por controle efetivo da empresa, a titularidade direta ou indireta de, no mínimo, 51% (cinqüenta e um por cento) do capital com direito efetivo de voto, e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades, inclusive as de natureza tecnológica.

§ 2º (Vetado).

§ 3º As ações com direito a voto ou a dividendos fixos ou mínimos guardarão a forma nominativa.

§ 4º Na hipótese em que o sócio nacional perder o efetivo controle de empresa que esteja usufruindo os benefícios estabelecidos nesta Lei para empresa brasileira de capital nacional, o direito aos benefícios fica automaticamente suspenso, sem prejuízo do ressarcimento de benefícios que vierem a ser indevidamente usufruídos.

Art. 2º As empresas produtoras de bens e serviços de informática no País e que não preencham os requisitos do artigo 1º deverão, anualmente, para usufruírem dos benefícios instituídos por esta Lei e que lhes sejam extensíveis, comprovar perante o Conselho Nacional de Informática e Automação – CONIN, a realização das seguintes metas:

I – programa de efetiva capacitação do corpo técnico da empresa nas tecnologias do produto e do processo de produção;

II – programas de pesquisa e desenvolvimento, a serem realizados no País, conforme o estabelecido no artigo 11; e

III – programas de exportação de bens e serviços de informática.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto ou indireto da União, darão preferência, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação, nos termos do § 2º do art. 171 da Constituição Federal, aos produzidos por empresas brasileiras de capital nacional, observada a seguinte ordem:

I – bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;

II – bens e serviços produzidos no País, com significativo valor agregado local.

§ 1º Na hipótese da empresa brasileira de capital nacional não vir a ser objeto desta preferência, dar-se-á aos bens e serviços fabricados no País preferência em relação aos importados, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Para o exercício desta preferência, levar-se-á em conta condições equivalentes de prazo de entrega, suporte de serviços, qualidade, padronização, compatibilidade e especificação de desempenho e preço.

Art. 4º Para as empresas que cumprirem as exigências para o gozo de benefícios, definidos nesta Lei, e, somente para os bens de informática e automação fabricados no País, com níveis de valor agregado local compatíveis com as características de cada produto, serão estendidos pelo prazo de sete anos, a partir de 29 de outubro de 1992, os benefícios de que trata a Lei nº 8.191(2), de 11 de junho de 1991.

Parágrafo único: A relação dos bens de que trata este artigo será definida pelo Poder Executivo, por proposta do Conin, tendo como critério, além do valor agregado local, indicadores de capacitação tecnológica, preço, qualidade e competitividade internacional.

Art. 5º As empresas brasileiras de capital nacional produtoras de bens e serviços de informática e automação terão prioridade nos financiamentos diretos concedidos por instituições financeiras federais ou, indiretos, através de repasse de fundos administrados por aquelas instituições, para custeio dos investimentos em ativo fixo, ampliação e modernização industrial.

Art. 6º As empresas que tenham como finalidade, única ou principal, a produção de bens e serviços de informática no País deduzirão, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza devido, o valor devidamente comprovado das despesas realizadas no País, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, diretamente ou em convênio com outras empresas,

centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas.

Art. 7º As pessoas jurídicas poderão deduzir até 1% (um por cento) do Imposto sobre a Renda devido, desde que apliquem diretamente, até o vencimento da cota única ou da última do imposto, igual importância em ações novas, inalienáveis pelo prazo de dois anos, de empresas brasileiras de capital nacional de direito privado que tenham como atividade única ou principal, a produção de bens e serviços de informática, vedadas as aplicações em empresas de um mesmo conglomerado econômico.

Art. 9º Na hipótese do não-cumprimento, por empresas produtoras de bens e serviços de informática, das exigências para gozo dos benefícios de que trata esta Lei, poderá ser suspensa a sua concessão, sem prejuízo do ressarcimento dos benefícios anteriormente usufruídos, atualizados, e acrescidos de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza.

Art. 11. Para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno decorrente da comercialização de bens e serviços de informática (deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações), em atividades de pesquisas e desenvolvimento a serem realizadas no País, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas.

Parágrafo único. No mínimo 2% (dois por cento) do faturamento bruto mencionado no **caput** deste artigo deverão ser aplicados em convênio com centros ou institutos de pesquisas ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas.

Art. 15. Na ocorrência de prática desleal, vedada nos acordos e convenções internacionais, o Poder Executivo poderá **ad referendum** do Congresso Nacional, adotar restrições às importações de bens e serviços produzidos por empresas do país infrator.

Art. 16. (Vetado).

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, os artigos 6º e seus parágrafos, 8º e incisos, 11 e seu parágrafo único, 12 e seus parágrafos, 13, 14 e seu parágrafo único, 15, 16, 18, 19 e 21 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, o Decreto-Lei nº 2.203⁽⁹⁾, de 27 de dezembro de 1984, bem como, a partir de 29 de outubro de 1992, os artigos 9º

e 22 e seus parágrafos da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984.

FERNANDO COLLOR, Presidente da República
– **Jarbas Passarinho** – **Marcílio Marques Moreira**.

LEI Nº 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288⁽¹⁾, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455⁽²⁾, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145⁽³⁾, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º Aos bens do setor de informática, industrializados na Zona Franca de Manaus, serão concedidos, até 29 de outubro de 1992, os incentivos fiscais e financeiros previstos na Lei nº 8.248⁽⁵⁾, de 23 de outubro de 1991, atendidos os requisitos estabelecidos no § 7º do artigo 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei.

§ 1º Após 29 de outubro de 1992, os bens referidos neste artigo, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando internados em outras regiões do País, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre a Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e nele empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido no § 1º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1º desta lei.

§ 2º Os bens de que trata este artigo são isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na forma do artigo 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta Lei.

§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo cinco por cento de seu faturamento bruto no mercado interno decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, sendo que, no mínimo, dois por cento do faturamento bruto deverão ser aplicados em convênio com centros ou institutos de pesquisas ou entidades brasilei-

ras de ensino, oficiais ou reconhecidas, devendo ainda comprovar a realização das seguintes metas:

- I – programa de efetiva capacitação do corpo técnico da empresa nas tecnologias do produto e do processo de produção; e
- II – (vetado).

.....
 DECRETO-LEI Nº 719, DE
 31 DE JULHO DE 1969

Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5 (*), de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º Fica criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

§ 1º A assistência financeira do Fndct será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital.

§ 2º O regulamento do Fndct, a ser expedido por Decreto Executivo, disciplinará o mecanismo e condições de financiamento de programas e projetos.

Art. 2º Constituem recursos do Fndct:

- a) recursos orçamentários, inclusive os já incluídos no orçamento de 1969;
- b) recursos provenientes de incentivos fiscais;
- c) empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- d) contribuições e doações de entidades públicas e privadas;
- e) recursos de outras fontes.

Art. 3º A aplicação dos recursos do Fndct obedecerá a diretrizes, planos e normas expedidos por um Conselho Diretor, constituídos pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, como Presidente, pelo Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, como Vice-Presidente, pelo Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e por representantes do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério das Minas e Energia, do Ministério da Indústria e do Comércio, e de outros setores, públicos e privados, ligados ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional, conforme se dispuser em Decreto.

Art. 4º O Fndct será dotado de uma Secretaria-Executiva, cuja organização e funcionamento serão estabelecidos Regulamento.

Art. 5º O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A. Costa e Silva – Presidente da República.

(*Às Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos.*)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
 Nº 50, DE 1999**

(Nº 4.694/98, na Casa de origem)
 (De iniciativa do Presidente da República)

Altera e acrescenta artigos à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre as Comissões de Conciliação Prévia e permitindo a execução de título executivo extrajudicial na Justiça do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte Título Via:

TÍTULO VIA

Das Comissões de Conciliação Prévia

“Art. 625A. As empresas e os sindicatos podem instituir Comissões de Consolidação Prévia, de composição paritária, com representantes dos empregados e dos empregadores, com a atribuição de tentar conciliar os conflitos individuais do trabalho.

Parágrafo único. As Comissões referidas no **caput** deste artigo poderão ser constituídas por grupos de empresas ou ter caráter intersindical.

Art. 625B. A Comissão instituída no âmbito da empresa será composta de, no mínimo, dois e, no máximo, dez membros, e observará as seguintes normas:

I – a metade de seus membros será indicada pelo empregador e a outra metade eleita pelos empregados, em escrutínio secreto, fiscalizado pelo sindicato da categoria profissional;

II – haverá na Comissão tantos suplentes quantos forem os representantes titulares;

III – o mandato dos seus membros, titulares e suplentes, é de um ano, permitida uma recondução.

§ 1º É vedada a dispensa dos representantes dos empregados membros da Comissão de Conciliação Prévia, titulares e suplentes, até um ano após o final do mandato, salvo se cometerem falta grave, nos termos da lei.

§ 2º O representante dos empregados desenvolverá seu trabalho normal na empresa, afastando-se de suas atividades apenas quando convocado para atuar como conciliador, sendo computado como tempo de trabalho efetivo o despendido nessa atividade.

Art. 625C. A Comissão instituída no âmbito do sindicato terá sua constituição e normas de funcionamento definidas em convenção ou acordo coletivo.

Art. 625D. Qualquer demanda de natureza trabalhista será submetida à Comissão de Conciliação Prévia se, na localidade da prestação de serviços, houver sido instituída a Comissão no âmbito da empresa ou do sindicato da categoria.

§ 1º A demanda será formulada por escrito ou reduzida a termos por qualquer dos membros da Comissão, sendo entregue cópia datada e assinada pelo membro aos interessados.

§ 2º Não prosperando a conciliação, será fornecida ao empregado e ao empregador declaração da tentativa conciliatória frustrada com a descrição de seu objeto, firmada pelos membros da Comissão, que deverá ser juntada à eventual reclamação trabalhista.

§ 3º Em caso de motivo relevante que impossibilite a observância do procedimento previsto no **caput** deste artigo, será a circunstância declarada na petição inicial da ação intentada perante a Justiça do Trabalho.

§ 4º Caso exista, na mesma localidade e para a mesma categoria, Comissão de empresa e Comissão sindical, o interessado optará por uma delas para submeter a sua demanda, sendo competente aquela que primeiro conhecer do pedido.

Art. 625E. Aceita a conciliação, será lavrado termo assinado pelo emprego, pelo empregador ou seu preposto e pelos membros da Comissão, fornecendo-se cópia às partes.

Parágrafo único. O termo de conciliação é título executivo extrajudicial e terá eficácia liberatória geral, exceto quanto às parcelas expressamente ressalvadas.

Art. 625F. As Comissões de Conciliação Prévia têm prazo de dez dias para a realização da sessão de tentativa de conciliação a partir da provocação do interessado.

Parágrafo único. Esgotado o prazo sem a realização da sessão, será fornecida, no último dia do prazo, a declaração a que se refere o § 2º do art. 625D.

Art. 625G. O prazo prescricional será suspenso a partir da provocação da Comissão de Conciliação Prévia, recomeçando a fluir, pelo que lhe resta, a partir da tentativa frustrada de conciliação ou do esgotamento do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 625H. Aplicam-se aos Núcleos Intersindicais de Conciliação Trabalhista em funcionamento ou que vierem a ser criados, no que couber, as disposições previstas neste Título, desde que observados os princípios da paridade e da negociação coletiva na sua constituição."

Art. 2º O art. 876 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 876. As decisões passadas em julgado ou das quais não tenha havido recurso com efeito suspensivo; os acordos, quando não cumpridos; os termos de ajuste de conduta firmados perante o Ministério Público do Trabalho e os termos de conciliação firmados perante as Comissões de Conciliação Prévia serão executados pela forma estabelecida neste Capítulo."

Art. 3º A consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"877A. É competente para a execução de título executivo extrajudicial e juiz que teria competência para o processo de conhecimento relativo à matéria."

Art. 4º Esta lei entra em vigor no prazo de noventa dias da data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 952, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excellências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e do Traba-

lho, o texto do projeto de lei que "Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre as Comissões de Conciliação Prévia".

Brasília, 6 de agosto de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 509, DE 28 DE JULHO DE 1998, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, A Justiça do Trabalho recebeu, no ano passado, cerca de 2 milhões de ações trabalhistas, o que supera, em muito, a capacidade de julgamento das pouco mais de mil Juntas de Conciliação e Julgamento que integram a base do Judiciário Laboral.

Com isso, o processo trabalhista, originariamente concebido para ser solucionado numa única audiência, acaba espalhando-se por inúmeras audiências, marcadas com dilatados interregnos, tornando longa a peregrinação do trabalhador até obter um pronunciamento dos órgãos judicialmente laborais, a par de, com as instâncias recursais, aguardar por vários anos a solução definitiva de sua demanda.

Assim, o presente projeto introduz na sistemática de composição dos conflitos trabalhistas de natureza individual a Comissão de Conciliação Prévia, no âmbito das próprias empresas, em caráter paritário, que evite a chegada ao Judiciário de grande parte das demandas trabalhistas.

A experiência internacional tem demonstrado a eficácia dessas comissões de conciliação no âmbito das empresas, desafogando o Judiciário e obtendo soluções de composição mais próximas à realidade do que as que adviram de uma decisão judicial de caráter impositivo.

Para garantir a executoriedade dos acordos obtidos por essas comissões de conciliação prévia, o projeto atribui aos juizes presidentes de JCs a competência para homologar os acordos, o que não acarretaria maiores trabalhos para o Poder Judiciário, na medida em que a homologação constitui apenas formalidade que demanda muito menor desgaste de tempo do que a obtenção do acordo.

Respeitosamente, – **Renan Calheiros**, Ministro de Estado da Justiça – **Edward Amadeo**, Ministro de Estado do Trabalho.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 4.694, DE 1998

Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre as Comissões de Conciliação Prévia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentam-se ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, os seguintes artigos:

"CAPÍTULO II-A

Art. 836-A. Contando com mais de cinquenta empregados, as empresas públicas e privadas, bem como os entes públicos que contratem trabalhadores sob o regime desta Consolidação ficam obrigados a organizar e manter em funcionamento Comissão de Consolidação Prévia.

Art. 836-B. A Comissão será composta de, no mínimo, quatro empregados, facultado o aumento do número de integrantes mediante negociação coletiva.

§ 1º Haverá na Comissão tantos suplentes quantos forem os representantes titulares.

§ 2º A metade dos membros da Comissão será indicada pelo empregador e a outra metade eleita pelos empregados, em escrutínio secreto.

§ 3º O mandato dos membros da Comissão, titulares e suplentes, é de dois anos.

Art. 836-C. Os conflitos individuais do trabalho entre empregado e empregador serão submetidos, previamente, à Comissão de Consolidação Prévia, como condição para o ajuizamento da ação trabalhista.

§ 1º Não prosperando a conciliação proposta, será fornecida ao empregado comprovação do tema do conflito e da tentativa conciliatória frustrada, firmada por qualquer dos membros, o que o habilitará a ajuizar ação na Justiça do Trabalho.

§ 2º Havendo motivo sério e relevante que impossibilite a observância do procedimento previsto no **caput**, tal circunstância será declarada na petição inicial da ação intentada perante a Justiça do Trabalho, sob as penas da lei.

§ 3º O descumprimento injustificado do procedimento disciplinado neste artigo importa a extinção do processo, sem apreciação do mérito, além de sanção por litigância de má-fé, se for o caso.

Art. 836-D. Aceita a conciliação, será lavrado termo, assinado pelo empregado e, ao menos, por um representante do empregador e por um representante dos empregados.

dos, membros da Comissão, fornecendo-se cópia ao empregado.

Parágrafo único. O termo de conciliação é vinculativo para o empregador, devendo o empregado ratificar pessoalmente o conteúdo do ajuste perante o juiz.

Art. 836-E O juiz do trabalho, ou o juiz de direito investido de jurisdição trabalhista, em todos os dias úteis reservará horário para audiência pública, onde os termos de conciliação celebrados serão submetidos a homologação.

§ 1º Homologado pelo juiz, o termo de conciliação vale como sentença de mérito irrecorrível, com força de coisa julgada, isentos os interessados de custas e emolumentos.

§ 2º Pode o Presidente do Tribunal Regional, onde existam mais de duas Juntas de Conciliação e Julgamento, determinar rodízio entre os Juízes do Trabalho em exercício na jurisdição para o desempenho da função homologatória prevista neste título.

Art. 836-F. As Comissões de Conciliação Prévia levarão a cabo a sessão conciliatória no prazo máximo de cinco dias contados na provocação do interessado. Esgotado o prazo sem a realização da sessão, terá direito o empregado ao fornecimento de comprovante, assinado por qualquer membro da comissão, que o habilite a ingressar na Justiça.

Art. 836-G. O prazo prescricional ficará suspenso a partir da provocação da Comissão de Conciliação, reiniciando-se a contagem com o vencimento do prazo previsto no artigo anterior ou frustração da proposta conciliatória".

Art. 2º As empresas sujeitas à constituição da Comissão de Conciliação Prévia terão prazo de sessenta dias contados do início de vigência da presente Lei para a respectiva instalação e funcionamento.

Parágrafo único. O descumprimento de tal determinação implicará multa diária de um salário mínimo, duplicado a cada dez dias de retardamento, a ser aplicada pelo órgão de fiscalização do Ministério do Trabalho.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor no prazo de trinta dias a partir da data de sua publicação.

Brasília,

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
(Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-43)**

Art. 625. As controvérsias resultantes da aplicação de Convenção ou de Acordo celebrado nos termos deste Título serão dirimidas pela Justiça do Trabalho.

Art. 876. As decisões passadas em julgado ou das quais não tenha havido recurso com efeito suspensivo, e aos acordos, quando não cumpridos, serão executados pela forma estabelecida neste Capítulo.

Art. 877. É competente para a execução das decisões o Juiz ou Presidente do Tribunal que tiver conciliação ou julgado originalmente o dissídio.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 649, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada a seguinte solicitação de informação ao Presidente da Comissão de Avaliação do Programa de Concessão de Subvenção aos Produtores de Borracha Natural, por intermédio do Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento:

1) o valor do subsídio concedido a partir da lei federal de subvenção da produção de borracha **in natura**, desde 1997 (discriminado por unidade da federação);

2) as empresas beneficiadas pelo subsídio desde 1997;

3) como se dá o acompanhamento dos processos de concessão de subsídio.

Justificação

O requerimento de informações ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, que, no presente caso, torna-se imprescindível

para o perfeito exercício das competências constitucionais desta Casa, no que tange ao controle da renúncia de receita, conforme o disposto no art. 70 da Constituição Federal.

Em 1997, o Congresso Nacional aprovou lei que garantia o subsídio aos produtores de borracha **in natura**, sob o argumento de permitir melhores condições de produção neste setor da economia, evitando-se a sua descapitalização.

Entretanto, conforme matéria veiculada no jornal **O Estado de São Paulo**, de 5 de agosto do corrente ano, há fortes indícios de que estejam ocorrendo desvios de recursos, a partir de emissão de notas fiscais fraudulentas que gerem subsídio, sem gerar produto efetivo.

Dentro desse contexto, torna-se fundamental que esta Casa obtenha as informações necessárias para que consiga tomar os procedimentos para que se evite a que a legislação em vigor incentive a evasão de receita.

Ora, em um momento em que se discute a importância do ajuste fiscal para a retomada do crescimento econômico, inclusive com a discussão sobre lei de responsabilidade fiscal, é crucial que se tenha preocupação acentuada com a perda de receita por meio de subsídio do governo federal.

Embora a Secretaria da Receita Federal seja constitucionalmente responsável pelo acompanhamento da renúncia de receita, o Ministério da Fazenda pondera que acabe ao Ministério da Agricultura o acompanhamento de tal função, daí a necessidade do presente requerimento.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Da Fiscalização Contábil Financeira e Orçamentária

Art. 70. A fiscalização contábil, e financeira, orçamentária e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros,

bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 650, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as seguintes informações:

a) Total dos recursos disponíveis e efetivamente utilizados para irrigação, desde 1989 até a presente data.

b) Evolução dos recursos acima mencionados, discriminados por região;

c) Quadro Comparativo entre os recursos disponíveis e efetivamente utilizados, por região, com o disposto no art. 42, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da onstituição Federal;

d) Principais fontes de recursos de para a irrigação no âmbito do Governo Federal.

Justificação

O art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal determina que durante quinze anos a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação, vinte por cento na região Centro-Oeste e cinqüenta por cento na região Nordeste, preferencialmente no Semi-Árido.

Tal determinação entrou em vigor e outubro de 1988 e hoje, onze anos depois, é necessário verificar em que medida a disposição constitucional foi efetivamente atendida, especialmente no que se refere aos recursos destinados à irrigação no Semi-Árido nordestino.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 42. Durante quinze anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:

I – Vinte por cento na Região Centro-Oeste;

II – Cinquenta por cento na região Nordeste, preferencialmente no Semi-Árido.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na forma do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 589, DE 1999**

Dá nova redação aos arts. 34 e 59 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que “institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências”, para dispor sobre regras para o concurso público para o Ministério Público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 34 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. À Comissão do Concurso, órgão auxiliar de natureza transitória, incumbe organizar o processo licitatório para a escolha da instituição que realizará o concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público, na forma da Lei Orgânica e observado o art. 129, § 3º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Incumbe à Comissão do Concurso acompanhar a realização do concurso, fiscalizando o cumprimento do edital, vedada a participação na elaboração e realização das provas.

Art. 2º O **caput** do art. 59 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, acrescido do art. 2º-A, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59. O ingresso nos cargos iniciais da carreira dependerá de aprovação em concurso público de provas e títulos, disciplinado em edital de competência do Procurador-Geral da Justiça e realizado por instituição independente, contratada nos termos da legislação própria.

§ 2º-A As provas orais, se houver, terão caráter unicamente classificatório.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O acesso de servidores públicos, assim como de agentes políticos do Poder Judiciário e do Ministério Público aos seus cargos mediante concurso público consiste em um dos maiores progressos já alcançados pela Administração Pública brasileira em todos os tempos. Devemos à Constituição de 1988 a definição mais precisa do tema, e ao Supremo Tribunal Federal, desde essa data, os efeitos benéficos de uma interpretação rigorosa e firme.

Esse avanço, entretanto, é mitigado por alguns problemas que urge solucionar. Quando os novos servidores – no caso do Ministério Público, são agentes políticos – são selecionados mediante concurso organizado e promovido pelo próprio órgão, corre-se o risco de estimular o corporativismo e favorecer manipulações.

A técnica que sugerimos, mediante o presente projeto de lei, é determinar que uma entidade distinta do ente administrativo que quer selecionar novos agentes públicos seja contratada, mediante processo licitatório, para realizar o certame, na hipótese concreta, sob supervisão da comissão do concurso.

Além disso, sugerimos que as provas orais, que são mais facilmente sujeitas à manipulação, em razão da elevada dose de subjetivismo de que é eivada a avaliação, não possa ter natureza eliminatória. Com isso, busca-se contribuir para uma maior objetividade no desenvolvimento do concurso.

São mudanças cujo objetivo é contribuir para que se afirmem, na execução de concursos públicos, os princípios constitucionais da isonomia e da moralidade. A nosso juízo, a aplicação concreta de tais princípios é elemento essencial para que, ao fim, se alcance uma maior eficiência da Administração Pública brasileira.

Aperfeiçoamentos legislativos como o que ora propomos situam-se no esforço que a sociedade brasileira desenvolve para promover, em seu benefício, uma reforma democrática do Estado.

Por tais razões, solicitamos dos eminentes colegas o apoio indispensável à aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.625, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993

Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério

Público dos Estados e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

CAPÍTULO V

Dos Órgãos Auxiliares
SEÇÃO I

SEÇÃO II

Da Comissão de Concurso

Art. 34. à Comissão de Concurso, órgão auxiliar de natureza transitória, incumbe realizar a seleção de candidatos ao ingresso na carreira do Ministério Público, na forma da Lei Orgânica e observado o art. 129, § 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orgânica definirá o critério de escolha do Presidente da Comissão de Concurso de ingresso na carreira, cujos demais integrantes serão eleitos na forma do art. 15, inciso, III, desta lei.

CAPÍTULO IX

Da Carreira

Art. 59. O ingresso nos cargos iniciais da carreira dependerá da aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, organizado e realizado pela Procuradoria-Geral de Justiça, com participação da Ordem dos Advogados do Brasil.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 590, DE 1999

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sis-

tema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação BR-433.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, subitem ligações, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a rodovia BR-433 com a seguinte descrição:

“2.2.2 – Relação das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição BR Km
433	LIGAÇÕES	RR	183	
	RR 202 DO km 183 da BR 401 (Boa Vista Normandia) ao Km 675,50 da BR 174			

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A rodovia estadual RR-202, no Estado de Roraima, com 183 (cento e oitenta e três) quilômetros, liga a BR-401 a BR 174, na fronteira do Brasil com a República da Guiana e a Venezuela. É uma rodovia de vital importância para o desenvolvimento regional e de grande relevância estratégica numa região fronteiriça, inclusive por interligar duas rodovias federais já existentes.

A inclusão dessa rodovia no Plano Nacional de Viação é fundamental para o desenvolvimento regional.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.

Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas

ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996 (nº 1.685/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a redução de despesas cartorárias com as escrituras públicas e os registros imobiliários para a aquisição de imóvel construído pelo sistema de mutirão nos programas habitacionais para famílias de baixa renda.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1999, de autoria do Senador Ramez Tebet, que dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito; e

– Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta artigo ao Código de Processo Penal, determinando os casos de segredo de justiça.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, os seguintes Ofícios:

– Nº S/51, de 1999 (nº 131/99, na origem), de 21 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, do Município de São Carlos/SP, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 227273, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal (IPTU progressivo); e

– Nº S/52, de 1999 (nº 132/99, na origem), de 21 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 379, de 19 de dezembro de 1969, na redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 1.039, de 7 de dezembro de 1989, ambas do Município de Diadema/SP, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 228309, que declarou a inconstitucionalidade do art. 10 da referida lei municipal (IPTU progressivo).

Os expedientes vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra pela ordem o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, não há som no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não há som na bancada dos Srs. Senadores. Solicito que o problema seja corrigido.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que considere a inscrição do Senador Sebastião Rocha e também a minha para uma breve comunicação antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Sebastião Rocha se inscreve para uma breve comunicação, assim como o Senador Eduardo Suplicy. V. Exªs estão inscritos: o Senador Sebastião Rocha em primeiro lugar e o Senador Eduardo Suplicy em segundo lugar. Cada um disporá de cinco minutos na prorrogação da Hora do Expediente.

Há oradores inscritos. Por permuta com o Senador Casildo Maldaner, tem a palavra o Senador Geraldo Althoff, a quem solicito que ocupe a tribuna até que o problema do som nas bancadas seja corrigido.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o fato que me traz à tribuna neste momento – tenho absoluta convicção e absoluta certeza – irá exteriorizar e refletir o sentimento e o pensamento de muito dos meus Pares. Quero externar, inclusive, o desejo que me foi transmitido pelo nobre Senador José Roberto Arruda de que pudesse S. Exª mesmo aduzir a homenagem que me proponho fazer.

Quero prestar uma justa homenagem a um grande Parlamentar que nos deixou saudades e bons frutos, Parlamentar de espírito aguerrido, mesmo quando acometido de grave doença. Quero rememorar com os Pares desta Casa um grande político chamado Wilson Pedro Kleinübing.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, refiro-me a um amigo, a um grande político do meu Estado, a um homem que marcou a sua passagem pela história, obrando com amor por Santa Catarina e pelo Brasil.

No sábado próximo passado, dia 23, fez exatamente um ano do falecimento prematuro do Senador Wilson Kleinübing. Digo prematuro posto que acompanhava, ainda, o Senador Wilson Kleinübing um lastro de idéias, guindadas por um ser humano combativo, inovador e empreendedor que nos permite admitir que as suas realizações ainda não haviam se esgotado, ao contrário, estavam alcançando, naquele momento, o seu auge.

Digo isso com tanta certeza, Sr. Presidente, pois, por ocasião do seu funeral, lá compareceram políticos de projeção nacional, o que oportuniza afirmar que o seu trabalho não ficou restrito ao solo barriga-verde, mas foi um trabalho reconhecido, de mérito, por toda a Nação brasileira. Naquela oportunidade, exteriorizando o sentimento nobre do povo de Santa Catarina e de todo o povo brasileiro, usaram da palavra o Senador Casildo Maldaner e o nosso Governador Espiridião Amin, exteriorizando o sentimento que existia, naquele momento, em todos aqueles que lá estavam, inclusive o sentimento desta Casa.

Quero parafrasear, como o fiz em meu primeiro discurso nesta Casa quando me referi ao Senador Vilson Kleinübing, o Senador Roberto Requião, que também esteve conosco naqueles dias em Santa Catarina. Quando se dirigiu à imprensa do meu Estado, referindo-se ao Senador Vilson Kleinübing, S. Ex^a assim colocou: "Eu perdi o meu melhor amigo e o Senado perdeu seu melhor Senador". Não tenho dúvida sobre os méritos daquele que tenho e continuo tendo a responsabilidade de substituir. Na oportunidade do meu primeiro discurso, salientei ser uma tarefa difícil, árdua, substituir tão vultosa personalidade como soube ser o Senador Vilson Kleinübing. Afirmei ainda que é muito mais difícil substituir do que iniciar. Quando aqui cheguei, em decorrência do falecimento de Vilson Kleinübing, não encontrei dos Pares desta Casa senão palavras elogiosas ao Senador e, principalmente, de profunda irresignação que significava para todos nós a perda do Senador Vilson Kleinübing.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Sr. Senador, tive a honra de conviver com Vilson Kleinübing, como muitos colegas aqui, e a nossa amizade era uma amizade estreita. Nós convivíamos na Comissão de Assuntos Econômicos e, muitas vezes, fui ao seu Estado a convite do Senador Vilson Kleinübing. Viajamos também ao exterior duas vezes e realmente S. Ex^a era um grande Senador. Santa Catarina pode se orgulhar de ter tido um Senador como Vilson Kleinübing. Mas a substituição não deixou a desejar, V. Ex^a também tem feito uma trajetória bonita nesta Casa, e, apesar de menos tempo, já me orgulho muito da convivência e da amizade com V. Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Agradeço as palavras do insigne Senador Ney Suassuna não só em referência a minha pessoa, mas, acima de tudo, em referência ao Senador Vilson Pedro

Kleinübing, exteriorizando, assim, o sentimento de toda a Casa do Senado.

Sr. Presidente, tantas foram as palavras de regozijo àquele a quem tenho a responsabilidade de suceder que, dentro de mim, ficou a consciência do firme empenho necessário da minha parte para que eu pudesse dar um sentimento de continuidade não só aos compromissos do meu Estado, mas também para o bom desenvolvimento do País e, por conseqüência, dar continuidade aos bons trabalhos desenvolvidos por todos os Senadores catarinenses que nos antecederam.

Permitam-me dizer, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que minha missão não foi de substituí-lo, porque, se assim o fosse, estaria somente olhando o passado. Mas, pensando no futuro, digo que a minha tarefa é dar continuidade às boas sementes aqui semeadas, principalmente pelo Senador Vilson Pedro Kleinübing. Suas palavras concisas expressavam uma profunda preocupação com o desenvolvimento deste País, principalmente com relação ao corte de gastos, aos desperdícios, à malversação do dinheiro público e ao combate à corrupção. Posso afirmar ser esta meta, o controle financeiro da administração, a principal característica de sua atuação, tanto aqui no Senado Federal, como no Estado de Santa Catarina quando Governador do nosso Estado, o que demonstra ser uma das maiores lições que esse insigne catarinense deixa para todos nós:

Incansável, lutou até seus últimos momentos pela moralidade na administração pública. Notadamente, levou a termo a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a averiguar possíveis irregularidades na emissão de títulos públicos e não se cansou enquanto não tivesse provas contundentes daquilo que tinha certeza ser um enorme engodo para gerar riquezas a poucos, em detrimento de muitos. Nesse sentido, sua obra, muitas vezes, foi silenciosa; não exibia a ostentação de uma construção, mas tinha o destino de traçar metas plausíveis para longo prazo, alguns até podem me corrigir, dizendo que não só a longo prazo. Porém, esta Nação ainda não aprendeu a gastar racionalmente seus recursos. Entretanto, a meta erguida pelo meu conterrâneo se faz presente junto a nós outros.

De formação superior, engenheiro, não era estranho seu preciosismo com os números e com as finanças públicas, elemento que lhe era característica distintiva e fundamental em toda sua carreira pública. Então, permito-me dizer, essa é uma forma de lembrarmos de sua passagem à frente do Senado Federal e do Governo de Santa Catarina.

Severo em seus embates, demonstrou grande habilidade de diplomata na condução e no processo

de estruturação da coligação "Mais Santa Catarina", reaproximando os nossos dois maiores expoentes da política catarinense, nosso Governador Esperidião Amin e o nosso Senador Jorge Bornhausen, fato que coloca esses dois insígnias catarinenses em destaque pelos cargos que exercem.

São muitas as palavras de louvor que poderia lançar ao saudoso Senador Vilson Kleinübing. Com certeza esse assinalado Senador fez parte de uma safra de grandes políticos de Santa Catarina, como os já citados, o atual Governador Esperidião Amin, Senador Jorge Bornhausen, meu nobre colega Casildo Maldaner, entre outros que me furtarei a citar, não por serem de menor importância, mas pelo tempo que me é limitado.

Tive a constatação de que Vilson Kleinübing a muitos fez falta, isto é, proporcionou saudades. Hoje, seus caminhos são lembrados e seguidos, e o que me traz aqui é tentar perpetuar suas idéias; idéias de um homem que, como disse, não mediu esforços em elevar o nome de Santa Catarina, de perpetuar suas idéias, que são verdadeiras lições de caráter e preocupação com o futuro deste País.

O sentimento de saudade que eu sinto pelo líder e amigo Vilson Pedro Kleinübing é o mesmo sentimento que sente o povo da minha querida Santa Catarina.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB - SC) - V. Ex^a me permite um aparte, Senador Geraldo Althoff?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL - SC) - Pois não, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB - SC) - Senador Geraldo Althoff, não solicitei o aparte antes para não interromper a exposição que V. Ex^a vinha fazendo sobre Vilson Pedro Kleinübing. Aliás, uma exposição digna, real. Quero fazer uma confissão, Senador: como passa rápido o tempo! Até parece que foram ontem os funerais, aos quais todo mundo acorreu, na Assembléia Legislativa, em Florianópolis, em que se disse adeus. Alguns até diziam que não acreditar que era um adeus, que era algo diferente, porque a sua marca ficará para todos, em praças públicas, logradouros e escolas que estarão sendo inaugurados e que levarão o nome de Pedro Vilson Kleinübing. E, na realidade, isso vem ocorrendo. Vamos ser sinceros: como passou rápido um ano da ida do eminente Senador Vilson Kleinübing. E sou insuspeito para falar, pois, como eu disse naquela ocasião, S. Ex^a era um adversário sereno, digno. Eu era seu opositor e Presidente de uma legenda antagônica à dele e à de V. Ex^a. S. Ex^a fazia que dormíssemos menos, fazia que levantássemos mais cedo para pensar nas discussões públicas, porque S. Ex^a dava trabalho! Sou sincero ao afirmar isto. No final do meu mandato de Go-

vernador, passei a S. Ex^a o comando do Estado, no dia 15 de março de 1998. Tive essa honra. De lá para cá, S. Ex^a como Governador, disputamos a eleição juntos, em 1994, para o Senado da República. Para cá viemos juntos, para, com o atual Governador, representar o Estado. Sou sincero ao afirmar que S. Ex^a foi um homem muito prático, pragmático em todos os sentidos. Como eu disse, nós o respeitávamos porque ele era muito franco, não escondia a maneira como iria nos enfrentar. Até avisava a nós, seus adversários; não o fazia à socapa. S. Ex^a tinha essa franqueza comigo. Muitas vezes, tratar com um adversário franco, leal, é melhor. Em determinados momentos, dentro de casa, não se sabe o que está acontecendo. Afinal de contas, o registro que V. Ex^a faz pela passagem de um ano, pelo aniversário da viagem do Senador Vilson Kleinübing, é oportuno e quero associar-me às suas palavras. V. Ex^a disse que foi algo prematuro. Não só prematuro em relação às idéias que S. Ex^a defendia, à franqueza, ao pragmatismo, mas também em relação à idade. Ele era jovem ainda. Sei que o Senador Kleinübing, V. Ex^a e o segundo suplente são um triunvirato. Que se incorpora, como a Santíssima Trindade, que é uma coisa só. V. Ex^a tem o grande papel de seguir essa caminhada, esse trabalho, e sei que o está fazendo com dignidade. Portanto, eu gostaria de, neste momento, Senador Geraldo Althoff, associar-me a essa manifestação. Não só o meu Partido, mas toda a sociedade catarinense sente saudade. E não só os catarinenses e esta Casa, mas o Brasil. Muito obrigado.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL - SC) - Agradeço as palavras de V. Ex^a.

A melhor maneira, Sr. Presidente, de terminar esta homenagem ao Senador Vilson Kleinübing, sem dúvida nenhuma, foi escutando as palavras do nobre Senador Casildo Maldaner, meu Colega de Bancada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB - RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são inúmeras as manifestações daqueles que reconhecem uma degradação do tecido social no Brasil, que se apresenta sob as mais variadas formas, desde a descrença da opinião pública, da população sobre as instituições até as eclosões de violência nas ruas e em instituições que deveriam exatamente, pela sua natureza, combater a violência.

Sr. Presidente, ontem, o que ocorreu na Febem, em São Paulo, realmente foi um horror! Não há outra expressão. Foi um horror! Não foi o primeiro nem o

segundo episódio. Isso já vem ocorrendo com frequência, mas ontem a situação chegou a um grau de violência e selvageria que horrorizou a população brasileira – enfim, a população do mundo inteiro, que tomou conhecimento dos detalhes.

A declaração de impotência do Sr. Governador do Estado de São Paulo também foi chocante, uma vez que ela significa o reconhecimento de que essa degradação atingiu um nível tal que levou o Estado à impotência para solucionar a recomposição desse esgarçamento da sociedade brasileira.

Os que se manifestam a respeito dessa degradação, com muita preocupação, muito freqüentemente não chegam às razões mais profundas do fenômeno. Atribuem as suas causas à inoperância do Governo, a uma certa falta de capacidade operacional do Governo; seja a falência do Poder Judiciário, seja a falta de eficácia geral da polícia e dos órgãos de repressão. Enfim, atribuem sempre o fenômeno a uma incapacidade operacional do Governo no sentido de colocar um freio nesse processo e retroceder em direção a uma estrutura melhor da nossa sociedade.

Sr. Presidente, porém – e este é o ponto nodal do meu pronunciamento – há uma causa de patamar mais elevado, mais abrangente que estas, referentes às diferentes manifestações de inoperância governamental, à falta de capacidade operacional dos governos em geral, não só do Governo Federal, como dos governos estaduais. Digo que há no Brasil de hoje uma certa institucionalização da injustiça, através dessa estranha atitude de privilegiar a eficácia dos resultados imediatos, privilegiar o imediatismo dos resultados, colocando a eficácia acima da ética, dos valores morais de um modo geral, dos valores da Justiça. É como se se institucionalizasse a injustiça no País, como se ela fosse necessária para a obtenção de resultados imediatos no campo econômico, no campo social, no campo operacional do Governo de um modo geral. É óbvio que isso gera o quê? Gera essa descrença nas instituições, gera um movimento de indignação contra a injustiça, e essa indignação gera revolta, gera inconformidade, gera violência, essa violência que explode em mil facetas.

Creio que é um erro atribuir a violência ao crescimento da miséria. A miséria não é a causa da violência. A causa da violência é a indignação pelo sentimento da injustiça. Aqueles cidadãos injustiçados, que sabem que são institucionalmente injustiçados, que não vêem a menor possibilidade de romper essas cadeias institucionais da injustiça, os mais competentes entre eles, os mais capazes, os mais fortes, os que têm mais personalidade partem para a violência

como forma de protesto, como forma de manifestação de sua total inconformidade com essa injustiça institucionalizada.

Sr. Presidente, um exemplo flagrante dessa injustiça institucionalizada: o Brasil é um dos campeões mundiais, senão o campeão mundial, da desigualdade econômica e social. O Governo reconhece, assim como instituições internacionais o fazem, que é preciso combater essa desigualdade de alguma forma, mas a solução proposta pelo Governo não é a de corrigir as distorções contribuições, por meio de tributos recaiam sobre os mais ricos, mas buscando na classe média os recursos necessários para cobrir as carências fundamentais da nossa população mais pobre.

Assistimos, na Comissão Mista que cuida da questão da pobreza, primeiro ao economista José Márcio Camargo, depois ao próprio Ministro da Fazenda, Pedro Malan, mostrarem que o Brasil gasta suficientemente com os setores sociais. O Brasil gasta mais de 20% do PIB com os chamados setores de natureza social – educação, saúde, previdência social, assistência social, mas gasta mal, isso é, desses 20% do PIB, mais de metade do gasto com esses setores do Orçamento, beneficiam não os 10 ou 20% mais pobres, mas os 40% mais ricos, englobando a classe média. E citam o caso dos gastos com a Previdência, com as aposentadorias, com os hospitais do SUS que atendem à classe média – não os hospitais públicos, mas os conveniados -, e a questão do ensino médio e universitário, que, efetivamente, gasta muito com parte da população que não é a mais pobre, a mais necessitada, mas com a classe média e, às vezes, com a classe média alta.

Então, a correção viria por aí: "Vamos melhorar a natureza dos gastos com o social." O que significa isso? Significa tirar da classe média; por exemplo, descontar dos aposentados que constituem classe média, fazer pagarem, de alguma forma, os universitários das universidades públicas, cobrar alguma coisa dos hospitais do SUS, isto é, sempre tirar da classe média para atender com mais eficácia os necessitados, os 10, ou 20% mais pobres dos brasileiros.

Acontece, Sr. Presidente, que, nesse esquema, ficam de fora os 10% mais ricos, e inteiramente de fora os 5%. Os 2% mais ricos, ou o 1% mais rico dos brasileiros, continuam com suas rendas e seus componentes de riqueza inteiramente intocados. E, nessa solução que agrava o sentimento de injustiça, de indignação, o Governo não vê, por exemplo, que gasta a mesma quantia, que destina aos setores sociais, com juros da dívida interna pública brasileira. Neste ano, só nos oito primeiros meses, já gastou 110 bilhões, mais ou

menos o que gasta com esses setores sociais. No entanto, a apropriação desse gasto público é feita pelo 1%, ou pelo 0,5% mais rico dos brasileiros, quer dizer, a distorção é infinitamente maior do que aquela segundo a qual metade do gasto social são apropriados pelos 40% mais ricos. Aí, não: 100% do gasto da dívida são apropriados pelo 1% ou 0,5% dos brasileiros mais ricos! É uma distorção muito mais grave, mas isso é intocável, porque se trata do mercado financeiro, que tem que ser estimulado, que não pode sofrer interferência por parte do Governo ou da sociedade, senão afugenta os investidores. Quer dizer, sempre a mesma cantilena de se preservar o interesse dos grandes investidores e da elite endinheirada deste País para fazer cair o peso das correções sobre a classe média, porque esta não tem poder de chantagem sobre a economia e a sociedade brasileira.

Temos falado, nós da Oposição, dos Partidos socialistas de um modo geral, na correção dessa injustiça por meio da tributação das grandes fortunas, dos patrimônios, da tributação da renda da pessoa física nas faixas de rendimentos mais elevados. Por exemplo, o Governo propôs a prorrogação da alíquota de 27,5% sobre rendimentos da classe média quando poderia ter deixado nos 25% e criado duas ou três faixas novas, de 35, 45 ou 55%, como já foi o Imposto de Renda neste País, para pessoa física mais rica, não para pessoa jurídica. Quando é preciso buscar-se algum recurso, cai-se na pessoa jurídica, porque é mais fácil de arrecadar, é mais simples, é mais operacional, e é claro que a pessoa jurídica transfere para o consumidor, e nem se sabe quem acaba pagando. Mas na tributação sobre a pessoa física, sobre o patrimônio, sobre as fortunas, nessa não se toca; rejeita-se a idéia sob o argumento, Sr. Presidente, de que não adianta, porque os ricos sabem sempre como fugir dessa tributação. Ela é ineficaz. Essa proposta é rejeitada por ineficácia, porque os ricos sabem o caminho das pedras e têm advogados competentíssimos que sabem como tirá-los dessa tributação, ou então seus capitais fogem do País, quer dizer, trata-se de uma confissão de impotência do Governo, muito análoga ao que disse o Governador de São Paulo ao manifestar-se sobre esse horror que aconteceu ontem, na Febem: "Ah! Sinto-me impotente." O Governo brasileiro rejeita a proposta justa por sentir-se impotente para tributar os brasileiros ricos, os privilegiados, os que ganharam dinheiro com esse modelo, os que mobilizaram verdadeiras fortunas com a duração desse modelo neoliberal que aí está. Chegando o momento de essas pessoas pagarem os custos, porque podem e devem pagá-lo, o Go-

verno se recusa a cobrá-las sob um argumento operacional, simplesmente operacional, dizendo ser difícil tributar os ricos. Isso não é aceitável, isso gera aquela indignação, aquele sentimento de injustiça a que me referi e que acho estar na raiz dessa degradação do tecido social brasileiro.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB-PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Com muito prazer, nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Roberto Saturnino, não entro no mérito da discussão do modelo, mas digo a V. Ex^a que, ontem, senti vergonha ao assistir, na televisão, ao massacre, a garotos matando garotos, a toda aquela depredação. Precisamos arrumar uma solução. Não sei se ela é econômica, não sei qual é, só sei que não podemos continuar nesse impasse. É uma vergonha termos, ciclicamente, esses fatos ocorrendo no Brasil. A juventude que lá está para ser corrigida, sai pior do que entra.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Senador, recebo o aparte de V. Ex^a como uma contribuição que muito honra o meu pronunciamento.

Querida dizer-lhe que nenhum de nós tem certezas absolutas, nenhum de nós é divindade para ter certezas absolutas, mas tenho a minha convicção de que a solução não é estritamente econômica ou social. Ela é mais política-filosófica do que tudo, quer dizer, é preciso que a população brasileira passe a sentir que está vivendo numa sociedade ética, numa sociedade respeitadora dos valores tradicionais, da justiça, da equidade, enfim, da igualdade estrutural entre os seres humanos, da lei que opera e funciona nesse sentido. Está faltando isso. A sociedade, indignada, sente que há uma grande injustiça nisso e se revolta contra os ricos, contra os bancos, contra os grandes grupos, contra o capital estrangeiro. Se eles não pagam nada, se eles são inatingíveis, por que vamos ficar aceitando isso e tolerando essa indignidade cada vez maior sobre nossas vidas? É esse pensamento que leva à descrença total, que leva um indivíduo a pegar uma arma e sair em busca de sua fatia no bolo da produção para fazer um mínimo de justiça em relação às suas perspectivas de vida.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, está faltando exatamente esse componente ético na forma de atuação e operação do Governo de modo geral. Quando cito o Governo, refiro-me aos Três Poderes, não me fixo exclusivamente no Poder Executivo. A meu ver, é uma questão que permeia todos os Poderes e tem que estar na base de atuação das nossas instituições.

O devedor é quem deve pagar, isso é necessário para que comece a haver um sentimento de justiça, mesmo que de formas exemplares.

Estamos vendo, por exemplo – e isso me preocupa – o Banco Central emitir títulos, títulos e títulos da dívida pública com cláusula de correção cambial para segurar o preço do dólar. O Banco Central tem feito isso e, neste ano, deve ter emitido quase 20 bilhões de títulos com correção cambial.

O dólar está sofrendo diversas pressões, mas, certamente, pressões da própria essência da economia, do próprio desequilíbrio latente que existe no nosso balanço de pagamentos. Não é segredo para ninguém que o dólar sofre pressões altistas e vai subindo e subindo. E esses títulos do Banco Central, com correção cambial, quando forem resgatados, acarretarão um prejuízo de bilhões ao Tesouro.

O Governo faz um enorme esforço, exige e cobra do Congresso Nacional a aprovação de dispositivos para captar recursos da classe média, dos aposentados e dos servidores, para cobrir o rombo de poucos bilhões, enquanto ele mesmo abre um outro rombo de tantos bilhões ou mais com essa ação do Banco Central para segurar o dólar, vendendo títulos com correção cambial em quantidade cada vez maior. Agora, já pediram ao FMI para liberar o mínimo das reservas para poderem agir mais no mercado cambial e segurar mais o dólar de maneira artificial, quando é o desequilíbrio do balanço de pagamentos que está levando a essas pressões altistas.

Quase todos os dias, ao abrir os jornais, nós nos deparamos com notícias de ações do Governo que implicam a manutenção de uma situação de injustiça, recusando-se a tomar qualquer atitude que fira os interesses da elite endinheirada, que já se aproveitou tanto desse modelo e dessa política econômica, qualquer atitude que não seja eficaz, da qual a elite endinheirada saiba como fugir.

Então vamos tentar tributar de todos os modos a classe média, porque esta não pode fugir – coitada! -, não dispõe dos instrumentos do tal planejamento fiscal, que é uma nova profissão no Brasil, altamente remunerada. Há escritórios de advocacia com os melhores tributaristas, que orientam os ricos deste País e os detentores estrangeiros de fortunas para se livrarem das pressões do Fisco, enquanto a pobre classe média cada vez desce mais de seus patamares de vida digna para ser submetida a encargos crescentes para cobrir os rombos do Governo.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este pronunciamento de hoje revela a minha preocupação de que estamos vivendo em uma sociedade – e o Governo dá exemplos disso – que cada vez mais

deprecia os valores morais e éticos em favor da eficácia. O Governo só pensa em resolver o problema operacionalmente a curto prazo sem pensar nas consequências de longo prazo ou nos desdobramentos que essas medidas terão nos sentimentos da sociedade com relação a elas e à sua própria estruturação.

Isso me preocupa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. O episódio de ontem me horrorizou, mexeu com as fibras da minha consciência. Eu não poderia deixar de fazer essas observações apontando para a necessidade de se buscar soluções que respeitem mais as consequências de longo prazo, os valores da ética e da moral e não tanto a operacionalidade da eficácia de curto prazo.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a terá a palavra na prorrogação da Hora do Expediente por cinco minutos para fazer a sua comunicação. V. Ex^a falará após os dois Senadores que já estão inscritos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na quinta e sexta-feira da semana passada, realizei algumas visitas a órgãos de imprensa, acompanhado do Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba e de alguns Deputados Estaduais. O Presidente me havia solicitado que buscássemos algumas soluções, algumas ações a mais para o enfrentamento da seca, que perdura até hoje e que parece que se estenderá por mais cinco anos, segundo informações dos institutos de pesquisa climática.

Uma dessas soluções foi exatamente fazer um périplo pelas redações das revistas **Época**, **IstoÉ** e **Veja** e dos jornais **O Globo**, **Folha de S. Paulo**, **O Estado de S. Paulo** e outros. Fomos a cada um desses organismos pedir apoio para que seja esclarecida a sociedade brasileira sobre o que está acontecendo no Nordeste.

A seca existe, saiu do noticiário e parece que acabou. No entanto, Sr. Presidente, ela perdura em muitos lugares do Nordeste, principalmente no Estado de V. Ex^a, no meu Estado, no Estado de Pernambuco e também em boa parte do Estado do Ceará. E essa seca vem se agravando. No Estado da Paraíba, onde há a pior qualidade de recursos hídricos, não chove regularmente há três anos.

Já disse aqui desta tribuna que perdemos 70% da nossa agricultura e quase 76% da nossa pecuária, e isso ocorreu em um Estado que é agrícola. E eu dizia nesses órgãos de comunicação, juntamente com o Presidente Nominando Diniz, que estamos vivendo como se estivéssemos num campo de concentração sem cercas. Hoje um milhão de paraibanos vive no Curimataú, no Vale do Sabuji, no Cariri, e essas pessoas não têm a menor condição de sair de lá, porque sequer têm dinheiro para pagar as passagens.

Uma cidade como Monteiro, que é uma cidade importante, está indo buscar água em Borborema, a mais de 100 quilômetros de distância. Uma cidade como Pedra Lavrada está indo buscar o resto d'água a 180 quilômetros de distância. E a água, Sr. Presidente – eu mostrava a fotografia nas redações desses órgãos de imprensa -, parece caldo-de-cana, é verde. V. Ex^a bem a conhece. É o restinho do fundo do açude. Há poucos minutos, eu conversava com o Governador José Maranhão, que me dizia que, nesses reservatórios, só existe água para mais um mês. E acabou. Não sabemos o que vamos fazer.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a verdade é que transferir esse um milhão de pessoas para outra área custa muito mais do que combater esses efeitos danosos da seca. Extinguir a seca é impossível, mas podemos conviver com ela. E os exemplos estão aí. A Califórnia, se fosse pela seca, não existiria. É uma terra fértil mas sem água; trouxeram a água de longe. A China fez isso há dois mil anos. Se não tivéssemos meios de conviver com a seca, Israel não existiria.

Eu poderia citar aqui mil exemplos. Mas, na virada do milênio, no Brasil não encontramos soluções dignas, e um milhão de pessoas estão vivendo num campo de concentração sem cercas. Os homens, a força de trabalho, já vieram em busca de emprego em São Paulo ou no Rio de Janeiro, como se aqui pudessem encontrá-lo. Quase 90% deles estudaram apenas os dois primeiros anos do primário. Portanto, trata-se de mão-de-obra não qualificada, o que dificulta ainda mais que eles consigam qualquer emprego.

As famílias lá ficaram. São famílias que não sabem o que fazer. O Governo Federal tem um progra-

ma, a Frente Contra a Seca, que custa mais de R\$1 bilhão anualmente. A transposição do São Francisco custaria R\$2 bilhões. E essas famílias não recebem essa ajuda de R\$68,00 por mês. Há alguns meses, devido à burocracia, a verba não tem chegado à mão do cidadão que está alistado na Frente contra a Seca.

Coisa semelhante está ocorrendo com a cesta básica, que são 20 quilos de alimentos dados de 15 em 15 dias. Há três meses, em algumas regiões da Paraíba, não chega a cesta básica. Está havendo dificuldades no pagamento em dia, apesar dos esforços do Ministro Fernando Bezerra, que acabou de receber um Ministério que está sendo estruturado. S. Ex^a está fazendo tudo o que pode, mas, apesar disso, não estamos conseguindo pagar em dia a um miserável que não tem água e não tem o que comer, porque, há meses, não há regularidade nesse pagamento. Já esteve pior. Antes de o Ministro Fernando Bezerra chegar, houve até cinco meses de atraso, como se alguém pudesse esperar cinco meses para receber comida.

Mas a verdade é que, nesse périplo que acabei de mencionar, buscamos sensibilizar a imprensa. Pedimos que a imprensa mandasse acompanhar o dia de uma família dessas, a tragédia de alguns habitantes dessa região específica. Todos estão enfrentando a seca, mas a Paraíba é a que está em pior situação. Não temos água para consumo humano nem animal, e o resto de água de que ainda dispomos estará extinto nos próximos 30 dias. No Brejo da Paraíba – o próprio nome Brejo diz respeito a uma região molhada -, Guarabira está com racionamento de água. A cidade de Esperança, que é o coração do Brejo, está há seis meses sem um pingão de água. Há seis meses a água chega ali em carro-pipa e é retirada a muitos e muitos quilômetros de distância.

Não sei qual será a solução. Creio que, inclusive, estamos tirando a esperança dessas populações. Para fazer a transposição do São Francisco vamos levar seis anos. Se tivéssemos começado a fazer isso no ano passado, faltariam apenas cinco anos. Se começarmos a fazê-lo hoje, faltarão seis anos, e, se começarmos essa obra no próximo ano, faltarão sete anos para a sua conclusão. É preciso que comecemos!

Tenho visto que, no Congresso, algumas Bancadas se posicionam contrariamente. Fico pasmo, sem entender como é que, numa hora desta, alguns Estados pensam – e têm todo o direito de pensar – em melhorar as matas ciliares que ficam às margens dos rios, em fazer o desassoreamento. Tudo isso é preciso fazer um dia, mas nós da Paraíba, um milhão

de pessoas, estamos querendo água para beber hoje. Não haverá água no próximo mês no Cariri, em Curimataú e até mesmo no Brejo.

Fico pasmo quando vejo algumas pessoas se posicionarem de forma contrária a essa transposição. Fomos a esses órgãos de imprensa para pedir apoio e esclarecimento, mostrando o quanto é importante essa transposição, que vai tirar uma quantidade insignificante da água do rio São Francisco, que é o responsável por 60% de toda a água do Nordeste.

Hoje muitas pessoas indagam por que não se perfuram poços. Há mais de seis mil poços perfurados na Paraíba, mas um pouco mais de dois mil estão exauridos e quase todos eles, Sr. Presidente – V. Ex^a conhece isso, porque é da região -, precisam de desalinizador. Um terço da água é retirado para beber, e o resto é rejeito – onde cai nem mais vegetação vai nascer, porque é sal puro. E ainda fica um resíduo de magnésio na água que se vai tomar, e quem não tem costume apresenta graves problemas intestinais.

Nessa região, realmente é difícil viver. Mas ainda mais difícil vai ser transferir essas populações para outros Estados, outras regiões. Já tivemos até uma experiência no passado, quando retiramos algumas pessoas dali para enviá-las para a Amazônia. Quase todos os que foram deslocados ficaram por lá sob o solo, enterrados, porque a malária os matou. É um outro tipo de clima, e não temos anticorpos para enfrentar a malária, diferentemente de quem já nasceu na região.

Então, estamos vivendo dias muito difíceis.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a volta a esse importante assunto para o seu Estado, a região do Brasil que sofre com esse fenômeno da seca. E hoje já estamos sofrendo isso no Sul com o **La Niña** que castiga a região, fazendo com que se adie o plantio da safra de verão. Mas rapidamente quero fazer referência à transposição das águas do rio São Francisco. Na minha opinião, essa denominação é que tem provocado problemas na discussão, e a desinformação faz com que algumas pessoas se coloquem contra essa obra. Mesmo lá do Sul, já me posicionei favoravelmente a ela, porque, na verdade, o que se pretende não é tomar a água do rio São Francisco e desviar o seu leito, mas sim desviar um pequeno percentual, em torno de 3%, das águas que correm no rio São Francisco, para dar vida a uma região, proporcionando bem-estar para

uma imensa população que poderia ser beneficiada com essa obra. Foi por esse motivo, Senador Ney Suassuna, que, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, acatamos um requerimento da Senadora Heloisa Helena e da Senadora Maria do Carmo, para que naquela Comissão possamos realizar um fórum de debates sobre esse assunto, com o objetivo único de esclarecer e informar a respeito do significado e da importância dessa obra, com os parâmetros técnicos que cercam a sua realização. Queremos discutir o assunto mais tecnicamente e menos politicamente. É essa a contribuição que gostaria de dar ao seu discurso, convidando V. Ex^a a participar desse debate na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias. Estarei lá, com toda certeza. Como V. Ex^a disse, é isso mesmo! O rio tem uma vazão média de 2.065 metros cúbicos por segundo. Quando se diz transposição, está se falando em 70 metros cúbicos por segundo. É uma insignificância, mas esse volume de água terá enorme importância exatamente na época em que é seca no Nordeste, mas que está chovendo torrencialmente nas cabeceiras, na área da grande Minas Gerais. Então, na realidade, o momento em que a água é mais precisa é aquele em que o rio tem mais água, quando o rio está recebendo mais água.

Talvez muita gente se posicione contrariamente a essa obra por causa da expressão “transposição das águas”. Pensam que se vai retirar toda a água do rio. Não. Vão ser retirados 70 metros cúbicos por segundo, num rio cuja vazão é de 2.065 metros cúbicos por segundo. Então, é muito pouco. E com toda certeza isso vai servir a 16 milhões de pessoas nos Estados da Paraíba, do Ceará, do Rio Grande do Norte e de Pernambuco.

Eu queria prestar essa informação, Sr. Presidente, para que todos nós soubéssemos que um milhão de pessoas estão – tenho usado esta expressão – nesse campo de concentração sem cercas, na região de Cariri, de Curimataú e redondeza, onde não há empregos, porque a agricultura e a pecuária acabaram, e não temos alimentos. A ajuda do Governo tarda – está acontecendo, mas de modo irregular -, e, lamentavelmente, a água está findando. A água que estamos usando hoje serve mais para contagiar do que para matar a sede.

Registro ainda que pedimos ajuda aos órgãos de imprensa e que, provavelmente nos próximos dias, devemos ver na imprensa nacional algumas reportagens. Ontem mesmo, a **IstoÉ** chegou à Paraíba com sua equipe, e outras revistas devem seguir fa-

zendo reportagens sobre o assunto, mostrando à sociedade brasileira o que nós, que nos preocupamos muitas vezes com países longínquos, estamos fazendo, aqui pertinho, com os nossos irmãos nordestinos.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Ney Suassuna, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço, com prazer, o nobre Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Ney Suassuna, quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento. O Nordeste brasileiro, especialmente a Paraíba, vive uma situação dramática. Hoje, na Subcomissão dos Idosos, estávamos comentando que a Paraíba é o Estado do Brasil que tem a maior porcentagem de idosos. Por quê? Porque os jovens saem do Estado à procura de novas formas de sobrevivência, indo para o sul do País, para o Rio de Janeiro, São Paulo, enfim, para outros Estados da Federação. A situação de seca e miséria lá é dramática. No mês de julho, por ocasião do recesso parlamentar, estive no Nordeste e visitei os Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte. Realmente, temos de estar preocupados com isso, tomando medidas urgentes para tentar melhorar esse quadro. Do contrário, de que maneira vão sobreviver? Cada vez mais, aumenta a miséria e a mortandade infantil. E não apenas as crianças morrem de subnutrição. Os dados relativos à mortalidade infantil no Nordeste muitas vezes não registram a subnutrição como causa, mas muitos morrem porque o organismo não tem como resistir a nenhum tipo de doença. Quer dizer, morrem de fome. Essa é a realidade. Os adultos e os velhos, por sua vez, também vivem numa situação de subalimentação. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento! Estamos todos aqui atentos e solidários com o Nordeste.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador Geraldo Cândido. Fico muito feliz com o aparte de V. Ex^a. Realmente, quando se chega naquela região, tem-se vergonha de ser brasileiro. Estamos deixando irmãos nossos numa situação de completa humilhação e carência, e não sei até quando vão resistir. O pior é que esse povo sai de lá e vai engrossar os cordões de miséria, a corrente de miséria em volta das grandes cidades brasileiras. Não se resolve o problema. Ao deixá-los sair, como está acontecendo, está ocorrendo apenas a transposição do problema. Não resolvemos lá e não resolvemos aqui.

Então, é preciso que tenhamos vontade política para resolver isso de uma vez por todas. E só há um jeito de inocular esperança nesse povo: começar as obras de transposição do São Francisco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em qualquer outro recinto desta Casa que se dirijam ao plenário, pois haverá votação nominal na Ordem do Dia de hoje.

Prorrogo a Hora do Expediente, na forma regimental, e concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha para uma comunicação inadiável por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, primeiro, quero lembrar que, daqui a pouco, às 17 horas e 30 minutos, na Comissão de Educação, haverá uma audiência pública para instruir o projeto de lei da autoria da Deputada Telma de Souza que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção do Câncer de Próstata. Gostaria, mais uma vez, de convidar todos os Senadores a comparecerem a essa importância audiência pública.

Mas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o motivo principal de usar a palavra neste momento é fazer uma análise da crise instalada no Estado do Rio de Janeiro entre o PDT, o meu Partido, e o Partido dos Trabalhadores.

Quero, nesta oportunidade, dizer que conheço de perto todo o esforço que o Governador Anthony Garotinho tem feito para manter essa aliança no Estado do Rio de Janeiro, estendendo-a até mesmo às próximas eleições municipais, quando se disputará o importante cargo de Prefeito do Rio de Janeiro.

É importante ressaltar, porém, que o Governador Garotinho não está disposto a abrir mão de sua autoridade, nem da lealdade de seus aliados.

Considero que o assunto está sendo tratado com maturidade e responsabilidade pelas lideranças de ambos os Partidos e que há realmente necessidade de se buscar conciliação, para que o PT e o PDT possam caminhar juntos, possam caminhar unidos no Rio de Janeiro, haja vista que, separados, dificilmente poderão alcançar a eleição para Prefeito do Rio de Janeiro no próximo ano.

Então, é essa a expectativa que tenho, fazendo logicamente a reflexão de que o Governador Anthony Garotinho realmente exagerou quando chamou todo o Partido dos Trabalhadores de “partido da boqui-nha”. Ele próprio já se manifestou, dizendo que fez referência apenas a uma pequena parte do Partido dos Trabalhadores, mas eu considero que, de fato, isso foi um exagero. O Governador, de forma nenhuma,

quis ofender os ilustres membros do PT, a quem sempre dedicou grande respeito, sobretudo às suas lideranças nacionais. Essa crise no Rio de Janeiro entre PDT e PT é antiga, anterior às eleições estaduais, quando, em convenção, o PT estadual decidiu não coligar-se ao PDT. Houve, na oportunidade, um grande esforço das lideranças nacionais em favor da aliança que culminou com a eleição do Governador Anthony Garotinho e da Vice-Governadora Benedita da Silva, ex-Senadora desta Casa, a quem também sempre dedicamos grande respeito e consideração.

Posso dizer que, pelo que tenho presenciado no Rio de Janeiro, o relacionamento entre o Governador Garotinho e a Vice-Governadora Benedita da Silva tem sido pautado pelo mais amplo respeito, cordialidade e lealdade.

Seria, portanto, uma grande perda se setores mais radicais do PT do Rio de Janeiro prejudicassem essa aliança, deitassem por terra essa aliança, impedindo que possamos ter um prefeito oriundo de uma dessas forças nas próximas eleições, haja vista que, separados, PT e PDT dificilmente poderão conquistar a Prefeitura do Rio de Janeiro.

Por último, Sr. Presidente, entendo que essa crise no Rio de Janeiro não deve, de maneira alguma, afetar o entendimento que tem havido entre PT e PDT no âmbito nacional. Essa crise deve restringir-se ao Estado do Rio de Janeiro, e deve ser assim considerada. Espero que, no âmbito nacional, bem como nas duas Casas do Parlamento, Câmara e Senado, possamos continuar trabalhando unidos em favor da coletividade, em defesa do interesse da maioria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra por cinco minutos ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste sábado e domingo, ocorreu na unidade da Febem – Imigrantes, de São Paulo, a pior de todas as rebeliões havidas entre os menores ali internos. Quatro rapazes foram mortos. Até o início desta tarde, ainda não se sabia o nome de dois dos mortos. Foram identificados Américo Nonato de Oliveira e Adriano Dias Brandão; A N.O e A D. B. foram encaminhados de madrugada para hospitais da zona sul e, de sábado até a tarde de ontem, 29 menores e 29 monitores já haviam sido atendidos em hospitais.

Sr. Presidente, trata-se de mais uma rebelião dentre as dezenas que ocorreram no último ano em unidades da Febem, seja a de Tatuapé, a de Imigran-

tes, ou de outras unidades no interior do Estado de São Paulo. O Governador Mário Covas disse que se tratava de uma situação extremamente difícil e não estava vendo alternativas para resolver os problemas. Mencionou que agora o que precisava ser feito era algo como trocar os quatro pneus de um automóvel em movimento e tudo fazer ao mesmo tempo.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para se constituírem lugares de recuperação para menores que estão condenados a permanecer presos, detidos por algum tempo em função de terem cometido algum delito, faz-se necessário que a Febem se transforme numa verdadeira escola. Esses menores não podem ficar o dia todo sem nada para fazer, horas e horas sentados de cócoras, sem qualquer outra atividade senão aquela que os tem levado à rebelião, à revolta.

Na Febem, não há um menor sequer vindo de família de posses, de família rica. Conversando com as mães e pais dos adolescentes que ali se encontram, pude observar que, na maior parte dos casos, os menores acabaram cometendo delitos em função de dificuldades sócio-econômicas daquelas famílias.

Sr. Presidente, em outros Estados do Brasil tem-se observado unidades da Febem onde existe a possibilidade de recuperação, de educação, possibilidade de que menores aprendam alguma coisa, desenvolvam seu potencial, seja dedicando-se a alguma atividade artesanal, seja dedicando-se ao estudo em diferentes campos, da literatura, da informática ou das artes plásticas. A Febem, enquanto não se transformar numa escola que possibilite o desenvolvimento e a recuperação dos menores, estará inevitavelmente fadada a repetir episódios tristes e trágicos como os deste final de semana.

Por outro lado, há que se resolver o problema também externamente à Febem. Para que não tenhamos a superlotação de todas as casas da Febem no Estado de São Paulo e no Brasil, faz-se necessário transformar a nossa realidade econômica e social; faz-se necessário dar oportunidades de obter renda às pessoas, dar emprego às pessoas que, em cada família, estejam com a disposição de dar de si, de trabalhar para poder ter o necessário para sobreviver com dignidade. Isso tem a ver com a política econômica, com os instrumentos de política econômica que cada governo, em nível municipal, estadual e nacional, precisa colocar em prática.

O que ocorreu na Febem mostra o quão importante é que o senso de urgência tome conta da sociedade brasileira para a resolução do problema da desigualdade e da erradicação da pobreza.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou encaminhando à Mesa requerimento de informações ao Sr. Ministro de Relações Exteriores com relação à questão do Timor Leste.

É verdade que, no Timor Leste, a situação mais ou menos se tranqüilizou. Com a intervenção das tropas da ONU, criaram-se condições para que a população pudesse retornar às suas casas – há um brasileiro que está lá provisoriamente em posição administrativa enquanto se fazem eleições para eleger o parlamento e para proclamar a independência do Timor Leste.

Mas a nossa preocupação se deve ao fato de sabermos que as coisas não são resolvidas do dia para a noite. Temos o exemplo da província de Kosovo, na Iugoslávia, que até hoje tem problemas – vimos a preocupação do nosso jovem jogador de futebol Ronaldinho, que visitou a província de Kosovo para fazer uma doação para a população que está diante de dificuldades econômicas, dificuldades materiais. No nosso continente, preocupa-nos a situação da Colômbia, nossa vizinha. Por tudo isso, a questão de Timor Leste ainda é motivo de preocupação para nós.

A situação começou a mudar após o plebiscito do dia 30 de agosto, quando o povo do Timor Leste decidiu optar pela independência: prevaleceu a vontade de 78,5% da população.

A Assembléia Consultiva Popular (o parlamento indonésio) ratificou o plebiscito, abrindo caminho para a transformação do Timor Leste em país independente, pondo fim aos anos de atrocidades cometidas pelo governo Suharto. Ficou decidido que, nesse período de transição, o país será administrado provisoriamente pela Organização das Nações Unidas – a ONU –, com a intermediação de um representante para conduzir a transição à independência. O chefe das operações indicado pela ONU é o brasileiro Sérgio Vieira de Mello.

Não podemos esquecer que a história e a identidade do Timor Leste estão muito ligadas ao Brasil. Na mesma época em que o Brasil foi descoberto, os portugueses chegaram ao Timor. Noventa por cento da população do Timor é católica, semelhante ao que

ocorre no Brasil, onde a população é predominantemente católica. Também como nós, Timor Leste é um país de língua portuguesa e um país agrícola.

Entretanto, a despeito dessa identidade, a atuação do Brasil no processo de independência do Timor sempre foi muito tímida, para dizer o mínimo. O Governo brasileiro nunca esteve na vanguarda. No Brasil, a luta pela libertação do Timor começou por iniciativa das organizações não-governamentais, de movimentos de direitos civis e de movimentos de direitos humanos. A sociedade brasileira é que vem se manifestando por meio de movimentos da sociedade civil.

Nos conselhos da ONU, o Brasil sempre votou com a posição mais favorável ao Timor. É verdade que o Brasil nunca votou pró-Indonésia na questão do Timor, condenando a invasão ao país em 1975. Mas também é verdade que a diplomacia brasileira precisa adotar uma posição mais incisiva, pois as declarações até agora sobre a situação de independência do Timor Leste foram insuficientes. Pela lentidão das decisões, estamos perdendo a oportunidade de assegurar o resultado do plebiscito, preservando a autonomia do povo timorense.

Sendo assim, questionaremos, por intermédio de requerimento de informações, as medidas oficiais que já tomou ou pretende tomar o Governo brasileiro no sentido do reconhecimento do Timor Leste como país independente, uma vez que o Brasil, oficialmente, sempre apoiou a autodeterminação timorense.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 591, DE 1990
(Complementar)

Altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 66, de 17 de junho de 1991.

Art. 1º – Acrescente-se ao art. 1º da Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991, o seguinte inciso:

“VIII-A – um representante dos Municípios situados na área de atuação da Sudene”.

Art. 2º – Acrescente-se ao art. 1º da Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991, o seguinte parágrafo:

“§ 5º-A – O representante dos Municípios a que se refere o inciso VIII-A será indicado por entidade que congregue a maio-

ria das Associações Estaduais de Municípios e Federações Estaduais de Municípios dos Estados situados na área de atuação da Sudene (NR)".

Art. 3º A presente lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991 cometeu uma omissão dificilmente justificável ao deixar de incluir os Municípios entre os integrantes do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Afinal, é nos municípios que se darão os investimentos e que serão conduzidos os trabalhos organizados pela Sudene. Cabe-lhes portanto voz ativa nas decisões atribuídas ao Conselho.

Essa omissão poderia ser explicada pela inexistência, nesse momento, de uma entidade efetivamente representativa de todos os municípios da região. A maioria dos Estados situados na área de atuação da Sudene contava já com Associações de Municípios ou com Federações de Municípios, todas com representatividade. Não se estruturara, porém, organização que representasse com credibilidade o conjunto dos municípios.

Presentemente, já existe essa entidade. É a União Municipalista do Nordeste, criada a 14 de outubro de 1999. Dela fazem parte, na qualidade de filiados, as Associações Estaduais e Microrregionais e as Federações Estaduais de Municípios do âmbito de atuação da Sudene. O presente projeto não visa contemplar nominalmente essa entidade ou qualquer outra, mas sim a entidade que, pelas filiações, congrega efetivamente a maioria dos Municípios da região. Trata-se de uma questão de credibilidade e de representatividade.

Por essa razão, ao mesmo tempo em que reparamos a omissão cometida ao se elaborar a Lei Complementar nº 66, disciplinamos a escolha do representante dos Municípios, de forma a garantir que efetivamente traga ao Conselho o pensamento dos prefeitos da região.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 1999. — Senador **Freitas Neto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 66
DE 12 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), autarquia federal instituída pela Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, passa a ter a seguinte composição:

I — representantes dos Governos dos Estados situados na área de atuação da Sudene;

II — um representante de cada um dos seguintes Ministérios:

a) da Educação;

b) da Saúde;

c) da Economia, Fazenda e Planejamento;

d) da Agricultura e Reforma Agrária;

e) da Infra-Estrutura;

f) da Ação Social;

III — o Secretário do Desenvolvimento Regional da Presidência da República;

IV — o Superintendente da Sudene;

V — o Presidente do Banco do Nordeste;

VI — um representante das classes produtoras;

VII — um representante das classes trabalhadoras.

§ 1º O representante das classes produtoras e seu respectivo suplente serão indicados, em lista triplíce, pelas Confederações Nacionais da Indústria, do Comércio e da Agricultura.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 592, DE 1999

Determina que as seguradoras indenizem os proprietários de veículos automotores, no caso de perda total ou de roubo ou furto total do bem, pela importância segurada constante da apólice contratada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As sociedades seguradoras deverão, obrigatoriamente, indenizar os segurados proprietários de veículos automotores, no caso de perda total ou de roubo ou furto total do bem, pela importância segurada constante da apólice contratada.

Art. 2º A inobservância do disposto no artigo anterior sujeitará as sociedades seguradoras infratoras ao pagamento de multa equivalente ao dobro do valor constante da apólice.

Parágrafo único. No caso de reincidência, a sociedade seguradora poderá ter suas atividades suspensas até sessenta dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As seguradoras que operam no ramo de veículos sistematicamente recusam-se, no caso de perda total do bem, a pagar os segurados pelo valor constante da apólice, mas sim pelo preço médio praticado no mercado.

Assim, ao longo dos anos, vêm-se acumulando nos tribunais ações promovidas por proprietários prejudicados, que pleiteiam o pagamento da indenização a que fazem jus pelo valor da apólice.

Em boa hora, o Egrégio Superior Tribunal de Justiça decidiu que as companhias de seguro estão obrigadas a indenizar os segurados proprietários de veículos, no caso de perda total, pelo valor da apólice contratada, e não mais — como vinham fazendo — pelo valor médio de mercado.

Essa decisão, prolatada pela 2ª Seção do STJ, firmou jurisprudência sobre a questão. Assim, todos os processos em tramitação naquela Corte terão o mesmo desfecho, devendo os tribunais estaduais e as instâncias inferiores adotar a mesma diretriz.

Ocorre, no entanto, que há, em todo o País, milhares de feitos judiciais e tramitação, versando sobre o mesmo assunto. E é mais do que provável que muitas seguradoras deixem de cumprir essa decisão administrativamente, esperando que o segurado ingresse em juízo, apenas como expediente procrastinatório.

Por isso, temos para nós que deve a decisão configurar diploma legal, a fim de que a justiça não mais seja acionada e questão já decidida, por orientação jurisprudencial, tendo seus trabalhos congestionados inutilmente, somente para que seguradoras inescrupulosas adiem o pagamento das indenizações devidas, na hipótese em tela.

Daí, a nosso ver, a necessidade da providência ora alvitrada que, temos convicção, haverá de merecer o beneplácido de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões 26 de outubro de 1999. —
Eduardo Siqueira Campos — Senador.

(*À Comissão de Assuntos Econômicos*
— *decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 651, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 335, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1999, de minha autoria, a fim de aguardar o recebimento de outra proposição sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999. —
Luiz Estevão.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 652, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50 § 2º da Constituição Federal combinado ao art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Justiça as seguintes informações:

1 — Quais as providências tomadas, até a presente data, no sentido de dar cumprimento ao disposto no art. 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que estabelece que "a União concluirá a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição"?

2 — Qual o mapa da demarcação das terras indígenas, por etnia e por estado da Federação, detalhando-se as dimensões territoriais?

3 — Quanto processos de demarcação ainda hoje estão em tramitação? Em que fase processual encontram-se e qual a dimensão territorial a que se referem?

Justificação

Passados mais de cinco anos que se expirou o prazo, considerado pelos Constituintes suficiente para que essa questão, tão complexa e delicada, fosse equacionada pelas autoridades competentes, ain-

da vamos, quase todos os dias, notícias sobre conflitos de terra envolvendo as populações indígenas.

Poderia citar, a título de exemplo, os graves problemas que envolvem a homologação da terra indígena Raposa/Serra do Sol, situada no Estado de Roraima.

Sabemos que a terra, para os povos indígenas, é sinônimo e esteio para a preservação de seus costumes, valores, crenças e identidade cultural. Os atuais índices socioeconômicos, lamentavelmente, confirmam isso e nos fazem temer pela sobrevivência e integridade físico-cultural desses povos e buscar soluções para reverter tal situação.

No ano em que se comemoram os 500 anos do Brasil, acreditamos que o cumprimento do disposto em nossa Constituição Cidadã, como diria o ilustre Deputado Ulisses Guimarães, de o Governo Brasileiro demonstrar seu respeito para com essa gente, tal como a imediata homologação da terra indígena Raposa/Serra do Sol. Afinal antes das caravelas portuguesas aportarem na costa baiana eles aqui já estavam, o que faz com que sejamos todos não apenas seus devedores, mas, em alguma medida, seus descendentes.

Reiteramos que nossa preocupação justifica-se pela gravidade dos fatos, os quais colocam em risco não só a sobrevivência e a segurança de todas as comunidades envolvidas na questão, mas inclusive a preservação do meio ambiente e de sua biodiversidade.

Por todo o exposto, imputo ser da maior relevância a obtenção das referidas informações.

Sala das Sessões 26 de outubro de 1999. – Senador **Tião Viana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Art. 67)

Art. 67. A União concluirá a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 653, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50,

§ 2º, da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores as seguintes informações:

Considerando que no último dia 30 de agosto, o povo do Timor Leste, ex-colônia portuguesa, decidiu optar pela independência, por meio de plebiscito, onde prevaleceu a vontade de 78,5% da população timorense;

Considerando que a Assembléia Consultiva Popular (o parlamento Indonésio) ratificou recentemente o plebiscito, abrindo caminho para a transformação do Timor Leste em país independente, pondo fim a 24 anos de atrocidades perpetradas com a conivência da Indonésia;

Considerando ainda a decisão de que nesse período de transição, o país será administrado provisoriamente pela Organização das Nações Unidas (ONU), com a intermediação de um representante para conduzir a transição à independência,

Que medidas oficiais já tomou ou pretende tomar o Governo Brasileiro, no sentido do reconhecimento do Timor Leste como país independente?

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999. –
Geraldo Cândido.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 654, DE 1999

Senhor Presidente,

Dada a grande importância para o Estado e para o povo de Roraima, a aprovação pelo Senado Federal do Projeto de Resolução nº 108/99, "que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalente a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 20-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica", e tendo em vista as informações encaminhadas pelo Governo do Estado, solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário da Comissão, seja requerida urgência para a matéria, nos termos do

art. 29, da Resolução 78/98, combinado com o art. 336, II, do Regimento Interno do Senado.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1999. – Senador **Romero Jucá** – **Luis Otávio** – **Pedro Piva** – **Roberto Saturnino** – **Edison Lobão** – **Paulo Souto** – **Agnelo Alves** – **Bello Parga** – **Eduardo Suplicy** – **Gilberto Mestrinho** – **Osmar Dias** – **Ney Suassuna** – **Lúdio Coêlho** – **Amir Lando** – **Wellington Roberto** – **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 655, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Prof. Fernando Didier

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
b) apresentação de condolências à família e a faculdade de medicina da Bahia.

Sala das Sessões 26 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Convido os Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Senado a comparecer ao plenário para votar.

Ao mesmo tempo, comunico que teremos sessão no dia 28 de outubro e que o feriado desse dia ficará transferido para o dia 1º de novembro. Assim, não haverá sessão no Senado na segunda-feira, dia 1º. Será o feriado dedicado do Dia do Funcionário Público.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1999
(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do

Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo

Parecer sob nº 772, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, oferecendo a Redação do Substitutivo aprovado em primeiro turno.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 21.

Passa-se à votação.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação da Proposta, na redação dada pelo Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

A SRª MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco vota “sim”.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PSDB vota “sim”.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL vota “sim”.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, o PPB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PPB vota “sim”.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

Peço aos Srs. Senadores que estejam nas comissões ou em seus gabinetes que venham ao plenário, pois temos votação nominal.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1999 (EM 2º TURNO)							
ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º DO ART. 58 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA ACRESCENTAR PODERES ÀS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO							
Nº Sessão: 1		Nº vol.: 1		Data Início: 26/10/99		Hora Início: 15:53:39	
Sessão Data: 26/10/99		Hora: 14:30		Data Fim: 26/10/99		Hora Fim: 15:59:57	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	SP	ROMEU LUMA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BLOCO	AC	TIAO VIANA	SIM
PFL	MA	BEILO PARGA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MI	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPICY	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRIIHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PFL	MI	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	ABST				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BLOCO	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 1º Sec.:
 2º Sec.:
 3º Sec.:
 4º Sec.:
 Secretário: NILSON

Votos SIM: 60

Votos NÃO: 0

Votos ABST: 1

Total: 61

Emissão em: 26/10/99 - 15:59:59

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 60 Srs. Senadores; não houve voto em contrário.

Houve 1 abstenção.

Total:61 votos.

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1999**

Altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para especificar os poderes das comissões parlamentares de inquérito.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 3º do art. 58 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º As comissões parlamentares de inquérito serão criadas pelas Casas do Poder Legislativo, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para, em prazo certo, apurar fato determinado, com poderes para investigar, na forma do Regimento, cabendo-lhes, diretamente:” (NR)

“I – promover buscas e apreensões e determinar a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico, sempre que entender necessário à elucidação do fato sob investigação, exercendo, para tanto, os poderes próprios dos juízes (art. 5º, incisos XI e XII);”

“II – requisitar documentos e informações, e ouvir testemunhas e indiciados, inclusive qualquer integrante dos Poderes da República;”

“III – encaminhar suas conclusões ao Ministério Público para, se for o caso, promover a responsabilidade civil ou criminal de infratores.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998** (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos

e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, tendo

Parecer sob nº 571, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Luiz Estevão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 656, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998.

a fim de que a referida proposição seja reexaminada pela Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões 26 de outubro de 1999. –

Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Permita que o autor do requerimento justifique primeiramente, para V. Exª falar posteriormente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto determina que a remuneração mínima de médico seja equivalente a três salários mínimos regionais por uma jornada de trabalho de duas a quatro horas diárias. A proposição introduz a equivalência entre médico e cirurgião-dentista para fins de piso salarial.

Por ocasião do veto ao Projeto de Lei da Câmara nº 139/95, que também determinava a fixação de piso salarial para médicos e dentistas, o Ministério do Trabalho assim se manifestou:

“Observa-se que na vigência da Constituição anterior vulgarizou-se o estabelecimento de pisos salariais a centenas de categorias profissionais regulamentadas cujos valores estabelecidos em lei não atendem nem aos interesses dos agrupamentos profissionais e nem ao ajuste do mercado. Por outro

lado, a modernização das relações de trabalho não comporta que o Estado, pela via legislativa, fixe pisos salariais e forma de remuneração a qualquer categoria profissional. Cabe ao Estado tão-somente estabelecer a relação mínima do trabalhador, representada pelo salário mínimo constitucional, deixando que as categorias profissionais, por meio dos instrumentos convencionais, estabeleçam as demais condições de trabalho, inclusive a respectiva remuneração. A remuneração adequada dos médicos e outros profissionais do setor é, sem dúvida, um fator importante para a melhoria dos serviços de saúde hoje prestados à população, sejam eles de provimento público ou privado. Entende-se, no entanto, que a contribuição mais conseqüente que o Governo Federal pode prestar à valorização dos profissionais é a melhoria dos serviços, é a busca de alternativas para o adequado financiamento do Sistema Único de Saúde e para a melhoria de sua gestão."

Sr. Presidente, com base nesses argumentos, o Governo vetou projeto semelhante em ocasião anterior, o que induz a supor que, de igual modo, irá vetar também este. O que se propõe é que o projeto retorne à Comissão de Assuntos Sociais para que seja revisado e que ali se encontre uma solução mais adequada aos propósitos daqueles que inspiraram o presente Projeto. Daí, o meu requerimento para que este projeto seja novamente examinado pela Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na legislatura passada, o Congresso Nacional aprovou o piso salarial de médicos, depois de uma tramitação lenta, que culminou com o veto presidencial, como acabou de relatar o Senador Edison Lobão. Sei que o enfoque da nova política de relações de trabalho tem sido dirigida de maneira a combater duas situações: uma, os pisos salariais; outra, as leis que regulamentam profissões. Diz-se que a sociedade moderna, mais complexa, em que as relações de trabalho mudaram drasticamente, não pode conviver com essas duas situações. O que vale é a competição, o que vale é o mercado, o que vale é a lei da concorrência.

É preciso que se diga – e o Senador Edison Lobão, nas razões do veto, mencionou uma referência à Constituição de 1988 – que já existe uma lei que estabelece o piso, o salário mínimo – é assim que está na sua ementa – dos médicos e cirurgiões-dentistas. Re-

firo-me à Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, ou seja, uma lei que antecede, e em muito, a Constituição de 1988 e que não tem nenhuma relação com a pletera de leis que se seguiu à Constituição de 1988, na tentativa de estabelecer piso salarial para outras categorias profissionais. O que se deseja aqui é atualizar o valor do piso. O piso já existe, está estabelecido justamente na Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961. O que se quer é apenas atualizar o valor desse piso. Portanto, é mais do que justo que se aprove isso e que se transforme em lei a atualização desse piso.

Cheguei ao final da sessão de ontem à tarde, Sr. Presidente, no instante em que discursava o Senador Tião Viana, reconhecidamente um dos Senadores mais identificados com a questão da saúde. S. Ex^a recebeu vários apartes do Plenário quando falava sobre os médicos, principalmente na Região Norte do País. S. Ex^a se referia à existência dos profissionais de outros países trabalhando no Brasil, à criação de novos cursos de medicina e à escassez de profissionais médicos na zona norte do País. Pois bem, todas essas questões só podem ser examinadas dentro de um contexto global, dentro de um contexto de política públicas de saúde, que, por outro lado, têm que estar compatibilizadas com a política de formação de recursos humanos – não só de médicos, mas dos demais profissionais da área da saúde. É importante salientar que estamos tratando de profissionais que vão trabalhar em empresas privadas. Esse projeto relatado pelo Senador Luiz Estevão não trata de relações de emprego em órgãos públicos, nem municipais, nem estaduais e nem federais; refere-se exclusivamente à iniciativa privada. Portanto, se não estabelecermos um mínimo de remuneração devida por uma determinada carga horária ao médico e ao dentista, apenas atualizando, volto a dizer, uma lei anterior, evidentemente não estaremos contribuindo para que se crie uma relação saudável, uma relação que ajude a melhorar os padrões de atendimento médico neste País. Portanto, encaminharia contrariamente ao requerimento apresentado pelo Senador Edison Lobão.

A questão já foi apreciada na Comissão de Assuntos Sociais e não há fato novo: O Senador Bernardo Cabral chama a minha atenção para o fato de que esse piso só será devido após a publicação da lei. Então, como não há fato novo a examinar, não há situação nova que permita reformulação do parecer ou revisão da decisão da Comissão de Assuntos Sociais, não há razão para voltar para lá. Se o Plenário entender que não deve aprovar, face às razões aqui trazidas pelo Senador Edison Lobão, é uma decisão soberana do Plenário que só nos cabe acatar, mas

não vejo por que procrastinarmos essa decisão, remetendo o projeto a novo exame na Comissão de Assuntos Sociais.

Portanto, Sr. Presidente, o meu encaminhamento, pelas razões que acabo de expor, é contrário ao adiamento.

Portanto, creio que a matéria deve ser apreciada, o Senado deve deliberar e o Presidente da República que exercite a sua competência de sancionar ou vetar, conforme melhor lhe pareça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador João Alberto Sousa.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação, votei “sim”, e o meu nome não apareceu no painel. Peço a V. Ex^a que o considere.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido, já constará da Ata, e a Mesa anotará o voto favorável de V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. Posteriormente, V. Ex^a encaminhará pelo PDT. Será um de cada partido.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há poucos dias ocupei a tribuna do Senado e o fiz com muita alegria, com muita satisfação. Fui à tribuna porque entendia que esta Casa – eu, particularmente – tinha que prestar uma justa e merecida homenagem aos médicos e aos cirurgiões-dentistas.

Na ocasião, entendi – e o proclamei daquela tribuna – que a melhor homenagem que poderíamos prestar a esses profissionais seria atendermos ao apelo que fiz – e a Mesa o atendeu por intermédio de V. Ex^a. O Senado da República deveria votar imediatamente esse projeto de lei. Projeto esse que estabelece o piso salarial mínimo, que deve perceber por uma jornada de trabalho que lhe é inóspita; por uma jornada de trabalho que é difícil.

Quem entra nos hospitais brasileiros hoje sente o quão combatida está a saúde brasileira. Segundo a Constituição, a saúde é um direito de todos os cidadãos e um dever do Estado. Porém, todos temos visto que isso está longe de acontecer. São intermináveis

as filas em todos os hospitais brasileiros; os corredores são ocupados por leitos. Além dos doentes, os profissionais da medicina estão ali atordoados, atormentados, angustiados. Querem dar uma receita e não sabem nem sequer se o paciente tem recursos para comprar o medicamento.

Nos hospitais universitários do meu Estado, Mato Grosso do Sul, como eu disse, está faltando até antibiótico. Fico imaginando, então, em que condições trabalha o médico, em que condições trabalha o cirurgião-dentista?

Não encontro razão, sinceramente, para procrastinarmos a votação de um projeto dessa envergadura, dessa grandeza, dessa importância. Esse projeto significa a valorização do profissional da medicina. Ele já passou pela Comissão de Assuntos Sociais, e a simples suposição de que ele poderá receber o veto presidencial, a meu ver, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não justifica em hipótese alguma a sua procrastinação.

Posso compreender as razões do Senador Edison Lobão, na qualidade de Líder do PFL, ao pedir o retardamento da votação dessa matéria, mas, sinceramente, creio que está na hora de votarmos. Trata-se de um projeto importante e está tudo pronto para ser votado.

O que é que a Comissão de Assuntos Sociais vai dizer mais a respeito desse processo? Apenas constatar o óbvio; vai constatar que ele é constitucional, que é legal; vai constatar que é legítimo, que é justo, porque é em benefício da própria saúde. Ele não está atendendo apenas o profissional da medicina, que precisa de estímulo para poder trabalhar, para poder ajudar na recuperação da saúde daqueles que o procuram, daqueles que necessitam de uma melhor qualidade de vida.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ratifico aquilo que falei na ocasião em que se comemorava o Dia do Médico. Ratifico o meu ponto de vista. Vamos logo à votação desse projeto. Cada um que arque com a sua responsabilidade. Se o Presidente da República quiser vetá-lo, é um direito legítimo seu. Depois, que venha para o Congresso Nacional para a apreciação do veto. Mas acredito sinceramente que o Presidente da República vai sancioná-lo e, assim, fazer justiça aos profissionais da medicina, mais precisamente aos médicos, que nos têm solicitado esse pleito.

Tenho recebido apelos de médicos de todo o Brasil, principalmente do meu Estado, de Mato Grosso do Sul, para que eu dê a minha contribui-

ção, dê o meu voto, ajude-os a melhor servir a população brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, voto contra o requerimento, porque quero votar urgentemente a favor desse projeto de lei, que vai beneficiar, vai dar um piso salarial mais equânime, mais justo aos médicos e aos dentistas.

Eram essas as minhas breves considerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito breve. Quero apenas compartilhar de tudo o que foi dito pelos nobres Senadores Lúcio Alcântara e Ramez Tebet e dizer que não consigo entender as razões pelas quais esse projeto tenha de retornar à Comissão de Assuntos Sociais.

Tenho aqui um documento do Conselho Federal de Medicina, entidade que representa os médicos do Brasil, responsável pelo zelo do exercício profissional, pela fiscalização do exercício profissional, cujo tema central é a seguinte pergunta: quem somos nós?

É aviltante imaginarmos que um profissional de saúde, que passa oito anos tentando se preparar para o exercício da profissão no mercado de trabalho, junto ao seu objetivo maior, que é lutar por vidas humanas, tenha que enfrentar o seu dia-a-dia e receber um salário fixo de R\$400. Não consigo entender qual o mérito de superioridade que pode haver em relação a um promotor de justiça, a um juiz, que têm salários de R\$4 mil, R\$6 mil, R\$8 mil.

Essa matéria não pode ter qualquer razão para voltar à Comissão de Assuntos Sociais. Essa situação exige uma posição de mais respeito em relação aos médicos deste País, aos profissionais de saúde.

O Governo tem um discurso claro: quer melhorar a qualidade de assistência à saúde da população brasileira. O Ministério da Saúde insiste no fato de que esse caminho é irreversível e que tem que ser compartilhado na aplicação firme, rígida e disciplinada do Sistema Único de Saúde. Deparamo-nos, contudo, com a situação aviltante do instrumento maior da dignidade do profissional, o básico da dignidade do profissional, que é o salário.

Faço também um apelo ao Senador Lúcio Alcântara, em nome do que já foi feito pelo Senador Ramez Tebet, no sentido de que, em função do direito que é reconhecido por todos os médicos deste País,

seja revista a posição do Governo e que esse assunto seja votado em plenário.

Encerro, Sr. Presidente, relatando um fato que testemunhei no meu Estado há 30 dias. Um médico urologista passou oito anos trabalhando e recebendo um salário básico fixo de R\$400 – porque é o incentivo que sobe o salário. Em um momento de lazer de final de semana, foi vítima de uma tragédia: morreu por afogamento no rio Madeira, próximo ao Estado do Acre.

Esse médico deixou quatro filhos. Um deles frequenta um curso superior em Cuba; os outros estão em fase de crescimento, ou seja, dependem de sua família. Porém, essa família terá de viver com um salário mensal fixo de R\$400, porque não se estabeleceu uma política salarial efetiva e definitiva para o médico brasileiro.

Diante disso, tenho certeza de que o Governo não tem razão de querer que o assunto volte à Comissão de Assuntos Sociais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, poucas vezes assisti, nesta Casa, a um requerimento que tenha boas intenções ser tão contestado quanto este. É como se eu estivesse propondo algo contra os médicos, quando, na verdade, desejo salvar-lhes a situação.

Tendo o Presidente da República vetado projeto semelhante anteriormente, é óbvio que Sua Excelência vai fazê-lo outra vez, mas já que o Plenário não deseja que a Comissão de Assuntos Sociais o reexamine, de acordo com a minha proposta, retiro o meu requerimento, pois não quero que fique a impressão de que estou contra os médicos. (Palmas.)

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Pela ordem, peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Gostaria apenas de pedir que seja registrado meu voto “sim” na votação da PEC, pois não foi registrado no painel.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará o voto “sim” da Senadora Marina Silva à votação da PEC que acabamos de realizar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço-lhe que me inscreva no momento do encaminhamento da votação do projeto.

O SR. CARLOS WILSON (PPS-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira votação também votei e meu nome não apareceu no painel. Assim, gostaria de pedir a compreensão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feito o registro, na Ata, do voto de V. Ex^a favorável à PEC.

O SR. CARLOS WILSON (PPS-PE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o Seguinte:

REQUERIMENTO Nº 657, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada em caráter definitivo, do Regimento nº 656, de 1999.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999. –
Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento do Senador Edison Lobão pedindo a retirada do Requerimento nº 656, de 1999.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se, portanto, à discussão em conjunto do projeto e da emenda nº 1-CAS (Substitutivo) (Pausa.).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que a polêmica foi superada. Quero louvar a decisão do Senador Edison Lobão de retirar o requerimento que faria com que o projeto retornasse à Comissão de Assuntos Sociais, até porque não me parece que esse procedimento resultaria em grande eficácia, haja vista que essa Comissão pouco poderia fazer no sentido de aprimorar o projeto. Desejo apenas somar-me aos argumentos já mencionados anteriormente sobre a importância desse projeto e, logicamente, sobre a expectativa de todos os médicos do Brasil, neste momento, de que se possa aprovar esse projeto no Senado e na Câmara dos Deputados, e, depois, que o Presidente da República possa sancioná-lo.

Os argumentos utilizados no sentido de que o projeto não tem respaldo constitucional são verídicos, mas e essa lei que está em vigor? Nós temos a Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que está em vigor. Essa lei atribui um valor aviltante ao salário mínimo do médico – três salários mínimos! É por isso que há toda essa mobilização a respeito e um comprometimento dos Parlamentares que atuam principalmente na área social, no sentido de que esse projeto seja aprovado, a fim de que se possa resgatar a dignidade da remuneração dos profissionais médicos e cirurgiões dentistas. Logicamente, dessa forma, os médicos e cirurgiões dentistas terão melhores condições para trabalhar em defesa da saúde do povo brasileiro, considerando, sobretudo, que a saúde é o produto de maior valor que o ser humano pode ter.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria que ficasse registrado o meu voto “sim” relativo à votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador José Jorge votou "sim" à PEC que acabou de ser votada.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria, antes de mais nada, de enaltecer o eminente Líder do nosso Partido, Senador Edison Lobão, pela sua sensibilidade e discernimento

Na realidade, Sr. Presidente, o piso salarial dos médicos já existe, consagrado e inscrito na Lei nº 3.999, de dezembro de 1961. Além do mais, existe o dispositivo constitucional, inciso V do art. 7º, que estabelece que todo trabalhador rural e urbano tem direito a um piso salarial, de acordo com a complexidade do seu trabalho. Portanto, isso já existe e esse projeto já foi sobejamente apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais. Então, quero elogiar a sensibilidade do eminente Senador Edison Lobão.

O que esta Casa faz, neste momento, é apenas reparar uma lacuna que estava existindo, porque praticamente, desde 1961, não existe mais um piso estabelecido para as categorias de médico e cirurgião dentista.

O Deputado Virmondes Cruvinel apresentou esse Projeto de Lei ainda em 1994, que foi aprovado pelo Congresso Nacional e vetado pelo Presidente da República. Todavia, sofreu alterações substanciais que estabelecem que esse piso diz respeito ao vínculo empregatício entre os médicos e cirurgiões dentistas apenas com a iniciativa privada. Portanto, aqui não se está tratando de se criarem despesas ou gastos para o Governo Federal.

Penso que é uma homenagem que se presta à classe médica no mês em que comemoramos o dia do médico, dia 18, e agradeço, sensibilizado, o discernimento e a sensibilidade do Senador Edison Lobão de ter retirado esse requerimento, mesmo porque essa matéria já foi sobejamente analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Creio que, com as modificações inseridas, o Presidente da República não terá a iniciativa de vetar essa matéria, mesmo porque não há o que possa dizer a respeito de inconstitucionalidade ou coisa que o valha.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, para encaminhar a votação, o Relator.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Como Relator, gostaria de acrescentar alguns pontos que foram aperfeiçoados quando do exame desse projeto na Comissão.

O primeiro deles, corrigindo o fato de que o projeto, na sua versão original, poderia ensejar uma reclamação de retroatividade em todas as diferenças de vencimentos, desde 1961 até a presente data.

Desta forma, no meu substitutivo fica bem claro que o piso é devido a partir da sanção e da promulgação da lei. Portanto, não há risco nenhum de gerar um conflito trabalhista entre os profissionais da saúde e seus empregadores.

Por outro lado, também foram retirados do projeto os chamados auxiliares da saúde, já que essa categoria profissional deixou de existir há algum tempo.

Em terceiro lugar, a questão da inconstitucionalidade que foi superada, tendo em vista que o projeto que hoje está sendo votado neste Senado refere-se apenas às relações entre médicos e dentistas com empregadores da iniciativa privada, não interferindo portanto nas relações entre aquela categoria e o setor público.

Desta forma, agradeço também e parabeno ao Senador Edison Lobão por ter neste momento procurado, com o seu requerimento, buscar num reexame a adequação do projeto a essas imperfeições, mas que, diante dos argumentos levados por colegas médicos que conhecem com muita profundidade o assunto e que opinam por terem sido superados todos esses obstáculos, deu inestimável colaboração com a retirada do seu requerimento.

Como Relator, quero parabenizar todos os médicos e dentistas do nosso País na certeza de que esse é um pequeno avanço em relação a dar um mínimo de dignidade a uma das profissões mais importantes e mais representativas da qualidade de vida do ser humano.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Luiz Pontes.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para registrar, na votação anterior gostaria de confirmar o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Luiz Pontes votou "sim" na votação da PEC.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As correções anunciadas pelo Relator deverão ser formalizadas em emendas em turno suplementar.

Votação da Emenda nº 1-CAS (Substitutiva), que tem preferência regimental.

As Senhoras e os Senhores Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 1-CAS (Substitutiva), fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1 CAS

(Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998)

Dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

O Congresso Nacional:

Art. 1º Os arts. 4º e 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O piso salarial dos médicos e dos cirurgiões-dentistas, nos termos do inciso V do art. 7º da Constituição Federal, constitui a remuneração mínima devida pelos serviços profissionais por eles prestados, com relação de emprego, a pessoa física ou jurídicas de direito privado."(NR)

"Art. 5º Fica fixado o piso salarial dos médicos e

cirurgiões-dentistas em R\$1.337,32 (Hum mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único. O Piso salarial, referindo no **caput** deste artigo, somente será reajustado de acordo com a política salarial adotada pelo Governo Federal para os trabalhadores em geral."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1999** (nº 2.447/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina "Ponte Ivan Alcides Dias" a obra-de-arte especial localizada no Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 769, de 1999, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Hugo Napoleão.

Durante o prazo de cinco dias, não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão o projeto em turno único.

Com a palavra o Senador José Fogaça

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para fazer um registro o quanto nos honra, a nós, gaúchos, esta decisão do Senado, por meio de uma mensagem enviada pelo Presidente da República, a pedido do Ministro dos Transportes e Comunicação, Dr. Eliseu Padilha.

Trata-se de um cidadão extremamente respeitado e querido na comunidade de Camaquã, no Rio Grande do Sul. Professor, Vereador, mas, sobretudo, um homem da educação, por longos anos prestando serviços à causa da educação na sua comunidade, trouxe para a sua cidade os cursos superiores.

E, com base na lei, a pedido da comunidade, que fez um abaixo-assinado, o Presidente da República houve por bem fazer esta justa homenagem que aqui registramos, pelo apreço e pela grande admiração que o Professor Ivan Alcides Dias soube granjear no seu Município, junto aos seus amigos, junto aos seus alunos, junto a todos aqueles que ajudou a formar.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI CÂMARA

(Nº 2.447/96, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Denomina "Ponte Ivan Alcides Dias" a obra-de-arte especial localizada no Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Ponte Ivan Alcides Dias" a obra-de-arte especial localizada no Km 398,7 da Rodovia BR-116/Sul, Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1998** (nº 553/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Santarritense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 364, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 842, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1998, (nº 553, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1998 (nº 553, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Santarritense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 842, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Difusora Santarriense Ltda.", para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 12 de março de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da "Rádio Difusora Santarriense Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1998** (nº 555/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 619, de 1998, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Leomar Quintanilha, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção da Senadora Marina Silva.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 843, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1998 (nº 555, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativa nº 88, de 1998 (nº 555, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 843, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 13 de março de 1995, a concessão da Rádio Princesa do Sul Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 1999

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 1999** (nº 745/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Agripino Lima para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 741, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

PARECER Nº 844, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 1999 (nº 745, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 1999 (nº 745, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Agripino Lima para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão 26 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 844, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**Aprova o ato que outorga concessão a “Fundação Agripino Lima” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de julho de 1998, que outorga, por quinze anos, concessão a “Fundação Agripino Lima” para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Áprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 7:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999** (nº 781/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 695, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Artur da Távola.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 658, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999, a fim de que a referida proposição seja reexaminada pela Comissão de Relações Exteriores.

Justificação

Havendo sido alertado após exarar meu parecer que o Protocolo em questão invade a competência do Cade, julgo prematura a decisão sobre a matéria, parecendo-me cabível o retorno da mesma à Comissão de Relações Exteriores para mais adequado exame.

O desconhecimento anterior da possível invasão do CADE não ocorreu a este relator pois o texto do protocolo em nada se refere sobre a legislação pertinente tornando impossível ao relator efetuar o referido paralelismo.

Com base e tais sólidos juízos considero essencial o retorno do projeto à Comissão para análise mais ampla que nos impeça de eventualmente cometer erro de avaliações.

O Protocolo, se aprovado, desloca a competência do Cade para julgar processos de concorrência (conforme determina a Lei nº 8.884/94), para a Comissão de Comércio do Itamarati dos quatro países.

Isto significa que as decisões de caráter meramente técnico deverão, a partir de então, ter um trata-

mento político, cujo risco é que diplomatas do Uruguai e do Paraguai decidam de acordo com seus interesses políticos.

Além do "Deslocamento da Competência do Cade", vale ressaltar que foi criada uma instância superior para decidir os processos julgados na Comissão de Comércio, com vistas a apreciar, em grau de recurso, todos os pedidos e consultas na área de defesa da concorrência, no âmbito do Mercosul.

Este Órgão funcionará com o Grupo Mercado Comum do Mercosul, que se destina a solucionar as questões de governo.

Vale registrar que não existe legislação ou Órgão de Defesa da Concorrência no Uruguai e no Paraguai.

No Brasil, a legislação é avançada, obedece aos princípios constitucionais, e na Argentina há um projeto de aperfeiçoamento da legislação, no que concerne à análise de Atos de Concentração Econômica, e já foi criado o Órgão de Defesa da Concorrência.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999. – Senador **Artur da Távola** – Senador **Bernardo Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral, para encaminhar a votação.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Senador Artur da Távola foi o Relator desta matéria na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Após o reexame, S. Ex^a foi alertado de que o protocolo invade a competência do CADE e, conseqüentemente, ele próprio, na qualidade de Relator, julgava prematuro que se decidisse a matéria hoje e por isso fez este requerimento com a justificativa, pedindo o retorno da mesma à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para mais adequado exame.

S. Ex^a não se encontra aqui, porque foi ao Rio de Janeiro para o lançamento de um livro de sua autoria, e pediu-me que lesse essa sua justificativa.

Sr. Presidente, eu me permitiria ler apenas a parte final, que diz:

"Além do "Deslocamento da Competência do CADE", vale ressaltar que foi criada uma instância superior para decidir os processos julgados na Comissão de Comércio, com vistas a apreciar, em grau de recurso, todos os pedidos e consultas na área de

defesa da concorrência, no âmbito do Mercosul.

Este Órgão funcionará com o Grupo Mercado Comum do Mercosul, que se destina a solucionar as questões de governo.

Vale registrar que não existe legislação ou Órgão de Defesa da Concorrência no Uruguai e no Paraguai.

No Brasil, a legislação é avançada e obedece aos princípios constitucionais, e na Argentina há um projeto de aperfeiçoamento da legislação, no que concerne à análise de Atos de Concentração Econômica, e já foi criado o Órgão de Defesa da Concorrência."

Por essa razão, Sr. Presidente, não há nenhuma dúvida de que é oportuno que seja a matéria reexaminada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Para isso, está sendo apresentado o requerimento de adiamento da discussão, para o qual peço a aprovação do ilustre Plenário.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro que o requerimento veio em boa hora. Há necessidade de uma reflexão mais profunda do Congresso, principalmente do Senado, sobre as relações do Mercosul.

Desde 1987, venho fazendo discursos relatando o perigo da entrada do Brasil, com esse voto unitário, no Mercosul. Podemos observar que desde o estabelecimento do Mercosul toda a balança comercial do Brasil com os países membros transformou-se de superavitária para deficitária. Quer dizer, começamos a perder recursos para os países membros e com os países não-membros, continuamos com a balança superavitária. O Brasil está perdendo empregos para financiar empregos na Argentina, no Uruguai e no Paraguai. O Brasil está perdendo dólares e a confiança internacional para aumentar as reservas da Argentina, do Uruguai e do Paraguai. E esse acordo que está aqui já foi violado pela Argentina recentemente. Ele diz o seguinte: "Objeto: defesa da concorrência". É o escopo principal do acordo. Por exemplo, o item nº 4 diz: "Dividir os mercados de serviços ou produtos, aca-

bados ou semi-acabados, ou as fontes de abastecimento de matérias-primas e produtos intermediários". A Argentina fez exatamente isso com o sapato brasileiro: ela rachou o mercado, fez do mercado o que ela quis. Ela rompeu esse artigo, já está rompi-do. Vamos deliberar sobre um artigo que não existe mais. Um dos membros do Mercosul derrubou, assim como o art. 12: "Vender, por razões não justificadas, nas práticas comerciais, mercadorias abaixo do preço de custo". Todos os produtores de leite brasileiros sabem que a Argentina está destroçando a nossa produção leiteira. O abate de matrizes no Brasil está à beira do desastre, porque a Argentina está trazendo leite do Mercado Comum Europeu subsidiado e empurra esse leite para dentro do mercado brasileiro. Ela não faz isso com o Uruguai, que não aceita. Aliás, o Uruguai, aliado à Argentina, empurra esse leite para dentro do Brasil a preços subsidiados desde o Mercado Comum Europeu, porque não é leite produzido na Argentina.

Dois artigos já foram violados. É bom que o projeto volte, é bom que nós o analisemos. Vejam V. Ex^{as} que o Brasil está de tal maneira tonto com o Mercosul, que hoje ouvi um comentário de um brasileiro comum, que me disse: "Eu acho que agora a situação do Brasil vai melhorar". Perguntei: Por quê? E ele respondeu: "Porque o Presidente da Argentina disse que gosta do Brasil".

Ele gosta deles – e com razão – e vai defender a eles. Temos que observar com um pouco mais de atenção – mais do que a diplomacia e o Executivo estão fazendo – esses problemas que estão ocorrendo no Mercosul.

Essa pseudoliderança comercial do Brasil está-nos custando os olhos da cara e o couro das costas, porque estamos abrindo 60% do mercado num voto unitário. Temos direito a apenas um voto com os nossos outros parceiros. Eles são queridos parceiros e grandes companheiros, mas amizade é amizade, negócios, à parte. Está na hora de começarmos a examinar um pouco mais a situação.

O Senador Bernardo Cabral teve a excelente idéia de voltar com esta matéria, para que possamos examiná-la mais detidamente, chamando o Banco Central para analisarmos as perdas de divisas, como também os produtores brasileiros de leite e de calçados, para sabermos as restrições que estamos enfrentando com esses parceiros do Mercosul, além de verificarmos nosso déficit em relação a eles, que vem aumentando a cada dia. Observe-se que estamos financiando os empregos deles com o desemprego de brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também gostaria de enfatizar a conveniência e a oportunidade do requerimento apresentado pelo Senador Bernardo Cabral.

Estamos acompanhando de perto a questão. Pretendo ainda nesta semana fazer alusão a uma questão maior, que é a da Organização Mundial de Comércio – a Rodada do Milênio –, em que o Brasil está tomando uma posição mais firme e incisiva.

O assunto em pauta é uma oportunidade que teremos de discutir um pouco mais com nossos Países, na Comissão responsável. O Senador Gerson Camata levanta algumas questões que merecem aprofundamento. O Brasil não pode continuar perdendo espaço. Nada mais oportuno, porque está havendo uma mudança no Governo argentino, e quem sabe não possamos debater o tema com mais profundidade. Não que possamos esperar algo melhor, mas algo que seja bom para todos os países do Mercosul. Um acordo só pode ter fundamento quando há benefício mútuo. Enquanto há benefício só de um lado, não é um bom acordo.

Vejo sobretudo as limitações que o Brasil tem sofrido, as imposições que têm sido feitas ao produtor brasileiro. Especialmente a atividade rural brasileira perde muito com o acordo do Mercosul. Não que tenhamos que reverter o processo, mas a negociação deverá ser mais coerente, mais aprofundada e ampla, não se limitando apenas ao Mercosul.

Por isso, nossa posição é muito mais do que de solidariedade, mas de aplauso ao Senador que subscreve esse requerimento, porque consideramos fundamental tomarmos decisões mais amplas e duradouras, que beneficiem a população brasileira e que nos coloquem em igualdade no processo de comercialização, fortalecendo, sim, o Mercosul e fazendo um grande bloco para que possamos ser competitivos internacionalmente.

É o nosso apoio, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para reexame.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1999 (nº 59/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998, tendo

Parecer favorável, sob nº 705, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tião Viana.

Em discussão o projeto, em turno único.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, para discutir.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, considero esse Tratado de Cooperação altamente importante, principalmente porque hoje há uma discussão que envolve todos os países participantes do bloco amazônico, tais como Bolívia, Brasil, Colômbia e Equador.

Recentemente, participei em Manaus de uma reunião em que os representantes do Equador e da Colômbia reivindicavam a existência de um fórum em que as questões ligadas à Amazônia pudessem ser discutidas de forma a envolver todos os países nos rumos de uma futura política para a Amazônia.

Um dos temas abordados era com relação à questão da biodiversidade. Note-se que o Brasil é o primeiro país do mundo a regulamentar a Convenção da Biodiversidade, por uma lei que está tramitando no Congresso. Nos outros países em que há leis de acesso, elas são feitas por meio de decreto presidencial. No caso brasileiro, é a primeira iniciativa de regulamentação da Convenção oriunda da Eco-92, em que tivemos um processo amplo de discussão envolvendo a comunidade científica, as ONGs, o Governo e o Congresso Nacional. O projeto tramita atualmente na Câmara dos Deputados.

A discussão poderá ser feita exatamente num espaço como esse, que será a instituição de um processo político que colocará os países que parti-

lham a Amazônia num patamar de decisão que lhes facilite a vida. Com um diferencial de qualidade, com um diferencial de capacidade de desenvolvimento e de crescimento econômico, com certeza os países que partilham a Amazônia poderão operar significativamente em bloco.

Sr. Presidente, ressalto que de nada adiantará termos aqui no Brasil leis ambientais bastantes significativas – e espero que em breve seja aprovada a Convenção da Biodiversidade – se os países irmãos não tiverem leis semelhantes, porque se repetirá o que já está acontecendo com um dos nossos países irmãos: no Brasil não é possível que as empresas de bioprospecção e os laboratórios levem para exploração uma planta de nossa biodiversidade, a unha-de-gato, mas existe um país irmão que permite a saída dessa matéria-prima. Então, no âmbito desse Tratado de Cooperação Amazônica, buscaremos o compartilhamento das decisões referentes à utilização dos recursos naturais e das políticas de desenvolvimento que afetem esses ecossistemas.

Em conversas que tenho tido com nosso representante do Brasil na Embaixada no Peru, soube da intenção de se realizar um seminário internacional para tratar das questões ligadas à Amazônia, principalmente no que se refere à ligação com o Pacífico e às questões da biodiversidade, do narcotráfico e da exploração irregular de madeira.

Cito apenas esses exemplos, Sr. Presidente, para demonstrar o quão importante é esse Tratado. Estamos possibilitando a atuação em bloco dos países que partilham a Amazônia, como é o caso do Peru, da Guiana, da Venezuela e do Suriname, na defesa dos interesses dos países da América do Sul.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto no Item 1 da pauta que, conforme orientação da Bancada, é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa anota o voto de V. Ex^a, favorável à PEC.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 124, DE 1999
(Nº 59/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999** (nº 75/99, na Câmara dos Deputados), que aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990, tendo

Parecer favorável, sob nº 706, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mauro Miranda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 134, DE 1999**

Aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 10:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 574, de 1999**, de autoria do Senador Pedro Piva, solicitando, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1995 (nº 4.805/90, na Casa de origem), que institui a gratificação de adicional por tempo de serviço aos empregados em geral e dá outras

providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1995, vai também à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senado Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 845, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1999 (nº 59, de 1999, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, 1999 (nº 59, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Trabalho de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Junior** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 845, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Trabalho de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de Emenda ao Trabalho de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam re-

sultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senado Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 659, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1999, que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.

Sala das Sessões, 26 de outubro 1999. – **Tião Viana**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senado Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 846, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999 (nº 75, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999 (nº 75, de 1999, na Câmara dos Deputados),

que aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República Popular, de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 846, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 660, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata e discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999 (nº 75/99, na Câmara dos Deputados), que aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990. – **Mauro Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 654, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 108, de 1999, que trata de operação de crédito externo para o Governo de Roraima.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECERES NºS 847 E 848, DE 1999

Sobre a Mensagem nº 98, de 1999 (nº 405/99, na origem), do Presidente da República, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do Programa de apoio financeiro internacional do Brasil”.

Parecer nº 847, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais (em audiência, nos termos do Requerimento nº 194/99).

RELATOR: Senador ANTERO PAES DE BARROS

I – RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 098, de 1999 (Mensagem nº 405, de 05 de abril de 1999, na origem), o Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando – se os recursos ao financiamento do Programa de Reforma e Proteção Social.

Integram a Mensagem, cujo processado abrange as folhas 01 a 186, os seguintes documentos:

a) Exposição de Motivos nº 250/MF, de 30 de março de 1999, do Ministro de Estado da Fazenda, às folhas 02 e 03;

b) Aviso nº 396 – C. Civil, de 05 de abril de 1999, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Interino, ao Primeiro Secretário do Senado Federal, encaminhando a Mensagem Presidencial, à folha 04;

c) Parecer PGFN/COF/Nº 323/99, de 29 de março de 1999, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, que examina o aspecto legal da operação de crédito, às folhas 06 a 11;

d) Parecer STN/COREF/DIREF Nº 70, de 12 de março de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que examina a operação de crédito em termos de seu mérito e dos limites de endividamento da União, às folhas 12 a 16;

e) Ofício FIRCE/DIAUT/SUCRE-99/172, de 24 de março de 1999, do Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, informando o credenciamento da República Federativa do Brasil para negociar a operação de crédito no exterior, às folhas 17 e 18;

f) Parecer MEC/CONJUR/VD/Nº 109/99, da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação, que examina os aspectos legais da matéria na parte de interesse do referido Ministério, às folhas 19 e 20;

g) Parecer CONJUR/MTE/Nº 099/99, da Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho e Emprego, que examina os aspectos legais da matéria na parte de interesse do referido Ministério, às folhas 21 e 22;

h) Nota CJ/Nº 38/99, da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência e Assistência Social, que examina os aspectos legais da matéria na parte de interesse do referido Ministério, às folhas 23 e 24;

i) Parecer CONJUR/MS/COTRA/VP Nº 354/99, da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde, que examina os aspectos legais da matéria na parte de interesse do referido Ministério, às folhas 25 e 26;

j) Memorando nº 044/SAIN-MF, de 08 de março de 1999, do Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda ao respectivo Ministro, comunicando que a Diretoria do Banco Interamericano de Desenvolvimento aprovou o pedido de empréstimo, à folha 27;

l) Ofício nº 564/MPO, de 22 de dezembro de 1998, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento ao Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, às folhas 28 a 39;

m) Memorando STN/COREX nº 958, de 04 de março de 1999, do Coordenador-Geral da COREX da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ao Coordenador-Geral da COREF da mesma Secretaria encaminhando cópia do trecho da Lei Orçamentária em que consta dotação permitindo o ingresso dos recursos externos referentes à matéria, às folhas 40 e 41;

n) Documento **Limites de Endividamento da União**, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, demonstrando que a operação de crédito pretendida atende às exigências de limites previstas nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, às folhas 42 a 56;

o) Documento **Resultado do Tesouro Nacional**, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, contendo informações referentes ao resultado fiscal do Tesouro Nacional e à dívida pública federal, inclusive dados estatísticos, às folhas 57 a 88;

p) Documento **Execução Orçamentária do Governo Federal**, janeiro/dezembro/98, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, às folhas 89 a 153;

q) Minuta do Contrato de Empréstimo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, às folhas 154 a 186.

A operação de crédito externo tem as seguintes características:

- a) *mutuário*: República Federativa do Brasil;
- b) *mutuante*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;
- c) *natureza da operação*: empréstimo externo;
- d) *finalidade*: financiar o Programa de Reforma e Proteção Social;
- e) *valor*: equivalente a até US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos) de principal;
- f) *prazo de desembolso*: 16 (dezesesseis) meses contados a partir da data de vigência do contrato;
- g) *carência*: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) anos;
- h) *amortização*: em 4 (quatro) parcelas semestrais consecutivas, tanto quanto possível iguais;
- i) *juros*: exigidos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual correspondente à Taxa Básica LIBOR acrescida de 4% (quatro por cento);
- j) *comissão de compromisso*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;
- l) *comissão especial*: US\$ 22,000,000.00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos), desembolsados de uma só vez e creditados nas contas gerais do Banco Interamericano de Desenvolvimento, após cumprimento de condições prévias ao primeiro desembolso, previstas nas Normas Gerais.

II – ANÁLISE

Mediante a aprovação do Requerimento nº 194, de 1999, de autoria da nobre Senadora Heloísa Helena, submeteu-se a matéria à apreciação preliminar pela Comissão de Assuntos Sociais. A Comissão de Assuntos Econômicos, no

âmbito de sua competência, ofereceu o respectivo projeto de resolução, que ainda deverá ser votado por aquela Comissão.

Cumprir informar, de início, que esta Relatoria recebeu o processado em 08 de junho de 1999, e ficou aguardando a vinda do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, por sugestão da Comissão de Assuntos Sociais, que tinha interesse em ouvir as explicações do Governo sobre o assunto. Recebeu, recentemente, a visita do Ministro Martus Tavares, que forneceu os necessários esclarecimentos.

Em conformidade com o Parecer STN/COREF/DIREF nº 70, de 1999, à folha 12 do processado, o Programa de Reforma e Proteção Social objetiva apoiar as medidas adotadas pelo Governo Federal para manter o nível de despesas e investimento público na área social e, ao mesmo tempo, contribuir para a manutenção da estabilidade macroeconômica, de forma a restaurar a confiança no mercado de capitais nacional.

Nesse sentido, o Banco Central do Brasil prevê que *"...após a liberação pelo Congresso Nacional, sejam desembolsados US\$ 1,100,000,000.00 (um bilhão e cem milhões de dólares norte-americanos) até o final de 1999. A entrada desses recursos no último trimestre do ano permitirá melhor gerenciamento de nossas contas externas, a um custo menor. Os recursos do BID são mais baratos do que os recursos hoje disponíveis no mercado internacional."*

Com efeito, no atual contexto de contração da atividade econômica, a entrada dos recursos do BID representará uma proteção para que a economia brasileira atravesse esse período de turbulência com segurança e tranquilidade. Convém lembrar que as perspectivas para o mercado internacional de capitais são de grande incerteza neste último trimestre, caracterizado pelo comportamento defensivo dos investidores, o que eleva os *spreads* cobrados dos países emergentes. Devemos ter em mente que o ambiente externo não está favorável para emissões dessas economias, não se podendo esperar uma reversão dessa tendência de retração a curto prazo.

Dessa maneira, não podemos deixar de apoiar medidas que provenham o Governo com recursos de rápido desembolso, em apoio ao processo de estabilização macroeconômica e de proteção a programas de elevado interesse social.

Ficou demonstrado à exaustão, durante a audiência pública realizada na Comissão de Assuntos Sociais com o ministro Martus Tavares, que existe a impossibilidade legal da conversão dos US\$ 2,2 bilhões em Reais, a fim de serem adicionados ao programa de Proteção Social do Governo brasileiro.

Em 4 de março deste ano foi aprovado pelo Senado empréstimo com características semelhantes. Impulsionado pela dúvida de desvio de finalidade na aplicação dos recursos, o Subprocurador Geral da República, Wagner Gonçalves, solicitou informações ao Banco Mundial (Bird) sobre os vários tipos de operações realizadas por aquela instituições.

O Banco Mundial encaminhou oficialmente, em 22 de março de 1.999, os esclarecimentos. Destaco aqui os que considero essenciais:

“Dentre os vários tipos de operações de empréstimos do Banco Mundial, destacam-se como principais os seguintes:

- a) empréstimos para apoiar projetos de investimentos ou atividades específicas, sobretudo nas áreas de infra-estrutura (transportes, energia), setores sociais (educação saúde, combate à pobreza), meio ambiente e recursos naturais (recursos hídricos, outros). Estes empréstimos destinam-se a financiar gastos específicos nessas áreas.*
- b) Empréstimos para apoiar a implementação de políticas públicas que o País considera necessárias para superar obstáculos e criar condições para o desenvolvimento. Neste caso, os recursos não são usados para financiar investimentos específicos, mas, por exemplo, para apoiar a capacidade de ação do Governo e a sua*

condição de dar prosseguimento às reformas de políticas públicas, através da redução do déficit público e do fortalecimento das reservas cambiais.

A maioria dos projetos financiados pelo Banco Mundial no Brasil se enquadra na primeira categoria acima mencionada. São mais de 60 projetos vigentes atualmente, em diversas áreas de atividade, com execução a cargo dos Ministérios Federais ou dos Estados. Para citar alguns exemplos: o projeto de apoio à educação básica, com o Ministério da Educação e com vários Estados; o projeto de combate à pobreza rural, com todos os Estados do Nordeste e com alguns outros Estados; o Programa Nacional do Meio Ambiente, com o Ministério do meio Ambiente; o Programa de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, com o Ministério do Meio Ambiente e o Programa de Combate à AIDS, com o Ministério da Saúde. Presentemente estamos trabalhando com o Conselho da Comunidade Solidária na preparação de um importante projeto na área de combate à pobreza no País. Em todos esses projetos, os recursos são gastos através dos respectivos Ministérios em atividades fins a que se referem, sendo necessária comprovação de cada gasto efetuado.

O empréstimo objetivo do Ofício de Vossa Senhoria (subprocurador Geral da República) se enquadra na segunda categoria acima referida. Trata-se de um empréstimo setorial com característica própria, qual seja a de proteger gastos básicos em áreas sociais relevantes – daí a denominação de “empréstimo para proteção social”. O objetivo deste empréstimo é o de contribuir para reduzir os impactos negativos que a crise macroeconômica causa sobre os gastos sociais nas áreas de educação, saúde e assistência social. Os recursos do Banco Mundial, contudo, não são aplicados diretamente em gastos nestas áreas. Eles destinam-se a financiar o déficit público e reforçar as reservas cambiais do País. Em contrapartida, o Governo se obriga a manter gastos básicos em áreas sociais, protegendo esses gastos dos cortes requeridos para cumprir as metas de ajuste da economia. Não significa que não haja algum corte nestas áreas, mas sim que os cortes serão bem menores e particularmente que se protejam gastos em programas específicos, de importância para as populações mais pobres”.
(grifo meu)

O Programa de Reforma e Proteção Social do Governo Federal prevê para o ano de 1.999 gastos da ordem de R\$ 11,365 bilhões (onze bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões de reais). Até 31 de agosto de 1.999, do total orçado, já haviam sido gastos 61%.

É dever do Senado apoiar a entrada de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para um melhor gerenciamento das contas externas brasileiras, mas principalmente para exigir que o que foi pactuado entre a Nação e os organismos internacionais se cumpra, ou seja, a aplicação, ainda neste ano, da complementação dos recursos necessários ao Programa de Reforma e Proteção Social.

A recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a inconstitucionalidade da cobrança de alíquotas sobre os servidores inativos torna urgente a nossa decisão em dotar o Governo brasileiro de instrumentos eficientes para a travessia do último trimestre de 99.

Após os esclarecimentos oferecidos pelas autoridades do Governo, conforme exigência desta Comissão, não me restam dúvidas sobre a urgente e imperiosa necessidade de aprovar o empréstimo. Este tipo de financiamento gera três conseqüências importantes, conforme documento do Banco Mundial:

- a) protege gastos orçamentários destinados a programas sociais orientados para os mais pobres;
- b) ajuda no financiamento do déficit público em condições favoráveis em termos de custos, uma vez que alternativa para o Governo é a de financiar esse déficit com recursos captados no mercado a taxas de juros elevados; e
- c) reforça as reservas cambiais do País.

Além de mais uma vez contribuir com o País num momento importante, a aprovação do empréstimo reforça a posição do Senado para cobrar a execução orçamentária dos programas sociais previstos no Orçamento Geral da

União para o ano 2.000 e no Plano Plurianual (PPA) e exigir aporte de mais recursos para os mesmos.

III - VOTO

Manifesto-me favoravelmente a que se autorize a República Federativa do Brasil a contratar a pretendida operação de crédito.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 1999.

OSMAR DIAS - PRESIDENTE
ANTERO PAES DE BARROS - RELATOR
HELOISA HELENA (CONTRÁRIO)
GERALDO ALTHOFF
MOREIRA MENDES
GERALDO CÂNDIDO (CONTRÁRIO)
LUIZ ESTEVÃO
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
MOZARILDO CAVALCANTI
JONAS PINHEIRO
CARLOS BEZERRA
LEOMAR QUINTANILHA
MAGUITO VILELA (CONTRÁRIO)
MARIA DO CARMO ALVES
EMILIA FERNANDES (CONTRÁRIO)
JOÃO ALBERTO SOUZA
JUVÊNCIO DA FONSECA
LÚCIO ALCÂNTARA
SEBASTIÃO ROCHA (CONTRÁRIO)
DJALMA BESSA
MARINA SILVA (CONTRÁRIO)

VOTO EM SEPARADO DA SENADORA HELOISA HELENA NA
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS.

I – RELATÓRIO

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 98, de 1999 (Mensagem n.º 405, de 5 de abril de 1999, na origem), encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos, de acordo com parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, destinam-se *“...a apoiar as medidas adotadas pelo governo federal para manter o nível de despesas e investimento público na área social, em contexto de contração da atividade econômica, e, ao mesmo tempo, contribuir para a manutenção da estabilidade macroeconômica, de forma a restaurar a confiança no mercado de capitais nacional”*.

Empréstimo nos mesmos moldes, junto ao Banco Mundial, já havia sido apreciado e aprovado pelo Senado, com parecer favorável do Sen. Osmar Dias, que, no entanto, alertara para real destinação dos recursos. Esse empréstimo de US\$ 252,2 milhões, apesar de fazer vinculações com os programas da Rede de Proteção Social, foi destinado para pagamento de serviços da dívida externa.

O Senhor Gobind Nankani, Diretor do Banco Mundial para o Brasil, em resposta ao Subprocurador Geral da República, Dr. Wagner Gonçalves, ofício de 22 de março de 1999, explica que essa modalidade de empréstimo é de ajuste e não de projeto. Isso impede a utilização dos recursos em moeda corrente do país tomador. Os recursos devem ser gastos apenas em dólares, pois são voltado para o fortalecimento das reservas e pagamento de serviço da dívida. O caráter social do mesmo se resume, então, à condicionalidade negociada de constituição de uma Rede de Proteção Social com vistas a proteger os gastos orçamentários direcionados aos mais pobres durante o momento do ajuste.

O Senhor Amaury Bier, respondendo interinamente como Ministro da Fazenda, no dia 15 de junho de 1999, enviou ofício respondendo ao Requerimento de Informação n.º 88/99, de minha autoria. Nesse ofício, a Secretaria do Tesouro Nacional confirma que o empréstimo de US\$ 252,2 milhões *“...foi desembolsado, como previsto, em uma única operação (“one tranche”), em 10 de março de 1999, sendo utilizados em amortização de dívida externa, de forma a se obter a melhor relação custo/benefício”*.

Ainda segundo a nota da Secretaria do Tesouro, *“vale lembrar, oportunamente, que se trata de um empréstimo com características próprias, que objetiva apoiar as medidas já adotadas pelo Governo Federal para manter o nível de despesas e investimento público em áreas sociais relevantes, contribuindo para reduzir os impactos negativos que a crise macroeconômica causa sobre os gastos sociais nas áreas de educação, saúde e assistência social, conseqüências inexoráveis em contexto de contração da atividade econômica. Assim, os recursos do Banco Mundial não são aplicados diretamente em gastos nestas áreas, destinando-se a financiar o déficit público e reforçar as reservas cambiais do país”*.

A aprovação em plenário do Requerimento n.º 194, de 1999, de minha autoria, resultou na apreciação da Mensagem 98/99 também pela Comissão de Assuntos Sociais. Esse Requerimento foi motivado pelo próprio conteúdo da Mensagem e seus anexos, os quais afirmam que *“a finalidade precípua do presente contrato é alocar recursos financeiros para implementar o Programa de Reforma Social, visando a atender às prestações de serviços sociais nas áreas de educação, saúde, trabalho e assistência social, alcançando no campo da assistência, programas de políticas sociais que consistem em projetos de..., e ao programa de garantia de renda mínima”* (Nota 38/99, do Ministério da Previdência Social).

Para instruir a matéria em apreço, foram realizadas duas audiências públicas na CAS. A primeira audiência, realizada na sessão ordinária do dia 16 de junho de 1999, contou com a presença do Senhor Aurélio Viana, representante da Rede Brasil sobre Instituições Financeiras e Multilaterais e o Senhor Paulo Rocha, representante da Associação Brasileira de ONGs (ABONG).

O BID estabeleceu algumas condições para a aprovação desse empréstimo. Segundo os próprios termos da proposta de acordo, o empréstimo tem como objetivo (item 1.01 do Anexo Único) *“assegurar que a despesa pública em programas federais de prestação de serviços sociais básicos a grupos de baixa renda permaneça em níveis adequados e melhorar a sua eficácia”*.

Os representantes da sociedade civil deixaram claro que, apesar desse empréstimo estar sendo vinculado à manutenção dos gastos sociais, os recursos deste tipo de contrato *“não vão diretamente para a área social, é apenas uma condicionalidade. Ou seja, já no contrato; nas negociações feitas e conforme as normas dos próprios bancos, esses recursos vão para o Governo, que pode utilizá-los absolutamente da forma que quiser, seja no pagamento da dívida externa, do serviço da dívida, seja no controle de câmbio ou em outras atividades.”*

A segunda audiência pública, realizada na sessão extraordinária da CAS do dia 14 de setembro de 1999, contou com a presença do Senhor Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, Martus Tavares. O Senhor Ministro informou que, de fato, esse empréstimo faz parte do acordo firmado entre o Brasil e o Fundo Monetário

Internacional (FMI), no final do ano passado, buscando recuperar a credibilidade internacional do Brasil através da ampliação de suas reservas cambiais externas.

Nesta reunião, os senadores questionaram uma aparente mudança na destinação dos recursos, devido à cláusula que impede a conversão dos dólares para desembolso em reais e os vincula a pagamentos relativos ao serviço da dívida externa, o que impediria sua aplicação nos programas sociais. O Senhor Ministro confirmou, no entanto, que essa modalidade de empréstimo, assim como os US\$ 252,2 milhões do Banco Mundial, não permite que os recursos sejam diretamente aplicados em programas nacionais, pois não é monetarizável.

Em seu parecer à Mensagem n.º 98, de 1999, o Senador Antero Paes de Barros, relator da matéria na CAS, afirma "*Ficou demonstrado à exaustão, durante a Audiência Pública realizada na Comissão de Assuntos Sociais com o Ministro Martus Tavares, que existe a impossibilidade legal da conversão dos US\$ 2,2 bilhões em Reais, a fim de serem adicionados ao programa de Proteção Social do Governo brasileiro.*"

O relator dá parecer favorável à autorização da operação de crédito, afirmando que, além de contribuir com o País num momento importante, "*...a aprovação do empréstimo reforça a posição do Senado para cobrar a execução orçamentária dos programas sociais previstos no Orçamento Geral da União para o ano 2000 e no Plano Plurianual (PPA) e exigir aportes de mais recursos para os mesmos*".

Esse é o relatório.

II – VOTO

O programa de ajuste fiscal, acordado entre o Governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional (FMI), agravou sobremaneira a crise econômica e social. Prevendo esse agravamento, o Executivo Federal se comprometeu, ao buscar recursos junto ao BID, "*...a manter o nível de financiamento dos Programas Protegidos durante os anos de 1999 e 2000, de forma a minimizar os custos sociais do ajuste fiscal*" (item II, B, ii do Anexo Único da Mensagem 98/99).

Por outro lado, há um consenso, institucionalizado nos trabalhos da Comissão Mista de Combate à Pobreza, que a miséria, suas causas e conseqüências, precisam ser definitivamente erradicadas. Nesse contexto, os programas da Rede de Proteção Social assumem uma importância ainda maior do que as motivações iniciais de sua criação.

O parecer do relator traz dois aspectos fundamentais que precisamos considerar. Primeiro, se trata de um empréstimo em moeda estrangeira que não poderá ser monetarizado. Será, portanto, utilizado para o pagamento dos encargos da dívida externa ou para manter as reservas cambiais brasileiras. Segundo, o Senado Federal tem um papel

fundamental na cobrança, junto ao Executivo Federal, de maior aporte de recursos para os programas sociais no orçamento do ano 2000.

Considero, no entanto, que os Senadores e Senadoras devem assumir de fato, especialmente nesse momento de crise que atravessa o País, uma atitude propositiva, superando uma função meramente autorizativa de aprovação de empréstimos internacionais. Questiona-se a possibilidade de o Senado Federal vincular, perante o Executivo, sua aprovação ao contrato de empréstimo à destinação de recursos aos programas da Rede de Proteção Social.

O Senador Antero Paes de Barros, em seu parecer, trouxe como argumento à autorização de empréstimo, a impossibilidade legal da conversão de US\$ 2 bilhões em reais. Em princípio, realmente o redirecionamento dos recursos não é possível. Contudo, tal óbice não impede a vinculação da autorização da contratação do empréstimo pelo Executivo a quaisquer medidas que o Senado julgue pertinentes à implementação de políticas públicas consideradas necessárias ao combate da pobreza e à criação de condições de desenvolvimento, posto que é atribuição do Senado Federal assim proceder (art. 52, VII, CF e resolução n. 78/SF).

Mesmo porque, neste caso específico, com o exame do mérito da presente operação de crédito pela Comissão de Assuntos Sociais, já se abriu importante precedente na via de apreciação pelo Senado federal, não havendo empecilho para que se avance ainda mais.

Isto posto, defendo que o Senado pode e deve apresentar algumas condições para a aprovação da Mensagem no. 98, de 1999. O objetivo dessas condições não é o redirecionamento dos recursos - sabidamente impossível, como assinala o Senador Antero Paes de Barros - mas a vinculação da autorização da contratação deste empréstimo ao comprometimento do Poder Executivo a realizar alterações no orçamento para 2000, notadamente em relação ao Programa de Renda Mínima.

O Programa de Renda Mínima é o exemplo mais claro da fragilidade orçamentária da Rede de Proteção Social. Esse programa tem orçado para 1999, apenas R\$ 54 milhões e atender a 36 mil famílias. Tem, para o ano 2000, R\$ 100 milhões para atender a pouco mais de 60 mil famílias. Este programa teve no início de setembro execução de menos de 15%, valor muito inferior à execução orçamentária de outros programas da Rede, os quais têm recursos vinculados. O Programa de Garantia de Renda Mínima tem um grande potencial para beneficiar os excluídos, mas está voltado para apenas 110 mil famílias. Segundo o IPEA, mais de 10 milhões de famílias poderiam ser beneficiadas.

Em face do exposto, somos pela autorização pleiteada pela Mensagem N.º 98, de 1999, desde que sejam atendidas as seguintes condicionalidades:

1 – O Poder Executivo deverá garantir no Orçamento para o ano 2000, R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) para o Programa de Garantia de Renda Mínima.

2 – A utilização dos recursos do primeiro e segundo desembolso deverá ocorrer quando do cumprimento, programa a programa, das metas de execução orçamentária de 1999 constantes no Anexo I do contrato.

3 – A utilização dos recursos do último desembolso deverá ocorrer quando da execução orçamentária de, pelo menos, 50% dos recursos previstos, programa a programa, para a Rede de Proteção Social para o exercício de 2000.

4 – no cumprimento do disposto nos artigos anteriores, não poderá haver restrição para movimentação e empenho das dotações destinadas às despesas de ações e execução orçamentária dos vinte e dois (22) programas incluídos na Rede de Proteção Social.

É o meu Voto.

Sala das Comissões, em

, Presidente

Abelone Arlone

, Relatora

PARECER Nº 848

(Da Comissão de Assuntos Econômicos.)

RELATOR: Senador **LUIZ OTÁVIO**

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 98, de

1999, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo entre o Ministério da Fazenda e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, tendo como garantidora a República Federativa do Brasil, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do programa de apoio financeiro internacional ao Brasil.

A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras:

a) *valor total*: US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

b) *juros*: taxa anual para cada semestre, correspondente à Taxa Básica LIBOR acrescida de um diferencial de 4% a.a., incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

c) *prazo*: 5 anos;

d) *carência*: 3,5 anos;

e) *comissão de crédito*: até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de 60 dias da assinatura do contrato;

f) *comissão especial*: limitada a até US\$ 22,000,000.00.

g) *desembolso de recursos*: em três tranches nos valores de US\$ 1,1 bilhão, US\$ 660 milhões e US\$ 440 milhões;

h) *prazo para desembolso*: 16 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Trata-se de um empréstimo em moeda, a ser desembolsado em três tranches, sem previsão de contrapartida financeira nacional. A operação financeira tem por objetivo garantir a continuidade de programas sociais em andamento, já previstos no Plano Plurianual da União.

Aplicam-se a esta operação os limites estabelecidos pela Resolução N° 96, de 1989, restabelecida pela Resolução n° 17, de 1992, ambas do Senado Federal.

Acompanha o pedido o Parecer STN/COREF/DIREF N° 70, de 12 de março de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional, cujo levantamento

constatou haver margens, nos limites de endividamento da União, para a contratação da presente operação de crédito.

Quanto à previsão orçamentária, a Coordenação-Geral de Assuntos Externos – COREX informou, por meio do Memorando STN/COREX nº 958, de 23 de fevereiro de 1999, que constam dotações de forma a permitir o ingresso de recursos externos e a cobertura dos dispêndios da operação. As despesas de natureza social relacionadas no contrato resumem-se àquelas consideradas essenciais, já previstas no Orçamento Geral da União.

A Secretaria do Tesouro Nacional declarou nada ter a opor à contratação da operação financeira desde que, previamente à formalização do instrumento contratual, seja encaminhada à PGFN a comprovação do cumprimento das condicionalidades para o primeiro desembolso, mencionadas no art. 4.01 das Normas Gerais e das cláusulas 3.03 e 3.04 das Disposições Especiais da minuta do Contrato de Empréstimo.

O Parecer PGFN Nº 323/99, da Procuradora da Fazenda Nacional, constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 05 de junho de 1992, do Senado Federal e na Portaria MEFP nº 497/90 e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo ainda a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis conforme a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

O Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, credenciou a operação financeira em tela.

II – VOTO

A análise da documentação apresentada confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal e pelos demais instrumentos legais.

No que diz respeito ao mérito do pedido, trata-se de um empréstimo em moeda, que vai ser empregado para financiar a continuidade de vários programas sociais em andamento e, por conseguinte, já previstos no Orçamento Geral da União e no Plano Plurianual de Investimentos. Nada há a opor quanto à natureza ou destinação dos recursos, visto que o Programa de Reforma e Proteção Social abrange inúmeros projetos da área educacional – a exemplo do FUNDEF e da alimentação escolar; da área da Saúde – caso do SUS, Atenção Integral à Saúde da Mulher e Programa Nacional de Imunização; da área do Trabalho, a exemplo da Manutenção do Seguro Desemprego e Qualificação Profissional de 1,7 milhão de trabalhadores e, finalmente, de projetos para atendimento a Crianças Carentes, Deficientes, Idosos, Erradicação do Trabalho Infantil, entre outros na Assistência Social.

O ingresso de capitais estrangeiros no Brasil, especialmente sob a forma de empréstimo em moeda e em condições financeiras favoráveis, nesse momento – taxa de juros reais relativamente baixa e prazo de carência de 3,5 anos – e que tenha como destino o financiamento direto de programas sociais e indiretamente do déficit fiscal deve ser visto como boa operação, pois contribui para reforçar as reservas cambiais do País e, ao mesmo tempo, para a manutenção da estabilidade econômica e do resgate da histórica miséria nacional.

Quanto às restrições apresentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional referente às condicionalidades para o primeiro desembolso (manutenção adequada da situação macroeconômica, apresentação ao BID das dotações orçamentárias que garantam o cumprimento de metas físicas estabelecidas no programa ora financiado, evidência de ações legais e administrativas que conduzam à descentralização e à melhoria distributiva, etc.), decidimos incorporá-las ao texto do Projeto de Resolução.

Antes do exame da matéria por esta CAE, o processo foi encaminhado em 18.05.99 para apreciação da CAS, em vista do Requerimento nº194, de 1999, de autoria da nobre Senadora Heloísa Helena. A Comissão aprovou, em 20.10.99, o Parecer oferecido pelo Relator, ilustre Senador Antero Paes de Barro, favorável à contratação da presente operação de crédito, com os votos contrários dos Senadores Sebastião Rocha, Geraldo Cândido Maguito Vilela e das Senadoras Marina Silva, Heloisa Helena e Emilia Fernandes.

Cumpre-me observar que os argumentos do Parecer aprovado pela CAS reforçam, essencialmente, os argumentos apresentados nesse Relatório.

Assim sendo, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1999

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos referidos no *caput* deste artigo serão utilizados como garantia de alocação do Programa de Reforma e Proteção Social.

Art. 2º Previamente à formalização do instrumento contratual deve ser encaminhada trimestralmente à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, comprovação do cumprimento das condicionalidades para o primeiro desembolso, mencionadas no art. 4.01 das Normas Gerais e das cláusulas 3.03 e 3.04 das Disposições Especiais da minuta do Contrato de Empréstimo.

Art. 3º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

I – *valor total*: US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

II – *juros*: taxa anual para cada semestre, correspondente à Taxa Básica LIBOR acrescida de um diferencial de 4% a.a., incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

III – *prazo*: 5 anos;

IV – *carência*: 3,5 anos;

V – *comissão de crédito*: até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de 60 dias da assinatura do contrato;

VI – *comissão especial*: limitada a até US\$ 22,000,000.00 (vinte e dois milhões de dólares);

VII – *desembolso de recursos*: em três tranches nos valores de US\$1,100,000,000.00 (um bilhão e cem milhões de dólares), US\$660,000,000.00 (seiscentos e sessenta milhões de dólares) e US\$440,000,000.00 (quatrocentos e quarenta milhões de dólares);

VIII – *prazo para desembolso*: 16 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1999

NEY SUASSUNA: Presidente
LUIZ OTÁVIO: Relator

WELLINGTON ROBERTO
GILBERTO MESTRINHO
PAULO SOUTO
AGNELO ALVES
BELLO PARGA
ROBERTO REQUIÃO
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
ROMERO JUCÁ

PEDRO PIVA
ANTERO PAES DE BARROS
JOSÉ FOGAÇA
MOZARILDO CAVALCANTE
EDISON LOBÃO
JOSÉ EDUARDO DUTRA
JONAS PINHEIRO
EDUARDO SUPLY
LÚCIO ALCÂNTARA
ROBERTO SATURNINO

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-
GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250,
PARÁGRAFO ÚNICO DO RISF.*

Relatório

RELATOR: Senador LUIZ OTÁVIO

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem Nº 98, de 1999, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo entre o Ministério da Fazenda e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, tendo como garantidora a República Federativa do Brasil, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do programa de apoio financeiro internacional ao Brasil.

A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras:

a) *valor total*: US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

b) *juros*: taxa anual para cada semestre, correspondente à Taxa Básica LIBOR acrescida de um diferencial de 4% a.a., incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

c) *prazo*: 5 anos;

d) *carência*: 3,5 anos;

e) *comissão de crédito*: até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de 60 dias da assinatura do contrato;

f) *comissão especial*: limitada a até US\$ 22,000,000.00;

g) *desembolso de recursos*: em três tranches nos valores de US\$ 1,1 bilhão, US\$ 660 milhões e US\$ 440 milhões;

h) *prazo para desembolso*: 16 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

Trata-se de um empréstimo em moeda, a ser desembolsado em três tranches, sem previsão de contrapartida financeira nacional. A operação financeira tem por objetivo garantir a continuidade de programas sociais em andamento, já previstos no Plano Plurianual da União.

Aplicam-se a esta operação os limites estabelecidos pela Resolução Nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal.

Acompanha o pedido o Parecer STN/COREF/DIREF Nº 70, de 12 de março de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional, cujo levantamento constatou haver margens, nos limites de endividamento da União, para a contratação da presente operação de crédito.

Quanto à previsão orçamentária, a Coordenação-Geral de Assuntos Externos – COREX informou, por meio do Memorando STN/COREX nº 958, de 23 de fevereiro de 1999, que constam dotações de forma a permitir o ingresso de recursos externos e a cobertura dos dispêndios da operação. As despesas de natureza social relacionadas no contrato resumem-se àquelas consideradas essenciais, já previstas no Orçamento Geral da União.

A Secretaria do Tesouro Nacional declarou nada ter a opor a contratação da operação financeira desde que, previamente à formalização do instrumento contratual, seja encaminhada à PGFN a comprovação do cumprimento das condicionalidades para primeiro desembolso, mencionadas no art. 4.01 das Normas Gerais e das cláusulas 3.03 e 3.04 das Disposições Especiais da minuta do Contrato de Empréstimo.

O Parecer PGFN N° 323/99, da Procuradora da Fazenda Nacional, constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal, na Resolução n° 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução n° 17, de 0 de junho de 1992, do Senado Federal e na Portaria MEFP n° 497/90 e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo ainda a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis conforme a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5° da Resolução n° 96/89 do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

O Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, credenciou a operação financeira em tela.

II - VOTO

A análise da documentação apresentada confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Resolução n° 96, de 1989, do Senado Federal e pelos demais instrumentos legais.

No que diz respeito ao mérito do pedido, trata-se de um empréstimo em moeda, que vai ser empregado para financiar despesas sociais já previstas no Orçamento Geral da União. Nada há a opor quanto à natureza ou destinação dos recursos. Quanto às restrições apresentadas pela Secretaria

do Tesouro Nacional referente às condicionalidades para o primeiro desembolso, decidimos incorporá-las ao texto do Projeto de Resolução.

Assim sendo, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989 do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos referidos no *caput* serão utilizados no financiamento do Programa de Reforma e Proteção Social.

Art. 2º Previamente à formalização do instrumento contratual dever ser encaminhada à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a comprovação do cumprimento das condicionalidades para o primeiro desembolso, mencionadas no art. 4.01 das Normas Gerais e das cláusulas 3.03 e 3.04 das Disposições Especiais da minuta do Contrato de Empréstimo.

Art. 3º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

I – *valor total*: US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

II – *juros*: taxa anual para cada semestre, correspondente à Taxa Básica LIBOR acrescida de um diferencial de 4% a.a., incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

III – *prazo*: 5 anos;

IV – *carência*: 3,5 anos;

V – *comissão de crédito*: até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de 60 dias da assinatura do contrato;

VI – *comissão especial*: limitada a até US\$ 22,000,000,00 (vinte e dois milhões de dólares);

VII – *desembolso de recursos*: em três tranches nos valores de US\$1,100,000,000.00 (um bilhão e cem milhões de dólares), US\$660,000,000.00 (seiscentos e sessenta milhões de dólares) e US\$440,000,000.00 (quatrocentos e quarenta milhões de dólares);

VIII – *prazo para desembolso*: 16 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em



, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 109, de 1999, cujos pareceres acabam de ser lidos, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, de acordo com o art. 235, II, f, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 661, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o projeto de Resolução nº 109, de 1999, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o banco interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e proteção social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro internacional ao Brasil.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999. – **Romero Jucá – Edison Lobão – Pedro Piva – Jäder Barbalho – José Roberto Arruda.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será votada na próxima quinta-feira.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, registro meu voto contrário ao requerimento que acaba de ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa computará o voto de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex^a e

aos Líderes da Maioria na Casa. O Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1999, que dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, cálculo de benefício e altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, está tramitando nesta Casa em regime de urgência constitucional. O projeto foi despachado apenas para a Comissão de Assuntos Sociais, que deverá votá-lo amanhã. O prazo constitucional na Comissão é 1º de novembro que, inclusive, é um feriado. O prazo final para o projeto chegar à Mesa é 13 de novembro.

Com a concordância do Plenário, apelo para que o projeto seja despachado também para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No meu entendimento, há um problema grave de natureza constitucional nesse projeto. Conversei com alguns juristas da Casa, como o Senador Bernardo Cabral e o Presidente da CCJ, Senador José Agripino, que concordam com o envio do projeto àquela Comissão; conversei também com os Líderes da Maioria. Porém, de acordo com o despacho inicial, seria ouvida apenas a Comissão de Assuntos Sociais. Como há um requerimento para que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e este terá de aguardar dez dias para ser incluído em pauta – extrapolando, na prática, o prazo constitucional –, solicito que seja modificado o despacho inicial para que seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

De antemão, nós, da Oposição, assumiríamos o compromisso de até 13 de novembro, que é o prazo estabelecido no Regimento Interno para que a matéria volte ao plenário, deixarmos pronta a proposição para ser votada.

Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a ouvisse os Líderes a respeito desta solicitação para que, caso haja unanimidade da Casa, pudesse assim proceder. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Solicito aos Líderes do PMDB, do PFL e do PSDB que emitam opinião sobre a questão de ordem levantada pelo Senador José Eduardo Dutra. Segundo ele declara, esse projeto ficaria dentro do prazo da urgência constitucional.

Conseqüentemente, se os partidos apoiarem, poderemos proceder à audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, em nome do PMDB, registro a nossa concordância com os argumentos apresentados pelo eminente Senador José Eduardo Dutra, imaginando que, de fato, a Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania poderá dar grande contribuição para o Senado. Parece-me que se trata de matéria de Direito e, portanto, da competência da referida Comissão. Por conseguinte, o PMDB apóia a questão de ordem do ilustre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB apóia.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O PFL, igualmente, apóia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL também apóia.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – O PSDB também apóia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os demais partidos não se opõem? (Pausa.)

Conseqüentemente, o apelo do Senador José Eduardo Dutra foi atendido. O projeto vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o compromisso de que, no dia 13 de novembro, estará pronto para ser votado em plenário.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu desejava, ao usar este espaço da Liderança do PSDB, referir-me à reunião promovida pelo Presidente da República com os Governadores de Estado. Julgo que este assunto, não obstante ter sido muito noticiado pela imprensa e recebido análise sob diferentes aspectos, ainda merece um comentário da nossa parte para assinalar um momento novo que se abriu – no meu modo de ver – na política brasileira. No relacionamento passado entre Presidente da República e Governadores, apesar de reuniões terem acontecido com diferentes Presidentes e Governadores, elas davam-se no plano da formalidade ou em eventos que assinalavam o lançamento de projetos, sanção de leis, comemoração de efemérides, etc.

Na verdade, essa última reunião entre o Chefe do Executivo e alguns Governadores de Estado teve um grande conteúdo político, inaugurando uma nova era no relacionamento entre o Presidente e os Governadores, independentemente do Partido Político a que pertençam. Infelizmente, alguns Governadores de peso e de importância – menciono os Governadores do PT e o Governador Itamar Franco – não compareceram a essa reunião sob alegação de natureza político-partidária, que é, no meu modo de ver, uma argumentação absolutamente improcedente.

Com Campos Sales, houve a Política dos Governadores, na qual o Presidente da República, atendendo a pleitos desses Chefes do Executivo Estadual, os tinha ao seu lado para conduzir, de maneira implacável, uma política de saneamento da economia e das finanças do País.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao convidar os Governadores para participar dessa reunião, inicia uma nova política com os Governadores, não exatamente uma política dos Governadores ou para os Governadores, mas uma política com os Governadores. E não pode ser diferente. Em uma Federação com as nossas características, não pode haver bom governo, não pode haver governabilidade ou boa governança – modernamente, tem-se usado esta expressão – sem um entendimento entre o Presidente da República e os Governadores. Isso não significa dizer que haja nesse relacionamento submissão ou posições de intransigência entre Governadores e o Presidente da República. No fundo, os problemas – e a Previdência é um deles – são, de alguma maneira, comuns aos três níveis de poder, sobretudo aos Estados e à União. O debate é extremamente produtivo. E não significa que alguém abrirá mão, nesse diálogo, de suas posições políticas e convicções ideológicas.

Vejam se não há incoerência: um dos temas em discussão era a cobrança para a Previdência da contribuição dos aposentados, dos inativos, dos servidores públicos — não entrarei no mérito, analisando se é justa, ou não, a proposta que o Presidente da República fazia naquele momento –, e, no Rio Grande do Sul, do Governador Olívio Dutra — um líder político importante, um Governador que tem uma grande atuação em seu Estado e obteve uma brilhante vitória –, já se cobrava essa contribuição dos inativos, antes da decisão do Supremo Tribunal Federal, assim como em vários outros Estados. Na verdade, se o Governador ou seu Partido, por uma questão política ou ideológica, pensam que não se deve cobrar, nada os obriga a fazê-lo. De fato, há uma lei que permitia, e o Estado vinha cobrando.

Então, não considero que haveria algum mal ou diminuição, se os Governadores de Partidos de oposição ao Presidente da República se sentassem para dialogar, discutir e encontrar as melhores soluções para esses problemas. E a pauta não se restringiu à questão da Previdência. Penso que foram cerca de 11 os pontos discutidos entre o Presidente e os Governadores.

Espero que, nessa reunião e em outras que venham a acontecer, possamos contar com a presença de todos os Governadores. Essas reuniões estabele-

cem uma relação civilizada, de parceria. Isso não significa que todos pensem da mesma forma, mas que sejam capazes de discutir problemas reais, concretos e objetivos, buscando soluções que possam atender aos problemas que estão sob exame.

Essa era a minha intervenção, que tem justamente o objetivo de mostrar que o Presidente Fernando Henrique, ao promover essa reunião, está abrindo uma nova condição de relacionamento entre os Governadores e a sua pessoa.

Muitos entenderam que, em determinado momento, esse diálogo foi frustrado ou que essas posições políticas foram manipuladas de alguma forma, no sentido de colocar pessoas, líderes ou partidos políticos em condições desfavoráveis. Talvez até resabiados, não compreenderam a importância do momento e do convite para construir uma nova relação entre importantes lideranças políticas do País.

Esse não é o primeiro nem será o único problema comum que enfrentaremos. É característica da Federação que esses dirigentes tenham uma relação harmônica entre si e procurem, realmente, conduzir as soluções de maneira a atender às exigências dos seus Estados e da União. Só assim poderemos enfrentar questões delicadas, como essa da Previdência, que, evidentemente, é de difícil abordagem e requer posição política e decisão dos que têm a responsabilidade de dirigir o País ou os Estados – os quais, portanto, não se podem omitir, nem se esconder sob argumentos meramente políticos ou partidários para se furtar ao debate.

Sr. Presidente, o meu desejo é mostrar que esse episódio tem uma significação importante e pode estar contribuindo para uma relação proveitosa e frutífera entre o Presidente e os Governadores, seja de que partido forem. Essas divergências de natureza partidária vão resolver-se no momento das eleições ou na esfera da atuação de cada um, sem embargo de relacionamentos proveitosos entre a União e os Estados.

Espero que o Presidente, em outra reunião que realizar, possa contar com a presença de todos os Governadores; que haja uma maior compreensão nessa convocação; e que seja possível obter, desse debate, soluções e propostas que possam ser referendadas pelo Congresso Nacional – no qual há representações de todos os partidos políticos, que decidem sobre propostas oriundas do Poder Executivo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora tardiamente, careço que V. Ex.^a determine o registro do meu voto “sim” no item da votação nominal da tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará o voto de V. Ex.^a favorável à PEC.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como Líder do PPS, concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, trazendo uma contribuição do nosso Partido ao debate nacional sobre a questão da Previdência, aqui abordada anteriormente pelo Senador Lúcio Alcântara, quero registrar uma rápida comunicação da nossa Liderança.

Há poucos dias, ocupei esta tribuna para discutir temas relacionados à Previdência Social. Hoje, volto ao mesmo assunto, tendo em vista o destaque que este vem assumindo no contexto da política nacional, envolvendo partidos e todos os segmentos informados da sociedade brasileira.

A posição do PPS é muito clara: queremos, realmente, construir um novo projeto de Previdência Social, estável por vários anos e de caráter universal, distante, portanto, de crises conjunturais ou das oscilações do “caixa” do Governo. Entendemos que nada adiantam os remendos, os reajustes anuais, essas operações que são verdadeiros tapa-buracos, nascidas sempre no espaço da burocracia e carregando consigo muitas injustiças que são irreparáveis. É urgente um projeto estrutural, com outros mecanismos de funcionamento, que reafirme um novo pacto de gerações e permita aos que estão aposentados e aos que se aposentarão um mínimo de segurança em relação ao futuro.

Uso o termo pacto de gerações de uma forma muito consciente. Ele é diferente da proposta surrada do pacto político e social, inspirado na experiência espanhola de Moncloa e que, vez por outra, é lembrado por nossos governantes, via de regra, em momentos de crise profunda, como o que estamos vivendo agora. O pacto de gerações, na verdade, é um compromisso de cidadãos de várias idades, sobre os ombros

dos quais repousam a produção e a riqueza nacional. Por ele, os aposentados têm consciência da necessidade de uma nova Previdência e aceitam até a mudança de algumas regras em nome da estabilidade do sistema; os trabalhadores da ativa, por sua vez, assumem a responsabilidade pelo direito de quem alcançou a condição de gozar os benefícios previdenciários e, ao mesmo tempo, preparam o terreno para a sua própria aposentadoria, para as gerações que estão entrando no mercado de trabalho e para aquelas que ainda não nasceram.

Nesse sentido, reafirmamos o nosso propósito de defender, em princípio, uma Previdência única, universal, pública e compulsória para um patamar de até dez salários mínimos, sem distinção da categoria de trabalho, seja do serviço público ou da iniciativa privada. Acima desse valor, Sr. Presidente, cada trabalhador poderia optar por um sistema de previdência complementar, aberta, nos moldes do que já é oferecido, por exemplo, pelo Banco do Brasil, ou fechada, tal como ocorre com os fundos de pensão, obviamente, sob um novo programa e projeto de gerenciamento que dê transparência aos recursos desses fundos de pensão e aposentadoria.

Em relação à cobrança dos inativos, o PPS tem refletido sobre a questão e adota uma postura de prudência: ela cabe, Sr. Presidente, no bojo de um modelo alternativo de previdência, para que não se transforme em mais um instrumento de injustiça, pois, muitas vezes, vem a ser criada para resolver problemas imediatos de caixa do Estado brasileiro.

Hoje, são diminuídos os proventos dos nossos velhos aposentados; amanhã, aumentam a alíquota de desconto e, dias depois, anunciam novas medidas de caráter precário para fechar as contas públicas.

Não é esse o caminho a ser seguido, não entendemos a mudança estrutural que precisa ser processada na previdência do nosso País dessa forma. Já disse desta tribuna que a previdência pode ser um instrumento de tranquilidade e paz para as gerações no futuro e pode ser um instrumento efetivo de poupança interna, mas que seja uma alavanca efetiva do desenvolvimento econômico e social do nosso País, que nos torne menos dependentes de capitais externos!

A Previdência atual, Sr. Presidente, definitivamente, não comporta reformas de final de verão, como diz o nosso povo. Para sobreviver, ela necessita de um novo edifício, construído com tijolos novos, e não com restos de escombros. Se pararmos para pensar nos escombros, vamos ver grandes obras públicas financiadas com o dinheiro da Previdência, vamos ver a montanha de privilégios na previdência, va-

mos ver a sonegação que há no sistema previdenciário brasileiro. E não é por aí que vamos reconstruir a Previdência Social. Ou entendemos isso, Sr. Presidente, ou estaremos sendo irresponsáveis frente a uma questão que se pode transformar num drama nacional, com resultados políticos imprevisíveis, do ponto de vista da democracia, com resultados gerenciais e fiscais de uma verdadeira calamidade pública.

Podemos aceitar medidas emergenciais, mas desde que acopladas a uma atitude responsável principalmente do Governo. Voltando ao discurso do Senador Lúcio Alcântara, somos favoráveis ao diálogo entre a União e os Governos estaduais, esse é um bom caminho para que sejam encontrados alguns consensos inadiáveis. Entretanto, Sr. Presidente, também queremos o mesmo diálogo do Governo com todos os Partidos, inclusive com os de Oposição e as entidades representativas da sociedade civil. Refiro-me aos trabalhadores; aos empresários, aos setores organizados da sociedade. Mas que não seja um diálogo oportunista, de ponta, com o objetivo de criar cisões políticas extemporâneas. Os Partidos e as entidades devem ser vistos em sua totalidade e complexidade próprias. Essa complexidade e essa totalidade, na nossa visão, precisam ser respeitadas.

A nova Previdência, Sr. Presidente, não depende apenas do Governo, temos isso claro. Os Partidos oposicionistas não podem transformá-la, na nossa visão, em divisor com meros objetivos eleitorais, ou seja, a seriedade se impõe para todos os segmentos envolvidos no debate, pela universalidade em relação à sociedade, pela importância do tema, pela prioridade que o tema seguramente tem na agenda nacional.

Agradeço, Sr. Presidente, este espaço. Com ele pude trazer aqui a contribuição do PPS, uma luz muito forte ao debate que está presente na conjuntura do nosso País. Este tema é muito importante para todos nós, para todas as gerações; para aqueles que trabalharam a vida inteira, que deram o suor e o sangue na construção deste País e, agora, precisam ter algum amparo, algum apoio e alguma tranquilidade na velhice; e também para os que estão ingressando no mercado de trabalho. Todos nós precisamos olhar para o futuro com uma perspectiva de um país organizado, de uma Previdência organizada, de uma geração de poupança organizada que seja a sustentação para o desenvolvimento econômico e social do País.

Era essa a comunicação que tinha a fazer.

Sr. Presidente, agradeço o tempo e a atenção de todos os Srs e Sr^{as} Senadores. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presi-

dente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Por cessão do Senador Agnelo Alves, concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui surpreendido, nesses últimos dias, por matéria de grande profundidade, conteúdo e forma jornalística do **Correio Brasileiro**, que aborda a saúde, tema da maior importância para todo o País. Esta matéria foi escrita pelo jornalista Solano Nascimento, a quem aproveito a oportunidade para cumprimentar pelo trabalho de grande profundidade e muito zelo.

O jornalista trata das conseqüências do não-adicionamento de iodo ao sal ingerido pela população brasileira, percebido por pesquisa feita entre 1994 e 1995, pelo Ministério da Saúde e pela Universidade de Campinas, que tem feito trabalhos neste campo.

A Universidade de Campinas estudou 179 mil estudantes de 428 Municípios brasileiros e demonstrou que, desses, 59 mil estavam com deficiência comprovada de iodo em seus organismos.

O sinal de alerta é muito claro, Sr. Presidente. A conseqüência da falta de iodo no organismo de crianças de até cinco anos são: presença de retardamento mental, sinais de sofrimento cerebral claro, baixo aproveitamento intelectual, além de conseqüências sérias ao organismo, no funcionamento do sistema orgânico. Nas pessoas de mais idade, surge o chamado bócio endêmico, nódulo tireoideano que, além do aspecto estético, provoca manifestações oculares e do aparelho cardiocirculatório.

Essa situação é injustificável. Relata-nos a seqüência da matéria do **Correio Brasileiro** que o Governo Figueiredo, de 1993 a 1994, apresentou um estudo sobre a irregularidade na distribuição do iodo para ser adicionado ao sal. Quando foi feita a pesquisa, era de 0,65%; no Governo Sarney, de 1985 a 1989, a pesquisa apresentada também mostrou uma irregularidade no fornecimento de iodo de 0,24%; nos Governos Collor e Itamar, de 1990 a 1994, uma distribuição irregular da ordem de 2,3% e no Governo Fernando Henrique Cardoso, de 1995 a 1998, uma irregularidade no adicionamento de iodo ao sal de 9,82%.

Uma situação injustificável, provocando agravos sérios à saúde humana e que atinge principalmente os Estados mais periféricos do País, marcada-

mente o Amapá, o Acre e o Tocantins. Essa situação, penso, merece uma autocrítica por parte dos gestores responsáveis pela saúde do País, por se aproximar do injustificável. Tem suas razões de ser na farragem política de encolhimento e enxugamento da máquina pública. Buscando-se reduzir o papel do Estado, houve a extinção, por exemplo, do Inan – Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição –, órgão público responsável pelo adicionamento do iodo ao sal, o que garantia a regularidade da proteção à saúde humana.

Posteriormente, a Lei nº 9.005, editada em março de 1995, estabelecia que o Governo brasileiro, por meio do Ministério da Saúde, seria responsável pela regularização na distribuição do iodo para as indústrias de sal do Brasil. O iodo adicionado garantiria o não-agravamento do problema, acabaria com o bócio endêmico, uma doença que já deveria estar extinta no território brasileiro, e também evitaria danos ao sistema nervoso central das crianças até cinco anos.

Sinceramente, não posso imaginar como o Ministério da Saúde não faça uma investigação ampla dessa situação, não encontre os responsáveis por essa falha, não puna os responsáveis, e faça uma autocrítica perante a Nação brasileira.

É uma ocorrência da maior gravidade a que eu observo, em que, dos municípios estudados, que seriam as áreas-alvo, com maior suscetibilidade à deficiência do iodo ao sal, encontramos quase 30% da população estudada com essa deficiência.

Espero sinceramente que o Sr. Ministro da Saúde, que tem tido a preocupação de arrumar a casa, de organizar os setores de gestão do Ministério da Saúde, não deixe isso passar em branco, que adote as providências necessárias e que repare um erro injustificável na política de saúde.

Talvez esse seja mais um instrumento, mais um indicador da saúde pública deste País que possa servir como orientação, como vetor para que o Ministério da Saúde pense que não é mais possível haver essa fragmentação: doenças endêmicas sob a responsabilidade de um órgão público, em um órgão do Ministério da Saúde; outras doenças endêmicas sob a responsabilidade de outro órgão daquele Ministério, perdendo-se assim o senso de prioridade, sem que haja um projeto nacional amplo e claro do setor das endemias, em que, com a deficiência do iodo, o bócio endêmico se configuraria perfeitamente com uma doença que mereceria uma atenção e um senso de oportunidade e prioridade por parte dos gestores da saúde.

Espero que a assistência, no Ministério da Saúde, seja tratada como assistência, que endemias se-

jam tratadas como endemias; que uma ação efetiva, organizada e bem-estruturada se faça acompanhar a partir de agora, com esse exemplo servindo de grande lição. Espero que o Conselho Federal de Medicina também requeira esclarecimentos sobre o porquê dessas falhas.

Estou elaborando um requerimento de informações à Agência de Vigilância Sanitária, que está sendo reestruturada no Ministério da Saúde, que tem a responsabilidade de evitar a ocorrência desses fatos, em função da transformação em agência nacional. Tenho um voto de otimismo de que esse erro não venha a se repetir. Acredito que medidas firmes e garantidas serão tomadas pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, para sanar problemas como esse que, espero, não ocorram mais neste País. Não podemos entrar em um novo milênio ainda testemunhando a presença do bócio endêmico se proliferando e agravos à saúde mental em crianças até cinco anos.

Todos nós brasileiros da área da saúde imaginávamos, na década de 50, quando se decidiu pela presença e adição do iodo ao sal, alimento universalmente usado, que esse problema estaria sanado nas décadas seguintes. Lamentavelmente, uma matéria inédita do **Correio Braziliense** aponta em profundidade a gravidade do assunto e demonstra que o Governo brasileiro tem falhado sucessivamente. No ano de 1994, a falha foi grave. A matéria ainda aponta que se passou um período de treze meses em situação de ausência na distribuição do iodo adicionado ao sal.

Sr. Presidente, não é possível aceitarmos isso. Deve haver uma responsabilidade clara. Na falha da autoridade pública, a autoridade privada é responsável e deve garantir o adição do iodo para que situações como essa não ocorram. Das 54 empresas estudadas, 36 delas apresentavam irregularidade no adição do iodo ao sal, o que demonstra o risco que corre a população brasileira.

Acredito que esse episódio deve transformar-se num exemplo de austeridade, firmeza, autocrítica e senso de prioridade pela saúde pública, pelo controle das endemias e combate a elas. Que o que está sendo feito de bom hoje na Fundação Nacional de Saúde seja um exemplo para todo o Ministério da Saúde!

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, solicito a palavra para uma breve comunicação, pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao eminente Senador Romero Jucá, para uma breve comunicação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, venho à tribuna para registrar que apresentei, na Comissão de Assuntos Econômicos, um requerimento solicitando urgência para a votação de um empréstimo da CAF – Corporación Andina de Fomento – para o Governo de Roraima.

Apresento este requerimento ao Plenário do Senado, a fim de discutirmo-lo e votarmos, em caráter de urgência, o empréstimo, importante para a realização de obra no meu Estado.

Tenho questões abordadas sobre este problema do financiamento, que discuti aqui no plenário e o farei por ocasião da votação, mas saliento que peço urgência na votação do financiamento para o Governo de Roraima junto à CAF e que votarei favoravelmente a ele, no sentido de que este financiamento possa rapidamente levar energia ao interior do meu Estado.

Apontarei aspectos no debate, mas, indubitavelmente, não poderia deixar de apresentar este requerimento, que fará com que, logo, a Corporación Andina de Fomento e o Governo Brasileiro possam alocar recursos que levarão energia hidrelétrica oriunda da Venezuela aos rincões mais distantes do meu Estado.

Por conseguinte, representando a Liderança do PSDB, faço este requerimento, que prevê a urgência para votação, ainda nesta semana, do Ofício S/17 e da regulamentação, através do Projeto de Resolução nº 108/99 que aprova esse financiamento para o Estado de Roraima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Por cessão do Senador Nabor Júnior, concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, assistimos, recentemente, à crise deflagrada pela decisão do Supremo Tribunal Federal, que considerou inconstitucional a cobrança de taxas de contribuição previdenciária dos servidores ativos e inativos. Decisão que significou o rombo de R\$2,4 bilhões nas contas da União. O Governo Federal, já atribulado pelo esforço em promover o equilíbrio fiscal, entrou em pânico diante da perspectiva de aumento do déficit. Entende-se, nesse episódio, que o espanto do Governo reflete falta de percepção da realidade, que precisa, urgentemente, ser corrigida.

As primeiras reações do Governo aos vetos do Supremo demonstram esse estado de desorienta-

ção. Consultados os aliados políticos, o Governo, nos dias subseqüentes, passou a atuar sob a influência de melhores conselhos e reequilibrou-se, cogitando em adotar um leque de alternativas de curto e médio prazos.

O que o Governo não pode, e aqui fica o nosso alerta, é oscilar entre a inércia e a proposição de soluções agressivas, inaceitáveis. Ao insistir em idéia formulada há muitos meses, no auge da crise, no sentido de impor uma alíquota de contribuição altíssima, houve uma expectativa otimista. O Governo esperava uma decisão judicial a seu favor, quando as contribuições previdenciárias propostas eram, no mínimo, juridicamente controvertidas.

É evidente que o Governo, ao firmar aquela posição, vislumbrou um caminho de justificação jurídica para viabilizá-la, mas subestimou as dificuldades envolvidas e as possíveis interpretações contrárias, que acabaram por derrubá-la.

Não quero entrar no mérito da análise da constitucionalidade das contribuições dos servidores, mas tenho comigo que muito pesou na sua derrubada o valor das alíquotas, muito "salgadas", punitivas mesmo. Por mais que o déficit previdenciário do setor público seja uma realidade e deva, de um modo ou de outro, ser enfrentado, é preciso, na formulação das soluções, manter o senso de proporção, de espírito prático. Caminhos alternativos e fiscais existem para isso.

Quanto às vias políticas, é preciso notar que o Governo Federal não está sozinho na berlinda. Os governos estaduais são grandes interessados na cobrança de contribuição previdenciária dos servidores. Começa, agora, a haver percepção política dessa realidade. A decisão do Supremo atingiu, ainda mais gravemente, os governos estaduais. Entretanto, a lei é para ser cumprida; daí, a importância da interdependência dos Poderes.

O déficit previdenciário possui números impressionantes. O jornalista Ariosto Teixeira, em sua coluna no **Jornal de Brasília** do dia 7 deste mês, revela as contas feitas pelo Governo. O efeito negativo da decisão do Supremo será três vezes maior sobre os cofres dos governos estaduais que sobre o Tesouro da União. A área econômica do Governo estima que os Estados gastam, em média, 70% das suas receitas com a folha de pagamento e que 40% desse total vão para aposentados e pensionistas. Na média, portanto, 28% da receita corrente dos Estados estão comprometidos com os inativos.

Com a decisão do Supremo Tribunal Federal, os Estados perderão 3% de sua receita disponível. No

âmbito da União, essa perda será em torno de 1%. Os Estados têm prejuízo maior, porque, na sua maioria, já tributavam os inativos, e agora, além de perderem receita já assegurada, correm o risco de serem obrigados a devolver o que recolheram nos últimos anos.

Ainda neste âmbito, cabe reconhecer que o Executivo agiu corretamente ao convocar os governadores para discutirem os problemas e proporem soluções.

Quanto às alternativas fiscais disponíveis para sanar o déficit, existem muitas. Por exemplo, cobrar os R\$56 bilhões que empresas devem ao sistema previdenciário. Sr. Presidente, repito: são R\$56 bilhões! Um governo eficiente poderá recuperar parte desse imenso tesouro, com enorme repercussão positiva sobre as contas da União.

É preferível cobrar impostos sonegados, ou cujos pagamentos são evitados por via de brechas legais absurdas que existem, a inventar novos impostos. A carga tributária sobre quem paga imposto no Brasil já é alta demais. Mais impostos significa sufocar a produção e desestimular os investimentos. É preciso aperfeiçoar o desenho de nossos tributos e passar a cobrar de quem não paga. Esses são muitos e geralmente graúdos.

De fato, segundo o Secretário da Receita Federal, dos 100 maiores pagadores da CPMF em 1998, 48 jamais declararam Imposto de Renda; dos 66 maiores bancos, 28 não pagaram Imposto de Renda; metade das 530 maiores empresas do País não pagam Imposto de Renda, recorrendo às tais brechas legais. Uma das perdas de arrecadação mais nocivas e evitáveis que a União sofre deve-se ao fato de não cobrar imposto sobre os juros remetidos ao exterior. Isso não faz nenhum sentido, já que esses juros são taxados lá fora, beneficiando o Tesouro de outros países. Além disso, grande parte dessas remessas são, na verdade, negócios fictícios feitos entre empresas brasileiras e suas subsidiárias fantasmas instaladas em paraísos fiscais.

Uma providência indispensável para que se comece a cobrar impostos com mais seriedade no Brasil é acabar com o absurdo sigilo bancário com que nosa atual legislação acoberta, sob o mesmo manto, sonegadores, traficantes de drogas e contrabandistas. O Senado já aprovou legislação nesse sentido, equilibrada e prudente. Cabe à Câmara dos Deputados também apreciar a matéria. A quebra do sigilo bancário facilitaria, e muito, a ação da Receita Federal nesses casos especiais.

Em geral, é preciso que haja maior rigor no tratamento ao sonegador, que, neste País, quase não

corre riscos, ao contrário do que acontece em países que nos podem servir de modelo. Quem corre risco, entre nós, é o bom pagador de tributos, que é obrigado a lidar com um emaranhado de impostos irracionais e injustos.

Por isso, Sr. Presidente, é preciso buscar o equilíbrio fiscal responsável sem abrir mão do desenvolvimento econômico. O déficit da Previdência – incluída a dos servidores públicos – deve ser superado por meios que demonstrem sabedoria política, eficácia administrativa e o exercício dos deveres de liderança que cabem ao Governo Federal.

Portanto, Sr. Presidente e nobres Colegas, deixo essa exposição quanto ao que se pode fazer para buscar o grande entendimento nacional. Precisamos enfrentar esse drama. Nossos filhos e netos merecem segurança, e o quadro da Previdência é inseguro. Devemos encontrar os caminhos.

Agora, diante da decisão do Supremo Tribunal Federal, o Governo, o Congresso Nacional e as entidades representativas do Brasil precisam pensar como fazer essa transição com clareza e transparência, buscando alternativas para aqueles que não pagam, que concorrem com os que recolhem. Não é possível continuar assim. Os levantamentos mostram que os débitos são enormes. Em todos esses sentidos, necessitamos encontrar soluções para que a Nação se beneficie. Assim, poderemos oferecer mais segurança no futuro.

São as minhas preocupações, Sr. Presidente, num momento em que está no **front**, ou seja, está em primeiro lugar na pauta deste País, o problema da Previdência, que traz insegurança para todos. O Governo diz que não dispõe desses recursos, tal qual no passado não houve reservas, mesmo com o desconto dos que estavam trabalhando, ou seja, não houve a contrapartida do patrão, no caso o Governo, o que ocorreu muitas vezes nos três níveis: federal, estadual e municipal. Assim, acabou chegando a esse drama, e agora “estourou a boca do balão”, como se diz. E então, como é que vamos enfrentar esses problemas todos? Ou o Governo não recolheu ou, com sua parte, muitas vezes, ou com o Fundo que existia, fez outras obras. Esta é a grande verdade: aplicou em outras finalidades. Agora começa a surgir essa intranquilidade generalizada, e diante disso há um grande problema para ser enfrentado. Então, neste momento temos que pensar juntos.

Quanto à tese há pouco esposada pelo Líder do PPS, Senador Paulo Hartung, de universalizar o teto, de se estipular o teto de aposentaria para todos, como se está levantando agora no setor privado a

possibilidade de limitar o valor da aposentadoria em dez salários para todos, então que se faça isso universalmente, e nesse caso quem quiser receber mais, que vá buscar complementação. Para se chegar a isso, entretanto, é preciso haver um momento de transição. Essa tese da universalização começa a ser aceita, mas há de se fazer uma transição, há de se buscar agora um entendimento para oferecer mais tranquilidade aos inativos, aos que estão na expectativa, depois de tantos anos de trabalho, de gozar do merecido descanso, e também aos que vão entrar no mercado de trabalho. As regras devem ser bem claras, para que se ofereça tranquilidade e segurança a todos os brasileiros. É o momento da grande discussão nacional que está envolvendo, eu diria, uma fase pontual, em primeiro plano, no Brasil.

Eram as considerações que eu tinha a trazer neste momento, Sr. Presidente e nobres colegas.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Pedro Simon, convido V. Ex^a a presidir a sessão. Desde já agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imprensa brasileira tem mostrado, com absoluta isenção, os desvios sofridos pelo Programa Nacional de Crédito Educativo. O programa não estaria cumprindo as suas verdadeiras finalidades sociais. A conclusão, infelizmente, é de que os filhos de famílias carentes estão sendo excluídos do programa. Eu já me ocupei deste assunto, desta mesma tribuna, e ontem foi a vez do nobre Colega Ramez Tebet percutir as dimensões dessa disfunção que acaba por levar à crescente elitização do ensino superior. Aí está, Sr^{as} e Srs. Senadores, um paradoxo lamentável que terá de ser corrigido pelo Governo. Se o programa foi criado e existe para amparar os alunos que não podem pagar as mensalidades escolares, não posso entender essa lógica às avessas, em que a exclusão recai exatamente sobre os alunos mais pobres.

Lamentavelmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é este o fato objetivo que está diante de nós. Mais da metade dos candidatos tiveram negados os pedidos de financiamento. E, por mais absurda que possa parecer a alegação, ela existe. Ou seja, o motivo alegado e inexplicável foi a insuficiência de renda familiar. Trata-se de um enquadramento perverso e anti-social, que deixa muito mal o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E não são poucos os estudantes prejudicados, chegando a mais de 18 mil e 500.

Para mim e para qualquer cidadão esclarecido, a insuficiência de renda, neste caso, é motivo para entrar, e não para sair. Repito que estamos diante de uma lógica às avessas. Se os estudantes pudessem pagar, não estariam pleiteando ajuda financeira para estudar. E, por serem os mais pobres, deveriam ser os primeiros a receber o benefício. Essa é a lógica esperada, mas não foi a lógica que acabou prevalecendo. Os 18 mil e 500 estudantes foram, ao contrário do que se esperava, excluídos do programa de financiamento estudantil. Isso nos leva a imputar a tal programa um indesejável caráter de excludência. Uma excludência que recai exatamente sobre os mais necessitados.

No programa administrado pelo MEC, um dos critérios de seleção é o de não comprometer 60% da renda familiar com o pagamento da parcela a ser paga pelo aluno. O financiamento cobre 70% do preço do curso. O aluno arca com 30%. Assim, para uma mensalidade de R\$400,00, por exemplo, o financiamento entra com R\$280,00 e o estudante entra com R\$120,00. Se a renda familiar desse estudante for inferior a R\$200,00, ele já estará excluído do programa.

É compreensível que o Governo esteja preocupado com o índice de inadimplência do crédito educativo. No início deste ano, de cada 100 alunos beneficiados, 60 não estavam pagando ao Governo, ou seja, não estavam retribuindo o benefício recebido durante a sua formação universitária. Mas a minha opinião é de que o Governo não deve generalizar a culpa, levando os inocentes a assumirem os ônus dos pecadores. E o próprio Ministro Paulo Renato, pelo que informam os jornais, reconheceu que os critérios para a concessão do financiamento devem ser revistos a partir do ano que vem. Mas acho que essa decisão deveria ser abreviada, para beneficiar os alunos já matriculados e que vivem sob o clima de tensão e insegurança.

A revisão é extremamente necessária, Sr. Presidente. Os critérios foram de tal forma rigorosos que as vagas passaram a sobrar. Decididamente, essa é uma grande frustração para os filhos de famílias pobres que não têm outros meios de acesso ao ensino de terceiro grau. Ao todo, estão ociosas quase 11 mil vagas no ensino superior. Dos 80 mil universitários que pediram empréstimos para custeio de mensalidades, neste semestre, apenas 49 mil passaram na avaliação do Ministério. A expectativa do MEC era atender 60 mil estudantes. E até essa expectativa frustrou-se, infelizmente. Diante desses fatos, vem em boa hora o reconhecimento do próprio MEC de que os critérios devem ser revistos e modificados.

Temos de considerar que a demanda de educação superior no Brasil vem se elevando rapidamente,

graças à expansão qualitativa do ensino médio. Financiar os estudos superiores de milhares de alunos carentes, além de ser um efetivo instrumento de democratização desse nível de ensino, é uma das melhores ferramentas para combater as graves dificuldades sociais de nosso País.

Como cidadão e representante popular, é meu dever confiar na palavra do Ministro da Educação. O País não pode deixar esses milhares de jovens excluídos da educação superior, penalizando-os justamente porque não tiveram a sorte de ser filhos de famílias abastadas.

A educação é um direito social básico de cidadania e não pode ser uma cidadela para a consagração de privilégios. A lógica financeira não pode prevalecer sobre a lógica da cidadania, sobre a lógica de um País que não pode prescindir de suas inteligências, e muito menos sobre a lógica de uma Nação que tem o dever de respeitar o princípio da igualdade inscrito na Constituição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 563/PT

Brasília, 20 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar os deputados Luiz Sérgio (PT/RJ) e João Grandão (PT/MS) para integrarem, como suplentes, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, Deputado **José Genoíno**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – A Presidência designa os Deputados Luiz Sérgio e João Grandão, como suplentes, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.848-14, adotada em 22 de setembro de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário no valor de R\$68.383.840.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Cordialmente, Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.850-9, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.862-71, adotada em 22 de setembro de 1999, publicada no dia 23 e republicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria".

Cordialmente, Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e su-

plente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.867-17, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 21 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.874-15, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente".

Cordialmente, Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 21 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.883-17, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências".

Cordialmente, senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.890-66, adotada em 24 de setembro

de 1999 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Leomar Quintanilha**,
Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.893-70, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências".

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**,
Líder do PPB.

Brasília, 25 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.896-13, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "Acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento".

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**,
Líder do PPB.

Brasília, 25 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.899-53, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal

direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

Cordialmente – Senador **Leomar Quintanilha**
– Líder do PPB.

Brasília, 25 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.900-42, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências."

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**
– Líder do PPB.

Brasília, 25 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.904-17, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Estende aos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal a vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento, objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências."

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**.
– Líder do PPB.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.906-9, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Acresce e altera dispositivos das Leis nºs 8.437, de 30 de junho de 1992, 9.028, de 12 de abril de 1995, e 9.494, de 10 de setembro de 1997, e dá outras providências."

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**
– Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do Nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.909-18, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Altera as Leis nºs 6.368, de 21 de outubro de 1976, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências."

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 25 de outubro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.911-10, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer Medida Provisória nº 1.915-3, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria Fiscal do Trabalho".

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titu-

lar e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.921, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, que institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador e do Fundo da Marinha Mercante."

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.922, que "Cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, altera o art. 11 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, e dá outras providências".

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.923, que "institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS".

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.924, que "Altera a legislação tributária federal e dá outras providências".

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha** – Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PPS – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com muita satisfação que registro, hoje, voto de aplauso à psicóloga pernambucana Dr^a Anália Belisa Ribeiro Pinto, por ter sido a vencedora do “Prêmio Mulher do Ano de 1999”, concedido pela Revista **Cláudia**, da Editora Abril.

A Dr^a Anália é psicóloga do Gabinete de Assessoria Jurídica de Organizações Populares – GAJOP, organização não-governamental brasileira, criada em 1981, no Estado de Pernambuco, com sede em Recife e que tem a missão de contribuir para a democratização do Estado e da sociedade brasileira, na perspectiva da vivência plena da cidadania.

O Gajop é entidade de defesa dos direitos humanos e sua ação se desenvolve em três programas principais: apoio e proteção a testemunhas da violência, monitoramento do sistema de segurança e justiça, educação para a cidadania.

A Dr^a Anália Belisa é coordenadora e fundadora do primeiro programa de proteção a testemunhas de crimes no Brasil – Provita, que iniciou suas atividades em 1996 e, no ano seguinte, foi considerado tão bem-sucedido que o Ministério da Justiça apoiou sua expansão para os Estados da Bahia e do Espírito Santo, sob a coordenação de sua principal mentora, Dr^a Anália.

Por meio de uma rede de grupos governamentais e não-governamentais, mediante uma ação conjunta da sociedade civil e do poder público, o Provita busca proporcionar apoio e proteção a testemunhas, vítimas e familiares de vítimas da violência, com vistas à elucidação de crimes graves.

A experiência inovadora do Provita já conquistou a credibilidade necessária junto aos órgãos públicos, junto à sociedade civil e, principalmente, junto ao público que o programa tem atendido.

A partir de 1999, com o advento da Lei Federal de Proteção a Testemunhas, os programas de apoio às testemunhas estão sendo implantados em âmbito nacional. É o exemplo de trabalho e de solidariedade dos pernambucanos frutificando em benefícios para todo o Brasil.

O “Prêmio Mulher do Ano”, da Revista **Cláudia**, premia mulheres que se destacam pelo talento e capacidade de criar soluções originais que contribuem para melhorar a qualidade de vida do brasileiro. Este

ano, a escolha de Anália Belisa foi saudada por expressivos nomes de nosso meio político, diplomático, órgãos de comunicação e entidades de defesa dos direitos humanos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sobre a agraciada muito se tem dito, sobretudo para ressaltar suas qualidades de mulher guerreira, que desconhece barreiras na luta pela defesa de seus ideais, e para reconhecê-la como mulher militante, sempre à altura dos desafios de seu tempo.

Para a Dr^a Anália, o Prêmio significa o reconhecimento, por parte da sociedade, do êxito do Provita, como ação eficaz no combate à impunidade no País. Segundo a homenageada, a escolha de seu nome revela que é possível uma ação integrada do sistema de justiça e segurança, resultando na preservação da vida.

Nesta oportunidade, quero parabenizar o Gajop e, especialmente, a Dr^a Anália, pelo reconhecimento público de seu trabalho, de sua dedicação e de sua competência. Quero, ainda, estender o meu abraço a todos os profissionais comprometidos com o Provita e a todos os voluntários que colaboram com o programa, agindo sigilosa e anonimamente, acreditando que seja possível quebrar o ciclo da impunidade em nosso País.

Toda homenagem à Dr^a Anália Belisa Ribeiro Pinto, psicóloga idealista, dedicada à causa da vida e da justiça, é plenamente justificada. A ela, os meus sinceros cumprimentos, extensivos a todos os seus colaboradores que formam o Gajop de Pernambuco.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Eduardo Siqueira Campos e Ernandes Amorim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o milênio dobra sua derradeira página no Ocidente cristão e oferece à juventude um horizonte de expectativas nada alvissareiro. De remota ameaça, a violência se transfigura, hoje, em modo de ser e de agir dos jovens, dentro de uma naturalidade que só pode amedrontar nossa sociedade. Nesse contexto, os Estados Unidos têm sido palco das mais surpreendentes tragédias acometendo jovens e crianças, dentro de ambientes educacionais, ou melhor, supostamente educativos.

Dando seqüência a uma série de atentados cometidos por alunos norte-americanos contra seus próprios colegas de escola, a cidade de Littleton, no Colorado, foi eleita a testemunhar, em abril último, uma das mais repugnantes chacinas do país. Revivendo os tempos áureos do nazismo na Alemanha, dois adolescentes, que pertenciam à autodenominada "máfia do casaco", mataram à queima roupa 13 pessoas em menos de 5 minutos. Munidos de arsenal gigantesco e sofisticado em explosivos e armas, os dois estudantes não hesitaram em disparar dezenas de balas em direção de seus colegas, sem qualquer sentimento de respeito à vida, infringindo o mais caro dos códigos de tolerância à alteridade.

Mais e mais, estudantes executam estudantes com toda a truculência e toda a atrocidade somente verificadas em guetos de bandidos e marginais. Salas de aula, num átimo de segundo, se transformam em teatro de guerra, no qual professores, alunos e funcionários se digladiam sem outra motivação que não por fantasias assassinas de videogames.

Os meio de comunicação de massa, que se esgoelam por notícias sensacionalistas, contribuem, em muito, para a difusão da violência como estratégia heróica do homem. A mídia que explora e lamenta a tragédia alheia é a mesma que incentiva e naturaliza a violência como traço de modernidade. Em nome do entretenimento em escala global, o massacre da imprensa, da televisão e do cinema sobre a juventude expõe seu real compromisso com o retorno de um mundo bárbaro.

Sr. Presidente, carabina semi-automática de 9 milímetros e um pistola semi-automática Tech DC 9 e mais de 30 bombas espalhadas pela escola norte-americana ocasionaram nada menos que 15 mortos e 28 feridos naquela instituição. Desequilíbrio familiar pode ser apontado como umas das fontes explicativas de tanta violência. Segundo a polícia de lá, é possível fabricar 30 bombas numa única tarde, despendendo-se menos de 200 dólares na compra de material encontrado facilmente em lojas de ferramentas e de artigos esportivos. As receitas para a fabricação também não são difíceis de obter, pois podem ser encontradas, sem problemas, nos sítios da Internet.

No Brasil, o cenário não parece se distinguir muito daquele apresentado nos Estados Unidos. Seja no Rio de Janeiro, São Paulo ou Brasília, a incidência de crimes hediondos entre estudantes nas escolas se expande de maneira dramática. Os motivos são os mais banais, mas carregam em si uma força suficien-

te para não detê-los. Embora a história da mentalidade dos estudantes brasileiros não pareça comportar articulações assassinas sob inspiração de ideologias fascistas ou coisa que o valha, fica evidente que a violência nas escolas brasileiras decorre de fatores calçados nos insuportáveis desequilíbrios sociais e econômicos do País.

O Governo brasileiro tem consciência disso e toma suas providências. O Ministro da Educação, Paulo Renato, numa frase muito inspirada, definiu a competência da educação para além da transmissão de conhecimento, estendendo-a para as fronteiras da formação do caráter das pessoas. Por isso, não hesita em propor e instituir novos currículos nas escolas brasileiras, mais adequados à formação educacional que contemple o respeito aos direitos humanos, o respeito à vida. Para ele, aliás, drogas e violência devem ser amplamente discutidas nas escolas. Como adendo, o professor Carlos Alberto di Franco, representante da Universidade de Navarra no Brasil, acredita que crueldade não é fruto do acaso, mas corolário de violência transmitida, família dilacerada e educação acovardada.

De todo modo, a era da informação virou a era do entretenimento, cuja mola propulsora mais significativa consiste na exploração da violência. E violência não exige causa, enredo nem personagens. Como bem alertam os psicólogos, a promoção do sadismo como instrumento de diversão não produz a sublimação da agressividade. Pelo contrário, representa perigoso incitamento a comportamentos anti-sociais. Não acidentalmente, à televisão e à Internet se atribui responsabilidade da difusão sem controle de manifestações de vandalismo e atividades criminosas.

Por outro lado, o esgarçamento da família e a desestruturação da educação estão na ponta do problema. Pais conhecem cada vez menos seus filhos. Na falta do carinho e da orientação familiar, elementos indispensáveis ao bom desenvolvimento da personalidade, as crianças crescem sem referências morais e ficam à mercê da babá eletrônica. A crise de valores comunitários se instalou já há alguns anos em nossa sociedade e nada parece, até agora, capaz de removê-la. Aliás, nas instituições de ensino nas quais se verifica baixa participação comunitária, o índice de violência registrado foi de 63%, ao passo que, o mesmo índice cai para 47% aonde a população participa mais ativamente da vida escolar, conforme publicou a *Folha de S. Paulo*, em recente reportagem.

Sr. Presidente, mas, contrariando avaliações menos sombrias sobre o panorama brasileiro, a violência já se estendeu para o espaço universitário. A morte do estudante de medicina da USP, Edison Hsueh, no início deste ano, chocou todo o País. Vítima de trote extremamente violento e covarde, Edison foi encontrado afogado na piscina da universidade. O caso acabou por reacender a polêmica sobre determinadas práticas universitárias que, sob a aparência da promoção da integração comunitária, carregam traços extremamente violentos para sua execução. O afogamento do rapaz na piscina do centro olímpico da USP demonstrou a que ponto da insanidade humana chegam ações e comportamentos da juventude "bem nutrida" e dita "civilizada" do País.

Para bem recordarmos do triste episódio, o estudante de medicina Edison Hsueh, 22 anos, mal ingressara no curso de medicina da USP, em março de 99, quando foi impelido pelos veteranos a atender ao macabro ritual de passagem. Em que pesem os argumentos sociológicos a favor do sentido agregativo embutido nos ritos da tradição universitária, não há como moralmente transigir com modalidades tão agressivas de integração acadêmica. Ora, como é possível associar ritos absolutamente satânicos de tortura a valores relacionados à fraternidade, solidariedade e igualdade, sob os quais se reivindica a prática sórdida dos trotes?

Naquele fatídico sábado, o jovem Edison havia sido convocado a participar do mórbido espetáculo de confraternização estudantil, que aconteceria nas dependências da Associação Recreativa Oswaldo Cruz. A convocação, obviamente, partiu das lideranças do Centro Acadêmico de Medicina da USP, que anualmente organiza o circo horrendo dos trotes. Em meio a muita embriaguez, como imersos numa irracionalidade dionisíaca, os anfitriões veteranos não se furtaram a estampar uma cadeia de recalques, neuroses e traumas sobre o corpo dos demais colegas calouros na forma de trotes sadicamente violentos. O desfecho de tudo isso não poderia ser outro senão um acúmulo de "acidentes de percurso", cuja face mais trágica, infelizmente para Edison, significou a supressão da própria vida, afogada de vez no fundo da piscina da Associação.

Naturalmente, o caso do estudante da USP não foi o primeiro, nem será o último, se a sociedade fechar os olhos sobre o processo acelerado de dissolução dos valores humanistas a que estamos sendo submetidos. A indústria de armamentos cresce em progressão geométrica, sem que o Estado exerça

controle efetivo sobre sua distribuição. Isso se explica pelo fato de que grande parte da comercialização de armas se dá no circuito da economia informal e ilegal, muito próxima de outro circuito extremamente perigoso da contravenção: o das drogas. De qualquer maneira, isso não justifica a disseminação da insensibilidade das sociedades modernas diante dos dramas humanos, diante da injustiça, diante da violência gratuita.

O paradoxo da questão se prende exatamente na ausência de ética humanista entre alunos que, supostamente, se preparam para exercer o ofício máximo da conservação da vida. Por detrás de toda a sordidez dos trotes universitários, parecem esconder-se impulsos muito fortes em direção à destruição mútua, à selvageria plena, ao primitivismo mais bárbaro. Sem parâmetros morais que orientem a conduta do jovem na comunidade moderna, a juventude projeta na violência a saída para problemas de auto-afirmação e identidade.

O fenômeno da alienação na modernidade não acontece por acaso, nem tampouco difusamente. O sistema de poder instalado para gerir os grandes centros capitalistas de produção e consumo funciona de sorte a bem camuflar sua ideologia de controle, vigilância, repressão e exclusão. Na verdade, o processo de banalização, e a conseqüente retificação dos valores coletivos, compromete, a cada dia, a construção de uma subjetividade moderna, consciente e apta para a participação política nos processos decisórios. Quanto mais distraídas estiverem as mentes da juventude, tanto menos suas ações acompanharão um fluxo maduro e libertador de consciência.

Para desvencilhar sua população jovem das correias da alienação, do consumo e da violência, o Estado brasileiro deve, com urgência, retomar um diálogo fértil com a sociedade, de modo a restaurar o espírito de um pacto coletivo. Por intermédio dele, seremos levados a repensar o papel dos jovens e seu posicionamento orgânico no tecido social. É preciso recuperar o sentido de inovação, de transformação, de questionamento constante, em suma, com o qual a figura do jovem impregna e contagia o mundo de graça.

Por fim, para que o quadro degenerante da violência nas escolas se transfigure em um cenário coletivamente solidário e produtor, faço minhas as palavras do jornalista Gilberto Dimenstein, que diz: "Há de haver a preponderância de 3 fatores nas escolas: um diretor motivado, interessado no desempenho dos alunos, atuando como líder; professores entusiasma-

dos, com um currículo avançado; e, acima de tudo, envolvimento comunitário". Não poderia haver sugestão mais apropriada.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem qualquer ranço de ufanismo, mas, muito ao contrário, com muito realismo, podemos asseverar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não exagerou ao proclamar, em sua última visita ao Estado do Tocantins, que a região: "*é um verdadeiro Eldorado Brasileiro*".

Em verdade, somos entusiastas do Tocantins, pois nosso Estado reúne todas as condições para tornar-se uma das áreas mais prósperas do País, eis que conta com uma natureza pródiga, com extensas terras agricultáveis e com um potencial hídrico invejável.

A realidade de hoje supera todas as expectativas; pois a infra-estrutura tocaninense vem sendo sistematicamente construída, e a administração estadual tem conseguido atrair investimentos nacionais e estrangeiros que estão arrancando o Estado das cadeias que prenderam a região, durante séculos, ao mais cruel abandono e subdesenvolvimento.

O que desejamos registrar, nesta oportunidade, é que o volume de empresas que se instalam no Estado cresce em taxas alentadoras.

Consoante os insuspeitos registros da Junta Comercial do Tocantins, cresceu em 15,5% o volume de empresas constituídas no Estado de janeiro a setembro deste exercício, com relação a idêntico período do ano anterior.

São cerca de dois mil e quinhentos novos negócios abertos no Estado, configurando, preponderantemente, micro e médias empresas, além de sociedades cooperativas.

Em verdade, esse dinamismo nas atividades econômicas do Tocantins reflete o importante incentivo concedido às empresas pelo Governo do Estado, consubstanciado na redução da carga tributária de 17% para 12%.

Essa política inteligente proporciona mais empregos, mais consumo e acaba implicando em arrecadação maior, no final da linha.

Nosso Estado – e com incontido orgulho o dizemos – é um exemplo para todo o Brasil no sentido de mostrar que, apesar da episódica crise que atinge a economia nacional, é possível crescer e proporcionar mais empregos.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, iniciamos este mês sob o impacto da decisão do Supremo Tribunal Federal, que manteve decisão liminar contrária a cobrança de contribuições dos servidores inativos e de adicionais dos servidores ativos.

O Ministério da Fazenda reagiu informando que o Governo Central, em 1999, pagará mais de 23 bilhões de reais a cerca de 918 mil aposentados e pensionistas e que as contribuições para o Plano de Seguridade do Servidor representam cerca de 3,5 bilhões de reais. Ou seja, um déficit de 20 bilhões de reais, valor equivalente à totalidade dos gastos da União com a saúde; cerca de duas vezes os gastos com educação; três vezes os gastos com investimentos, e metade de todo orçamento de custeio e de investimentos do Governo Central.

Segundo a informação, a perda de arrecadação com a decisão do Supremo será de 2,4 bilhões de reais e, para compensá-la, até que entrem em vigor emendas constitucionais acordadas com os governadores, que permitem a cobrança de contribuição de servidores inativos, foi anunciado um corte de gastos da ordem de 1,2 bilhões de reais e a adoção de Medida Provisória que modifica as regras da Cofins e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, de sorte a gerar, no ano 2.000, uma arrecadação adicional de 1,2 bilhões de reais, tudo, para preservar os objetivos fiscais já estabelecidos, sob argumento de que é essencial para a preservação da inflação sob controle, e a queda acentuada das taxas de juros e desenvolvimento econômico e social, com expansão dos investimentos e do emprego.

O Ministério da Fazenda, em nota, registrou que a decisão judicial faz com que mais de 160 milhões de brasileiros paguem pelo interesse de menos de 1 milhão de pessoas.

O Ministro Carlos Mário Velloso, Presidente do Tribunal, noticiou que o Supremo não tem compromisso com projetos governamentais, mas com a Constituição, e que os projetos governamentais devem ajustar-se à Constituição, não está à queles.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a realidade é que a alegação para preservar os objetivos fiscais pode não ser verdadeira. A realidade pode ser que estejam fazendo 160 milhões de brasileiros pagar pelos interesses de meia dúzia de grandes investidores.

Esses objetivos fiscais que custam corte em investimentos, novos tributos e emendas constitucionais podem não ser para a preservação da inflação sob controle, a queda acentuada das taxas de juros e a

manutenção do desenvolvimento econômico e social, com expansão dos investimentos e do emprego.

A realidade, todos estão vendo. A inflação está aí batendo à porta. Não há queda de juros. Não há desenvolvimento econômico e social. Não há expansão de investimento e emprego.

A verdade é que os objetivos fiscais e toda a política econômica que sacrifica o povo brasileiro tem uma única meta: assegurar liquidez aos credores da dívida pública que recebem as mais altas taxas de juro do mundo em nome de um risco que ninguém vê acontecer.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, chegou a hora de perguntar: qual a cooperação desses credores ao ajuste fiscal? Por que o ajuste fiscal acontece apenas para lhes assegurar liquidez?

Diz a imprensa que o Governo vai lançar medidas com o objetivo de alongar os prazos de vencimento da dívida pública. Hoje, o prazo médio dos títulos do Governo Federal é de 11 meses. A cada 11 meses se efetua a rolagem de 400 bilhões de reais.

Então, nesse prazo, qualquer abalo momentâneo é refletido nos juros ou na taxa cambial, e, além disso, 60% da dívida é pós-fixada e 26% varia com o dólar. A equipe econômica quer diminuir o percentual da dívida pós-fixada, à medida que melhorar o desempenho das contas públicas.

Mas não vejo a questão assim. Não estou a serviço dos investidores. Estou a serviço de um Estado, que a exemplo dos demais Estados é sacrificado em benefício dos investidores.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há uma inversão de valores, pois quem tem a medida de força não é o mercado, é o governo. O Governo pode confiscar e, também, pode instituir os chamados empréstimos compulsórios. A Constituição prevê isso mediante lei complementar. Pode haver um empréstimo compulsório sobre os credores da dívida pública, com prazo e juro que forem convenientes ao Governo, não ao mercado.

Claro, uma medida dessa tem conseqüências negativas. Mas ela tem de ser colocada na mesa porque é uma possibilidade legal, está prevista na Constituição, à qual o Supremo diz que os projetos do Governo precisam se adequar, e não o contrário.

Então, Sr. Presidente, se o atual Ministro da Fazenda não pode conduzir uma negociação nesse sentido, porque é ele quem negociou o retorno do Brasil à banca internacional. Então, no Governo, deve haver quem possa.

Não podemos admitir ficar aqui fazendo reformas, uma atrás da outra, aumentando impostos, diminuindo salários, cortando aposentadorias, facilitando importações, dificultando exportações, tudo apenas para beneficiar o pagamento de juros extorsivos.

Não estou a serviço do mercado financeiro. Acredito que os demais senadores também não estão a serviço do mercado financeiro, mas a serviço de seus Estados, e da Nação.

Então, é hora de esperar o movimento do mercado financeiro, esperar que o mercado financeiro ceda em sua sede voraz de lucro, e negocie condições favoráveis para o alongamento da dívida pública, de modo que haja aumento de empregos, e aumento de produção, para então tomar as medidas que assegurem o pagamento dessa dívida pública.

É hora de ser firme.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1999 – COMPLEMENTAR (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1999 – Complementar (nº 149/97 – Complementar, na Casa de origem), que *define serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 637, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece.

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1998 (nº 532/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Mantiqueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda

média na Cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 608, de 1998, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Djalma Bessa.

- 3 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 97, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1998 (nº 564/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Paraibana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba*, tendo

Parecer favorável, sob nº 258, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Saturnino e Pedro Simon.

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 98, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1998 (nº 565/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida a Registro - Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Registro, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 259, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antero Paes de Barros, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha e Roberto Saturnino e voto contrário do Senador Pedro Simon.

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 160, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1999 (nº 743/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal*, tendo

Parecer favorável, sob nº 715, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Eduardo Siqueira

Campos, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

- 6 -

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO
DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1993**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993 (nº 3.343/89, na Casa de origem), que *dispõe sobre o acréscimo de inciso VII do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Concessão de férias)*, tendo

Parecer sob nº 796, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Carlos Patrocínio, oferecendo a redação do vencido.

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 597, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 597, de 1999, de autoria do Senador Iris Rezende, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1999, de sua autoria.

- 8 -

REQUERIMENTO Nº 610, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 610, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1999, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

(OS 18979/99)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

26-10-1999

Terça-feira

15h30 - Sessão Deliberativa Ordinária
19h - Sessão Conjunta do Congresso Nacional

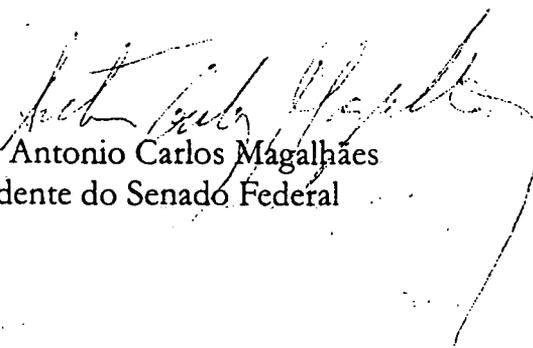
PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 1/99

26/10/99
DEPT. DE REAPES

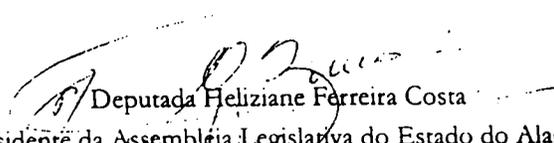
Protocolo de Intenções que entre si celebram o Senado Federal e as Assembléias Legislativas para viabilizar, em âmbito estadual, a disseminação do Programa InterLegis – Rede de Integração e Participação Legislativa.

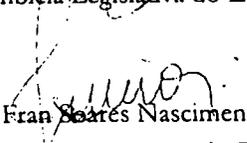
Aos 13 dias do mês de setembro de 1999, o Senado Federal, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com os poderes constitucionais que lhe são atribuídos, e as Assembléias Legislativas neste ato representadas por seus Excelentíssimos Senhores Presidentes ou delegados, concordam em firmar o presente Protocolo de Intenções objetivando viabilizar ações conjuntas entre estas Casas Legislativas, de modo a implementar o Programa InterLegis no âmbito de cada estado da Federação, de acordo com convênios firmados posteriormente relativos ao Programa acima.

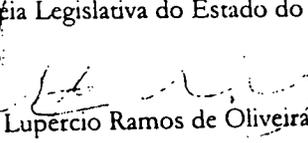
Brasília-DF, 13 de setembro de 1999.

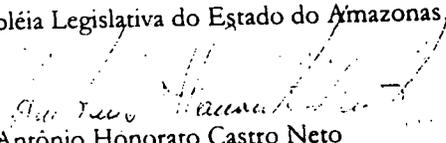

Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal

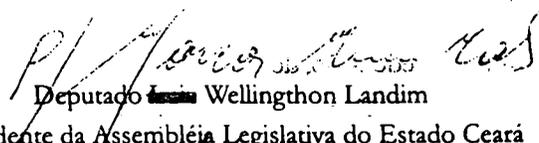

Deputado Sérgio Oliveira Cunha
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre

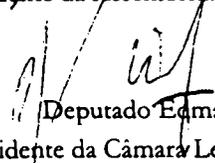

Deputada Heliziane Ferreira Costa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas


Deputado Fran Soares Nascimento Júnior
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

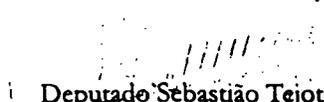

Deputado José Lupercio Ramos de Oliveira
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas


Deputado Antônio Honorato Castro Neto
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

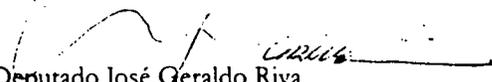

Deputado Wellington Landim
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado Ceará


Deputado Edmar Pirineus Cardoso
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

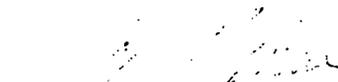

Deputado José Carlos Gratz
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo

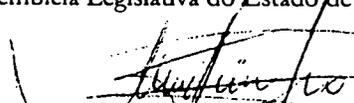

Deputado Sebastião Tejota
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

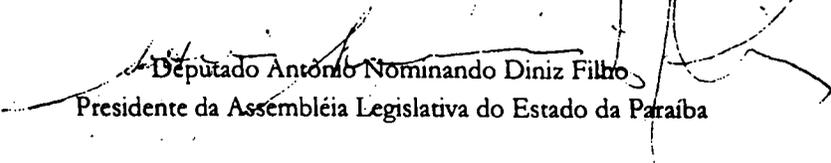

Deputado Manuel Nunes Ribeiro Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

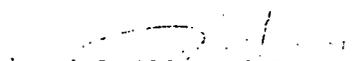

Deputado José Geraldo Riva
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso

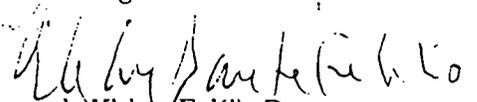

Deputado Londres Machado
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul

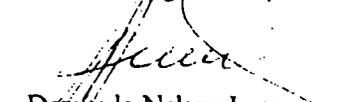

Deputado Anderson Adolfo
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

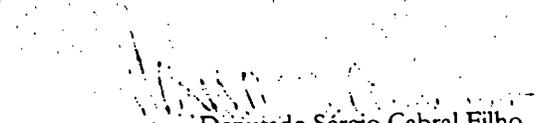

Deputado Martinho Arnaldo Campos Carmona
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

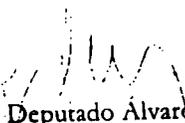

Deputado Antonio Nominando Diniz Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

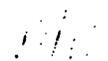

Deputado José Marcos de Lima
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

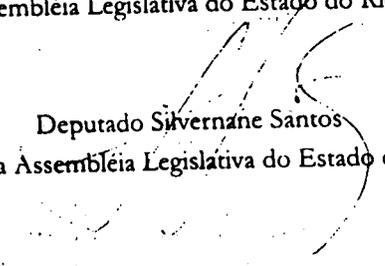

Deputado Kleber Eulálio Dantas
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

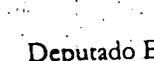

Deputado Nelson Justus
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

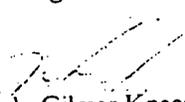

Deputado Sérgio Cabral Filho
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

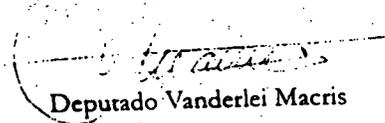

Deputado Alvaro Dias
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte


Deputado Paulo Odone Ribeiro
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul


Deputado Silverane Santos
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia


Deputado Edio Vieira Lopes
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima


Deputado Gilmar Knaesel
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina


Deputado Vanderlei Macris
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

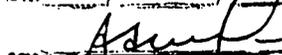

Deputado Reinaldo Moura de Ferreira
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe


Deputado Marcelo Miranda
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Tocantins

ATO DA COMISSÃO DIRETORA**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 9, DE 1999**

PUBLIQUE-SE

Em 26/10/99

Ademar de Silva Maia
Diretor-Geral

Dispõe sobre o trânsito de pessoas nas dependências do
"Café dos Senadores" e dá outras providências.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso
de sua competência regimental, resolve:

Art. 1º. – A área reservada ao "Café dos Senadores" é
considerada como extensão do Plenário do Senado Federal, cujo acesso é
privativo dos Senadores e Deputados.

Art. 2º. – O acesso e a permanência no referido local somente
serão permitidos aos servidores em serviço, devidamente credenciados pela
Secretaria-Geral da Mesa, ou às pessoas que acompanham os Senhores
Senadores.

Art. 3º. – O serviço de copa é destinado, exclusivamente, ao
atendimento dos Senhores Senadores, sendo vedada a sua utilização por outros
órgãos ou pessoas que não estejam na companhia daqueles parlamentares.

Art. 4º. – Compete à Subsecretaria de Segurança Legislativa do
Senado Federal fiscalizar o cumprimento do presente Ato.

Art. 5º. – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 26 de outubro de 1999.

**Antonio Carlos Magalhães – Carlos Patrocínio – Ademir
Andrade – Casildo Maldaner – Nabor Junior – Geraldo Melo**

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.252, DE 1999

PROF. LUIZ E. S. S.
26/10/99
Diretor da SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ZUITO NOLETO OLIVEIRA, matrícula nº 2195, como gestor titular, da carta-contrato nº 025/99, celebrada entre o Senado Federal e a ALFA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIOS LTDA, em substituição ao servidor RUBENS DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 4273.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de outubro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

Em 26/10/99

Diretor do ISAPEB

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.253, DE 1999**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 016315/99-5.

RESOLVE dispensar o servidor **HUMBERTO CESAR RIBEIRO BARRETO**, matrícula 3552, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Apoio Técnico - SEEP, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Hugo Napoleão, com efeitos financeiros a partir de 19 de outubro de 1999.

Senado Federal, 26 de outubro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PÚBLICA . SE
26/10/99

Direção de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.254, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 016518/99-3,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ERIVAN MARCELINO DOS SANTOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Agnelo Alves.

Senado Federal, 26 de outubro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICAÇÃO
EM 26/10/99
Diretor de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.255, DE 1999**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o constante do Processo n.º 16474/99-6,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 2222, de 1999, que nomeou **RODRIGO DA SILVA GOMES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, 26 de outubro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICAÇÃO
Em 26/10/99
Diretor de SSAPEB

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.256, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 16474/99-6,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FERNANDA GONÇALVES CUNHA**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, 26 de outubro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoffl.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA Vice-Presidente: BELLO PARGA (27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1.	RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2.	JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4.	JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5.	JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7.	GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8.	JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1.	EDISON LOBAO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2.	FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4.	PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6.	JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7.	VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8.	VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1.	ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5.	TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6.	ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1.	EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2.	LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3.	ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4.	JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5.	JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077		ERNADES AMORIM	RO	2251/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65**

PFL

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

PSDB

OSMAR DIAS PR-2121/25

(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)

**HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB

**LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65
MARLUCE PINTO RR-1301/4062**

PEL

**JUVÊNCIO DA FONSECA MS-1128/1228
DJALMA BESSA BA-2211/17**

PSDB

ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)

SEBASTIÃO ROCHA AP-2241/47

PPB

LEOMAR QUINTANILHA TO-2071/77

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLYCY - PT	SP	3215/3217

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIAO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ALVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ-2431/37
(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

		PMDB
JOSE FOÇAÇA	RS- 1207/1607	
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	
		PEL
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	
		PSDB
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95	
		(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSE)
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30	
		PPB
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393	

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE CO
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cassão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. VAGO		

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Ferras-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSE SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO I

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas) e mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO



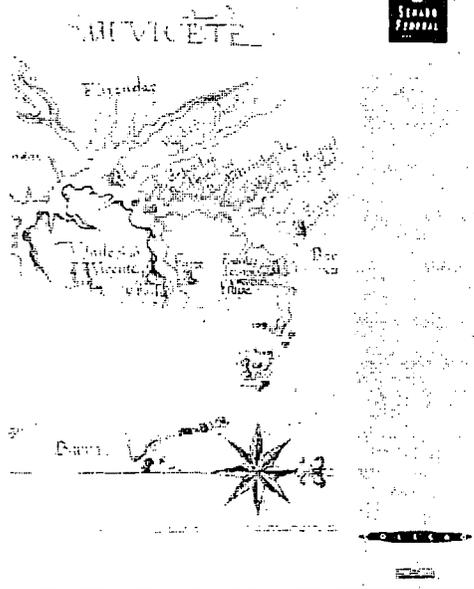
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Catálogo da Exposição de História do Brasil

Coleção Brasil 500 Anos

Edição fac-similar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1991, lançado em 2 de dezembro de 1991. O volume II inaugura a Exposição de História do Brasil no Rio de Janeiro.

Preço (três tomos): R\$ 60,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



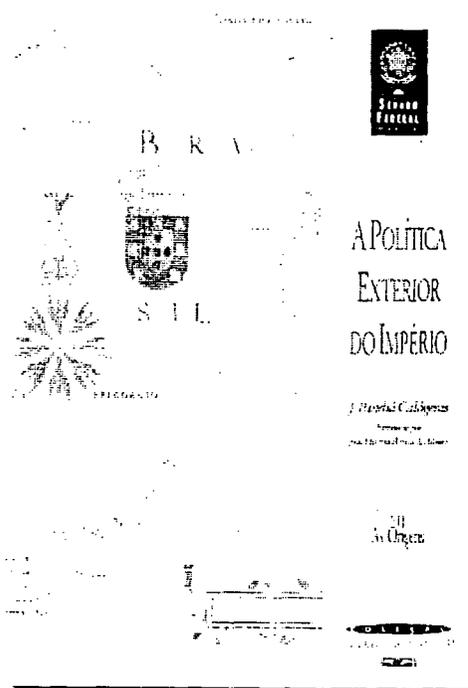
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

A Política Exterior do Império

Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Edição fac-similar, em três volumes. Obra clássica da história diplomática brasileira que apresenta um panorama e uma análise das relações internacionais do país no século XIX. De autoria de J. Pandiá Calógeras.

Preço (três volumes): R\$ 60,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS